



**DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 177/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO**

**1.1) CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº18.431.312/0013-59, sediado na Av. Anselmo Alves dos Santos, nº600, bairro Santa Mônica, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **ADENILSON LIMA E SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 751, de 15 de março de 2023 e pelo Decreto Municipal nº 16.926/2017, de 05 de janeiro de 2017.

**1.2) CONTRATADA – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM**, organização social civil de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ filial nº 61.699.567/0123-60, situada na Rua Guaicurus, nº 254, sala 02, Bairro Vasco Gifone, Uberlândia/MG e CNPJ matriz nº 61.699.567/0001-92, estabelecida na cidade de São Paulo, na Rua Napoleão de Barros nº 715, Bairro Vila Clementino, CEP 04.024.002, neste ato representada por **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, casado, médico, professor universitário, inscrito no CPF sob o nº 042.038.438-39 e portador do RG nº 7.791.138-6 SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo/SP.

**1.3) FUNDAMENTO** – O presente aditamento fundamenta-se na Cláusula Décima Quinta do instrumento contratual vigente, oriundo da Chamada Pública nº 014/2020, homologada em 16/04/2021; na Lei Orgânica do Município, especialmente em seu artigo 142 §1º, que trata da participação de instituições privadas no Sistema Único de Saúde, disciplinada de forma específica, na Lei Municipal nº 7.579/2000, com as alterações que lhe deu a Lei Municipal nº 11.032/2011, que dispõe sobre a qualificação de Organizações Sociais do Município, e no Decreto Municipal nº 11.679/2009, no Decreto Municipal nº 12.561/2010, no Decreto Municipal nº 17.935/2019, nas dotações constantes na Lei Orçamentária Municipal Nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024- LOA 2025, na Lei Federal nº 9.790/1999, na Constituição Federal e na Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Complementar Federal nº 141/2011, ADI nº 1923 - STF e Acórdão do TCU nº 3239/2013 e demais legislações pertinentes, com fulcro nos artigos nº 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º, art. 57, inciso II, c/c §2º e no art. 58, inciso I, todos da Lei Federal nº 8.666/1993 e na Justificativa anexa, que faz parte integrante desta alteração.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1) Constitui objeto do presente aditamento:**

**2.1.1. Acréscimo de valor no montante de:**

- R\$ 21.500,97(vinte um mil, quinhentos reais e noventa e sete centavos), para manutenção corretiva de aparelho de Raio X, localizado na UAI Roosevelt, valor destinado a troca do colimador radiológico;
- R\$ 2.824,21(dois mil, oitocentos e vinte quatro reais, vinte e um centavos), para substituição de profissionais PMU aposentados.

**2.1.2. Prorrogação de prazo de vigência por mais 01(um) mês a contar de 01/08/2025 a 31/08/2025.**

**2.1.3. Alteração do item 3.2 do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, passando à seguinte redação:**

Onde se lê:

“3.2 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as despesas com reposição de profissional ausente, despesas com pessoal causadas por enfermidades de natureza sazonal e provisão para rescisão.”

Leia-se:



“3.2 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as despesas com reposição de profissional ausente, despesas causadas por enfermidades de natureza sazonal, planos de contingência, campanhas e provisão para rescisão.”

2.1.4. Alteração da cláusula quinta, item 5.2 para inclusão nas dotações orçamentárias/fontes já existentes as seguintes Fichas: 16321 e 16322 de acordo com o as resoluções 9408/2024 e 9967/2025 para promoção de política continuada de promoção em saúde.

2.1.5. Alteração do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, para adequar-se aos valores acrescidos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO RECURSO

3.1) Fica estimado o valor global de R\$ 13.951.330,07 (treze milhões, novecentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta reais e sete centavos) oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

| Fonte   | Ficha | Dotação                             | Dados Bancos                        | Total Mensal 16º TA |
|---------|-------|-------------------------------------|-------------------------------------|---------------------|
| 1500000 | 43488 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag.3961<br>C/C487-4<br>CEF          | 7.813.331,84        |
| 1500000 | 43300 | 09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02 | Ag.3961<br>C/C487-4<br>CEF          | 3.000.000,00        |
| 1600000 | 43494 | 09.10.302.1002.2855.4.4.50.42-09.02 | Ag.3961<br>C/C 624.045-6<br>CEF     | 16.000,00           |
| 1604000 | 43308 | 09.10.301.1001.2951.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 –<br>C/C 624.045-6<br>CEF  | 209.467,63          |
| 1605000 | 43490 | 09.10.302.1002.2855.3.3.50.85-09.02 | Ag. 3961 C/C<br>624.047-2<br>CEF    | 528.229,10          |
| 2621000 | 16322 | 09.10.302.1002.2858.3.3.50.85-09.02 | Ag. 2918-1 –<br>C/C 104.873-2<br>BB | 300.303,79          |
| 2621000 | 16321 | 09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02 | Ag. 2918-1<br>C/C 91.611-0<br>BB    | 295.710,84          |
| 1621000 | 43298 | 09.10.301.1001.2039.3.3.50.85-09.02 | Ag. 2918-1<br>C/C 91.611-0<br>BB    | 491.367,90          |
|         |       |                                     | Ag. 2918-1<br>C/C 145.419-6<br>BB   | 1.296.918,97        |
| Total   |       |                                     |                                     | 13.951.330,07       |



3.2) Os repasses do valor referido serão efetuados nos termos do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar o acréscimo nas parcelas fixas e variável do setor Central-Norte, conforme cronograma abaixo:

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

| <b>Setor Central-Norte</b> |                    |                  |                    |                      |              |               |
|----------------------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|---------------|
| Mês                        | Parcela Pré-Fixada | Parcela Variável | Parcela Pós-Fixada | Valor contingenciado | Investimento | Total         |
| ago/25                     | 11.469.589,90      | 585.552,23       | 1.568.737,07       | 311.450,87           | 16.000,00    | 13.951.330,07 |
|                            | 11.469.589,90      | 585.552,23       | 1.568.737,07       | 311.450,87           | 16.000,00    | 13.951.330,07 |

| <b>Setor Central-Norte - UAI's</b> |                    |                  |                    |                      |              |              |
|------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|--------------|
| Mês                                | Parcela Pré-Fixada | Parcela Variável | Parcela Pós-Fixada | Valor contingenciado | Investimento | Total        |
| ago/25                             | 5.397.361,10       | 282.940,01       | 748.533,88         | 149.188,09           | 10.000,00    | 6.588.023,08 |
|                                    | 5.397.361,10       | 282.940,01       | 748.533,88         | 149.188,09           | 10.000,00    | 6.588.023,08 |

| <b>Setor Central-Norte – UBS/UBSF</b> |                    |                  |                    |                      |              |              |
|---------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|--------------|
| Mês                                   | Parcela Pré-Fixada | Parcela Variável | Parcela Pós-Fixada | Valor contingenciado | Investimento | Total        |
| ago/25                                | 3.690.401,09       | 194.083,00       | 524.134,44         | 104.463,70           | 3.600,00     | 4.516.682,23 |
|                                       | 3.690.401,09       | 194.083,00       | 524.134,44         | 104.463,70           | 3.600,00     | 4.516.682,23 |

| <b>Setor Central-Norte – CAPS</b> |                    |                  |                    |                      |              |              |
|-----------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|--------------|
| Mês                               | Parcela Pré-Fixada | Parcela Variável | Parcela Pós-Fixada | Valor contingenciado | Investimento | Total        |
| ago/25                            | 980.267,14         | 51.593,01        | 139.724,54         | 27.848,09            | 1.500,00     | 1.200.932,78 |
|                                   | 980.267,14         | 51.593,01        | 139.724,54         | 27.848,09            | 1.500,00     | 1.200.932,78 |

| <b>Setor Central-Norte – DEMAIS UNIDADES</b> |                    |                  |                    |                      |              |       |
|----------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|-------|
| Mês                                          | Parcela Pré-Fixada | Parcela Variável | Parcela Pós-Fixada | Valor contingenciado | Investimento | Total |

# Contrato Digital

## Contrato 177/16/0/2022



Emitido em: 01/08/2025

Pág.: 4 de 5

|        |              |           |            |           |        |              |
|--------|--------------|-----------|------------|-----------|--------|--------------|
| ago/25 | 1.081.787,94 | 56.936,21 | 156.344,21 | 29.950,99 | 900,00 | 1.325.919,35 |
|        | 1.081.787,94 | 56.936,21 | 156.344,21 | 29.950,99 | 900,00 | 1.325.919,35 |

| Piso Enfermagem (Lei nº 14.434/2023) |                    |                  |                    |                      |              |            |
|--------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|----------------------|--------------|------------|
| Mês                                  | Parcela Pré-Fixada | Parcela Variável | Parcela Pós-Fixada | Valor contingenciado | Investimento | Total      |
| ago/25                               | 319.772,63         | -                | -                  | -                    | -            | 319.772,63 |
|                                      | 319.772,63         | -                | -                  | -                    | -            | 319.772,63 |

### CLÁUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas do Contrato de Gestão de origem e posteriores Aditivos, naquilo que não conflitam com este termo, ora a constituir parte integrante e complementar daqueles.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam, as partes, o presente **ADITIVO** assinado eletronicamente, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Uberlândia, data da assinatura eletrônica

### Assinaturas com Certificado

#### DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Wesley Dias Alves - 04487928699

Certificado: \*\*f7362f90\*\*\*\*\*fe2f6b5f\*\*80ea3\*\*\*\*\*e8907 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 07/02/2026

Data: 30/07/2025 13:58:54



#### GESTÃO DE CONTRATOS INTERNOS

Doc. vistado digitalmente por Isabella Cristina de Souza Rodrigues - 08010724688

Certificado: \*\*727c4c3b\*\*\*\*\*9b9ebecc\*\*f0dc9\*\*\*\*\*e4dd4 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 25/08/2025

Data: 30/07/2025 14:01:56



#### GESTÃO DE CONTRATOS O.S.

Doc. vistado digitalmente por Adriana Cristina N.carvalho - 88886417691

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68 - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 14/02/2026

Data: 30/07/2025 14:02:55



#### DIRETORIA FINANCEIRA DA SAUDE

Doc. vistado digitalmente por Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*\*a7d78 - Certificado Interno



# Contrato Digital

## Contrato 177/16/0/2022



Emitido em: 01/08/2025

Pág.: 5 de 5

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Data: 30/07/2025 14:34:08



### ASSESSORIA JURÍDICA SECRETARIA

Doc. vistado digitalmente por Camila Sanchez Pedroni - 03403946177

Certificado: \*\*c68072ed\*\*\*\*\*df39002c\*\*8a062\*\*\*\*\*cf38a - Certificado Interno

Data Validade Certificado: 29/07/2026

Data: 30/07/2025 14:44:48



### ASSINATURA CONTRATADO(A)

Doc. ass. digitalmente por Ronaldo Ramos Laranjeira - 04203843839

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*nUI2rBJ+\*\*+rQ8z\*\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 19/02/2028

Data: 30/07/2025 15:27:11



### ASSINATURA SECRETÁRIO(A)

Doc. ass. digitalmente por Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*wRUi/+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*\*DAQAB - ICP BRASIL

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Data: 30/07/2025 16:22:57



**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**

## JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no exercício de suas atribuições, visando ao interesse público, justifica o aditivo para prorrogação de prazo e acréscimo de valor do Contrato de Gestão nº 177/2022, firmado entre o Município de Uberlândia e a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM, cujo objeto é o gerenciamento operacional de todas as ações de assistência à saúde das **Unidades de Saúde do Setor Central Norte**, sendo este oriundo da Chamada Pública nº 014/2020.

O referido contrato foi celebrado em 31 de março de 2022, com prazo de vigência iniciando em 01/04/2022 até 31 de março de 2023.

Em 30/05/22 foi necessário a realização do primeiro aditivo de acréscimo de valor no importe de R\$ 8.153.893,39 (oito milhões cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos), em razão da recomposição de pessoal, abertura de novas unidades e serviços, reajuste salarial/2022 e sub-rogação de colaboradores.

Em 30 de agosto de 2022, foi assinado o segundo termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 1.428.138,51 (um milhão quatrocentos e vinte e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta e um centavos), para continuidade da prestação de serviços.

Em 31 de Outubro de 2022, foi assinado o terceiro termo aditivo, para acréscimo de valor no montante de R\$ 12.804.148,19 (doze milhões oitocentos e quatro mil cento e quarenta e oito reais e dezenove centavos), para expansão da área de pediatria, recomposição de aposentados, substituição de computadores, implantação de almoxarifado central e reajuste salarial de colaboradores.

Em 22 de Março de 2023, foi assinado o quarto termo aditivo para acréscimo de valor no montante de R\$ 570.408,29 (quinhentos e setenta mil quatrocentos e oito reais e vinte e nove centavos), para reajuste ACS, cobertura carnaval, substituição de servidores/ PMU aposentados, plano de contingência Dengue, vigilância no UBSF Jardim Brasília I, plano de contingência COVID e ativação “*container*” oftalmológico.

O 5º termo aditivo foi assinado em 31 de março de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 76.835,40 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), para extensão do plano de contingência da dengue e prorrogação de prazo por 12 (doze) meses até março/2024.

O 6º termo aditivo foi assinado em 28 de abril de 2023, para acréscimo de valor no montante de R\$ 176.765,06 (cento e setenta e seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), para manutenção do plano de contingência de combate a Dengue até 15/05/2023.

O 7º termo aditivo foi firmado em 30 de junho de 2023 para acréscimo de valor no montante de R\$10.199.733,31 (dez milhões, cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e três reais e trinta e um centavos) referente à manutenção do plano de contingência da dengue até 31/05/2023, pagamento dos profissionais que trabalharam no dia “D” – vacinação que ocorreu em 06/05/2023; recomposição/ substituição de servidores aposentados da PMU, compreendendo o período de junho a março/2024; reajuste salarial e vale alimentação conforme acordo coletivo 2023/2024 pelo período de maio/23 a março de 2024, segundo reajuste do piso da categoria dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, neste exercício de 2023 compreendendo o período de maio a março de 2024; inclusão de dotação orçamentária e alteração do Anexo V -

Sistema de Liberação de Parcelas, que será alterado para contemplar os acréscimos acima elencados.

O 8º termo aditivo foi firmado em 19 de dezembro de 2023 para acréscimo de valor no montante de R\$ 2.454.561,26 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e vinte e seis centavos) referente a substituição de servidores aposentados da PMU de janeiro a março de 2024; aquisição de materiais de consumo para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Centro Norte Renascer e para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS Infantil e Adolescente; pagamento reajuste salarial agentes comunitários de saúde, referente ao piso da enfermagem no período de outubro a março de 2024 provenientes da Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022.

O 9º aditivo foi firmado em 29 de fevereiro de 2024 para acréscimo de valor no montante de R\$ 993.432,23 (novecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos) referente a insalubridade sobre o salário mínimo – janeiro a março de 2024, confecção de placas de identificação, reajuste do salário mínimo dos ACS (janeiro a março de 2024, reforma do telhado da UAI Martins, substituições dos servidores aposentados/PMU de janeiro a março de 2024, implantação de portarias no CRPICS e Santa Rosa, no período de janeiro a março/2024; SVO, nuavidas e cmi, para o período de janeiro a março 2024; contratos de terceiros transferidos do contrato nº 455/2019, período de janeiro a março/2024; pagamento contrato locação de tablets, período fevereiro a março/2024 e inclusão de dotação orçamentária.

O 10º termo aditivo firmado em 27 de março de 2024, para prorrogação de prazo por 12 meses, com vigência até 31/03/2025. O 11º para acréscimo de valor R\$ 4.295.601,98(quatro milhões duzentos e noventa e cinco mil, seiscentos e um reais e noventa e oito centavos), com vigência até 31/03/2025.

O 12º termo aditivo firmado em 30 de dezembro de 2024, para acréscimo de valor no montante de R\$ 3.896.074,11(três milhões oitocentos e noventa e seis mil, setenta e quatro reais e onze centavos), para readequação de quadro de pessoal e destinação de emendas parlamentares para melhoria e reforma de unidades.

O 13º termo aditivo firmado em 05 de março de 2025, para acréscimo de valor no montante de R\$ 642.683,08(seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e oito centavos), referente ao aumento do piso da categoria dos ACS, diferenças de valores pagos a menor de insalubridade, também para os ACS, complemento de reforma na UBS N. Sra. Das Graças, para exames eletivos de RX na Uai Martins, substituição aposentados PMU, computadores zona rural e insumos temporários para mamografia.

O 14º termo aditivo firmado em 28 de março de 2025, para prorrogação de prazo por 04 meses, com vigência até 31/07/2025. O 15º termo aditivo firmado em 22 de maio de 2025, para acréscimo de valor, no montante de R\$ 189.371,64(cento e oitenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), referentes a aquisição de insumos emergências para manutenção de demandas não atendidas pelo CAF temporariamente, troca do tubo de Raio X, da Uai Roosevelt, programa “saúde na praça”, reposição profissionais PMU aposentados, recursos para manutenção do programa “VACIMÓVEL” e contratação de enfermeiro para unidade de apoio – Sobradinho.

Considerando a necessidade de novo aporte de valor para manutenção corretiva no aparelho de Raio X, da UAI Roosevelt, que apesar de estar em funcionamento e ter sido feito a troca do tubo do aparelho através de aporte promovido pelo 15º TA, o aparelho passou a apresentar defeito na apresentação do resultado dos exames, sendo diagnosticado pela empresa responsável como falha na peça denominada “colimador”, carecendo assim de nova reposição desta feita da peça acima

referenciada no valor de R\$ 21.500,97(vinte e um mil quinhentos reais e noventa e sete centavos).

Em razão da aposentadoria de profissionais PMU, lotados no contrato em tela faz-se necessário o aporte de R\$ 2.824,21(dois mil oitocentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos), no período de agosto/2025, para substituição dos mesmos.

Considerando a necessidade de alteração do item 3.2 do Anexo V – Sistema de Liberação de Parcelas, para melhor se adequar às contingências realizadas no âmbito deste contrato, passa-se a ter a seguinte redação:

“3.2 Os valores relativos à PARCELA PÓS FIXADA serão destinados exclusivamente para as despesas com reposição de profissional ausente, despesas causadas por enfermidades de natureza sazonal, planos de contingência, campanhas e provisão para rescisão.”

Considerando a necessidade de adequação e melhor execução do referido contrato, também deverão ser promovidas as seguintes alterações na cláusula quinta, item 5.2., para inclusão nas dotações orçamentárias/fontes já existentes as seguintes Fichas: 16321 e 16322 de acordo com o as resoluções 9408/2024 e 9967/2025.

O art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 8.666/1993, permite alteração nos contratos, nos seguintes casos:

“Art 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

E o § 5º do art. 65, da mesma Lei Federal, normatiza que:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Em comentário ao aludido comando legal, a doutrina administrativa especializada assim se manifesta:

“A modificação quantitativa do valor contratado (acrécimo/supressão) deve corresponder, em igual medida, à alteração das obrigações dos sujeitos da relação jurídica (Administração Pública e particular), ou seja, a variação do preço

deve guardar uma relação direta na proporcionalidade com aumento/diminuição do objeto, sob pena de desequilíbrio econômico-financeiro, enriquecimento sem causa e frustração da própria licitação”. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 884).

Considerando o disposto no artigo 57, inciso II, c/c parágrafos 2º e 4º da Lei Federal nº 8.666/93, assim normatiza:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. [\(Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998\).](#)

Considerando a natureza essencial e contínua de tais serviços, que não podem sofrer descontinuidade, o que certamente causaria sérios e imprevisíveis transtornos ao município e aos usuários do SUS que dependem dos serviços ofertados.

Nesse sentido, acerca do princípio da continuidade dos serviços públicos, a doutrina administrativista especializada lança os seguintes ensinamentos, *in verbis*:

“Esse princípio indica que os serviços públicos não devem sofrer interrupção, ou seja, sua prestação deve ser contínua para evitar que a paralisação provoque, como às vezes ocorre, colapso nas múltiplas atividades particulares”. (CARVALHO FILHO, J. S. *Manual de Direito Administrativo*. 23. Ed. Rio de Janeiro: Lumen Iuris, p. 360).

Considerando que a prorrogação contratual resguardará os interesses municipais, haja vista que a prestação dos serviços vem sendo executada satisfatoriamente, que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas.

Considerando que os preços praticados pela Contratada são estabelecidos pelo Contratante, em planilha de custos próprias, elaborada com base na série histórica dos custos.

Ressalta-se também que será assegurada à Contratada a análise de pedido de reajuste e/ou realinhamento e eventual concessão, se for o caso.

Considerando que a Contratada é entidade sem fins lucrativos que vem atingindo as metas contratuais estabelecidas, o que demonstra ausência de lucros.

Considerando o interesse e a conveniência administrativa, bem como, que a Contratada está ciente e concorda em manter-se adstrita a esta contratação, optamos pela prorrogação do prazo contratual pelo período de 01/08/2025 a 31/08/2025.

Considerando a necessidade de alteração do Anexo V - Sistema de Liberação de Parcelas para contemplar o valor das parcelas para 2025.

Considerando ainda, que há previsão na Lei Orçamentária Municipal nº 14.318, de 18 de dezembro de 2024- LOA 2025.

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento contratual, que encontra amparo legal na Cláusula Décima Quinta do instrumento original em vigor, com fulcro nos artigos 57, Inciso II c/c §2º e 58, I, e no art. 65, inciso I, alínea “b” c/c §1º e § 5º todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Acórdão [51/2018](#)-TCU-Plenário e TCU- Decisão Plenária nº 215/1999.

Uberlândia-MG, data da assinatura eletrônica

acnc

Nome Arquivo: 065 Justificativa 16 aditivo ao contrato n 177 2022 SPDM Central Norte PRAZO  
VALOR ATE 310825.pdf

Data: 30/07/2025 13:39:50

**ASSINATURA DIGITAL**

**e0fd3107e30f68713a4500af38e937e1**

**Nome Arquivo: 065 Justificativa 16 aditivo ao contrato n 177 2022 SPDM Central  
Norte PRAZO VALOR ATE 310825.pdf**

**Documento assinado de forma digital por ADENILSON LIMA E SILVA**

**Certificado: \*\*BIjANBgk\*\*\*\*\*RUi/ vUy\*\*y79ET\*\*\*\*\*AQAB**

**Data Validade Certificado: 06/01/2026**

**Data: 30/07/2025**



**ASSINATURA DIGITAL**  
**e3729161b126407feac1d3af849d3cc5**



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.635, de 26 de março de 2024, que aprova os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, alusivos à competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Divulga os beneficiários e valores referentes à política de caráter continuado para repasse de incentivo financeiro, da competência de 2024, para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, instituída pela Resolução SES/MG nº 5.461, de 19 de outubro de 2016 e Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais SUS/MG.

Art. 2º - Foram considerados, como parâmetros para definição dos valores e beneficiários, os critérios estabelecidos nos artigos 3 e 4 da Deliberação CIB-SUS/MG nº, de de março de 2024.

Art. 3º - O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 70.719.816,00 (setenta milhões, setecentos e dezenove mil e oitocentos e dezesseis reais), que correrá por conta das dotações orçamentárias nos 4291.10.302.061.4130.0001 334141 10.1 e 4291.10.302.061.4130.0001 334541 10.1.

§ 1º - A relação dos beneficiários e respectivos valores individuais está disposta no Anexo I desta Resolução.

§ 2º - O recurso financeiro, de que trata o caput deste artigo, será repassado através do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e deverá ser utilizado pelos beneficiários para o objeto de custeio dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS habilitados, em suas diversas modalidades, conforme objetivo da política de caráter continuado disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº, de março de 2024.

§ 3º - Os recursos previstos poderão ser utilizados pelos serviços beneficiários nessa resolução para aquisição de equipamentos necessários ao alcance do objeto do respectivo termo, conforme Art. 17, parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 48.600/2023.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Art. 4º - Para fazer jus aos valores dispostos nesta Resolução, os beneficiários deverão assinar o Termo de Adesão, nos termos do Decreto Estadual nº 48.600/2023, em sistema eletrônico disponibilizado pela SES/MG, no prazo de até 07 (sete) dias úteis, a contar da data de sua disponibilização no sistema, facultada à SES/MG a prorrogação do prazo pelo mesmo período.

Art. 5º - Os valores serão repassados em 03 (três) parcelas, conforme cronograma e demais informações orçamentárias dispostas no Anexo II desta Resolução, diretamente do Fundo Estadual de Saúde para Fundo Municipal de Saúde.

Art. 6º - Os indicadores e as regras de monitoramento estão estabelecidos no Anexo III desta Resolução e as normas e regras do monitoramento e sistemática de avaliação dos serviços cofinanciados da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), no âmbito do Estado de Minas Gerais, são definidas na Resolução SES/MG nº 8.107, de 19 de abril de 2022, ou normativa que vier a substituí-la.

Art. 7º - As regras de financiamento e os respectivos valores dispostos nesta Resolução terão a vigência de 12 (doze) meses, devendo as diretrizes sobre competências futuras serem divulgadas em nova Resolução específica, conforme Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de março de 2024.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I, II E III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 MARÇO DE 2024**  
**(disponível no sítio eletrônico [www.saude.mg.gov.br](http://www.saude.mg.gov.br)).**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 MARÇO DE 2024.

BENEFICIÁRIOS E VALORES INDIVIDUAIS

| MICRORREGIÃO DE SAÚDE                        | MUNICÍPIO          | SERVIÇO             | QTD | 1ª PARCELA       | 2ª PARCELA       | 3ª PARCELA       | TOTAL            |
|----------------------------------------------|--------------------|---------------------|-----|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Águas Formosas                               | Águas Formosas     | CAPS AD II          | 1   | R\$ 63.648,00    | R\$ 63.648,00    | R\$ 63.648,00    | R\$ 190.944,00   |
|                                              | Águas Formosas     | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Machacalis         | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
| Além Paraíba                                 | Além Paraíba       | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
| Alfenas/Machado                              | Alfenas            | CAPS II             | 1   | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 158.814,00   |
|                                              | Campestre          | CAPS II             | 1   | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 158.814,00   |
|                                              | Campos Gerais      | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Poço Fundo         | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
| Almenara/Jacinto                             | Almenara           | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Jacinto            | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Jequitinhonha      | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Jequitinhonha      | CAPS Infantojuvenil | 1   | R\$ 51.408,00    | R\$ 51.408,00    | R\$ 51.408,00    | R\$ 154.224,00   |
|                                              | Joaíma             | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Rubim              | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
| Araçuaí                                      | Araçuaí            | CAPS AD             | 1   | R\$ 63.648,00    | R\$ 63.648,00    | R\$ 63.648,00    | R\$ 190.944,00   |
|                                              | Araçuaí            | CAPS II             | 1   | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 158.814,00   |
|                                              | Berilo             | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Virgem da Lapa     | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
| Araxá                                        | Araxá              | CAPS II             | 1   | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 158.814,00   |
|                                              | Ibiá               | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
| Barbacena                                    | Antônio Carlos     | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Barbacena          | CAPS AD III         | 1   | R\$ 168.000,00   | R\$ 168.000,00   | R\$ 168.000,00   | R\$ 504.000,00   |
|                                              | Barbacena          | CAPS III            | 1   | R\$ 134.614,40   | R\$ 134.614,40   | R\$ 134.614,40   | R\$ 403.843,20   |
|                                              | Barbacena          | CAPS Infantojuvenil | 1   | R\$ 51.408,00    | R\$ 51.408,00    | R\$ 51.408,00    | R\$ 154.224,00   |
|                                              | Carandaí           | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Ibertioga          | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
| Belo Horizonte/<br>Nova Lima/<br>Santa Luzia | Belo Horizonte     | CAPS AD III         | 6   | R\$ 1.008.000,00 | R\$ 1.008.000,00 | R\$ 1.008.000,00 | R\$ 3.024.000,00 |
|                                              | Belo Horizonte     | CAPS III            | 9   | R\$ 1.211.529,60 | R\$ 1.211.529,60 | R\$ 1.211.529,60 | R\$ 3.634.588,80 |
|                                              | Belo Horizonte     | CAPS Infantojuvenil | 1   | R\$ 51.408,00    | R\$ 51.408,00    | R\$ 51.408,00    | R\$ 154.224,00   |
|                                              | Caeté              | CAPS I              | 1   | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 45.288,00    | R\$ 135.864,00   |
|                                              | Nova Lima          | CAPS AD             | 1   | R\$ 63.648,00    | R\$ 63.648,00    | R\$ 63.648,00    | R\$ 190.944,00   |
|                                              | Nova Lima          | CAPS II             | 1   | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 52.938,00    | R\$ 158.814,00   |
|                                              | Ribeirão das Neves | CAPS AD             | 1   | R\$ 63.648,00    | R\$ 63.648,00    | R\$ 63.648,00    | R\$ 190.944,00   |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|                   |                      |                     |   |                |                |                |                |
|-------------------|----------------------|---------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                   | Ribeirão das Neves   | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                   | Ribeirão das Neves   | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                   | Sabará               | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                   | Sabará               | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                   | Santa Luzia          | CAPS III            | 1 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 403.843,20 |
|                   | Santa Luzia          | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Betim             | Betim                | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                   | Betim                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | Betim                | CAPS III            | 2 | R\$ 269.228,80 | R\$ 269.228,80 | R\$ 269.228,80 | R\$ 807.686,40 |
|                   | Betim                | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                   | Brumadinho           | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                   | Brumadinho           | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                   | Esmeraldas           | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                   | Igarapé              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | Juatuba              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | Mateus Leme          | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | São Joaquim de Bicas | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Bocaiúva          | Bocaiúva             | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                   | Bocaiúva             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Bom Despacho      | Bom Despacho         | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                   | Luz                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Brasília de Minas | Brasília de Minas    | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                   | Brasília de Minas    | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | São João da Ponte    | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | Varzelândia          | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Campo Belo        | Campo Belo           | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                   | Campo Belo           | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                   | Candeias             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Carangola         | Carangola            | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                   | Carangola            | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | Carangola            | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                   | Divino               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | Espera Feliz         | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | Fervedouro           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                   | Tombos               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Caratinga         | Caratinga            | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                   | Caratinga            | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                   | Caratinga            | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                   | Inhapim              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|                                |                      |                     |   |                |                |                |                |
|--------------------------------|----------------------|---------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                | Inhapim              | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Cássia                         | Cássia               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Congonhas                      | Congonhas            | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                | Congonhas            | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                | Ouro Branco          | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Conselheiro Lafaiete           | Conselheiro Lafaiete | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                | Conselheiro Lafaiete | CAPS III            | 1 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 403.843,20 |
|                                | Conselheiro Lafaiete | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                | Piranga              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Contagem                       | Contagem             | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                | Contagem             | CAPS III            | 2 | R\$ 269.228,80 | R\$ 269.228,80 | R\$ 269.228,80 | R\$ 807.686,40 |
|                                | Contagem             | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                | Ibirité              | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                | Ibirité              | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                | Ibirité              | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                | Sarzedo              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Coração de Jesus               | Coração de Jesus     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Coronel Fabriciano/<br>Timóteo | Coronel Fabriciano   | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                | Jaguaraçu            | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Curvelo                        | Corinto              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                | Curvelo              | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                | Felixlândia          | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                | Três Marias          | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Diamantina/<br>Itamarandiba    | Diamantina           | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                | Diamantina           | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                | Itamarandiba         | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Divinópolis                    | Carmo do Cajuru      | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                | Cláudio              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                | Divinópolis          | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                | Divinópolis          | CAPS III            | 1 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 403.843,20 |
|                                | Divinópolis          | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Formiga                        | Bambuí               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                | Formiga              | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
| Francisco Sá                   | Capitão Enéas        | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                | Francisco Sá         | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                | Grão Mogol           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Frutal/Iturama                 | Frutal               | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                | Iturama              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Governador Valadares           | Governador Valadares | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|                        |                           |                     |   |                |                |                |                |
|------------------------|---------------------------|---------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                        | Governador Valadares      | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                        | Governador Valadares      | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Guanhães               | Guanhães                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Rio Vermelho              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Guaxupé                | Guaxupé                   | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Ipatinga               | Belo Oriente              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Ipaba                     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Ipatinga                  | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                        | Ipatinga                  | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                        | Santana do Paraíso        | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Itabira                | Barão de Cocais           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Itabira                   | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                        | Itabira                   | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                        | Itabira                   | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                        | Santa Bárbara             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | São Gonçalo do Rio Abaixo | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Itajubá                | Itajubá                   | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
| Itambacuri             | Itambacuri                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Itaobim                | Itaobim                   | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                        | Itaobim                   | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Itaobim                   | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                        | Medina                    | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Ponto dos Volantes        | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Itaúna                 | Itaguara                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Itaúna                    | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                        | Itaúna                    | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
| Ituiutaba              | Ituiutaba                 | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                        | Santa Vitória             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Janaúba/<br>Monte Azul | Jaíba                     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Janaúba                   | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                        | Janaúba                   | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                        | Janaúba                   | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                        | Monte Azul                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Porteirinha               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Verdelândia               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Januária               | Bonito de Minas           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Itacarambi                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                        | Januária                  | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
| João Monlevade         | João Monlevade            | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                        | São Domingos do Prata     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| João Pinheiro          | João Pinheiro             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Juiz de Fora           | Juiz de Fora              | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|                                           |                        |                     |   |                |                |                |                |
|-------------------------------------------|------------------------|---------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                           | Juiz de Fora           | CAPS II             | 2 | R\$ 105.876,00 | R\$ 105.876,00 | R\$ 105.876,00 | R\$ 317.628,00 |
|                                           | Juiz de Fora           | CAPS III            | 1 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 403.843,20 |
|                                           | Juiz de Fora           | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                           | Matias Barbosa         | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Rio Novo               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Lagoa da Prata/<br>Santo Antônio do Monte | Arcos                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Lagoa da Prata         | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Santo Antônio do Monte | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Lavras                                    | Lavras                 | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                           | Lavras                 | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                           | Perdões                | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
| Leopoldina/<br>Cataguases                 | Astolfo Dutra          | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Cataguases             | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                           | Cataguases             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Leopoldina             | CAPS III            | 1 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 403.843,20 |
|                                           | Palma                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Lima Duarte                               | Andrelândia            | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Lima Duarte            | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Manga                                     | Manga                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Manhuaçu                                  | Abre Campo             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Ipanema                | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                           | Ipanema                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Lajinha                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Manhuaçu               | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                           | Manhuaçu               | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                           | Manhuaçu               | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                           | Manhumirim             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Matipó                 | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                           | Mutum                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Santa Margarida        | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Simonésia              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Mantena                                   | Itabirinha             | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                           | Mantena                | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                           | São Félix de Minas     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           |                        |                     |   | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |                |
| Montes Claros                             | Mirabela               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Montes Claros          | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                           | Montes Claros          | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                           | Montes Claros          | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Muriaé                                    | Eugenópolis            | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Mirai                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                           | Muriaé                 | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|                                      |                         |                     |   |                |                |                |                |
|--------------------------------------|-------------------------|---------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                      | Muriae                  | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                      | São Francisco do Glória | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Nanuque                              | Nanuque                 | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Oliveira/<br>Santo Antônio do Amparo | Carmópolis de Minas     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Oliveira                | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                      | Oliveira                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Oliveira                | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                      | Santo Antônio do Amparo | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Ouro Preto                           | Itabirito               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Itabirito               | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                      | Mariana                 | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Mariana                 | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                      | Ouro Preto              | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                      | Ouro Preto              | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                      | Ouro Preto              | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Padre Paraíso                        | Carai                   | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Catuji                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Padre Paraíso           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Pará de Minas/<br>Nova Serrana       | Nova Serrana            | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                      | Nova Serrana            | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                      | Pará de Minas           | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                      | Pará de Minas           | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                      | Pitangui                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Passos                               | Alpinópolis             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Nova Resende            | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Passos                  | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                      | Passos                  | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
| Patos de Minas                       | Lagoa Formosa           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Patos de Minas          | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                      | Patos de Minas          | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                      | Presidente Olegário     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Serra do Salitre        | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Vazante                 | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Patrocínio/<br>Monte Carmelo         | Coromandel              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Monte Carmelo           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                      | Patrocínio              | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                      | Patrocínio              | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

|                                                            |                       |                     |   |               |               |               |                |
|------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------|---|---------------|---------------|---------------|----------------|
| Peçanha/<br>São João Evangelista/<br>Santa Maria do Suaçuí | Peçanha               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Santa Maria do Suaçuí | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | São João Evangelista  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
| Pedra Azul                                                 | Águas Vermelhas       | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Cachoeira de Pajeú    | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Divisópolis           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Pedra Azul            | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Pedra Azul            | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00 | R\$ 51.408,00 | R\$ 51.408,00 | R\$ 154.224,00 |
| Pirapora                                                   | Buritizinho           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Lassance              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Pirapora              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Pirapora              | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00 | R\$ 51.408,00 | R\$ 51.408,00 | R\$ 154.224,00 |
|                                                            | Várzea da Palma       | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 190.944,00 |
|                                                            | Várzea da Palma       | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
| Piumhi                                                     | Pimenta               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Piumhi                | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 190.944,00 |
|                                                            | Piumhi                | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 158.814,00 |
| Poços de Caldas                                            | Andradas              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Poços de Caldas       | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 190.944,00 |
|                                                            | Poços de Caldas       | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 158.814,00 |
| Ponte Nova                                                 | Alvinópolis           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Ponte Nova            | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 158.814,00 |
|                                                            | Rio Casca             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
| Pouso Alegre                                               | Camanducaia           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Cambuí                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Congonhal             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Extrema               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Pouso Alegre          | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 190.944,00 |
|                                                            | Pouso Alegre          | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 158.814,00 |
|                                                            | Santa Rita do Sapucaí | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
| Resplendor                                                 | Aimorés               | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Conselheiro Pena      | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Goiabeira             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | Resplendor            | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
| Salinas                                                    | Salinas               | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 158.814,00 |
|                                                            | Salinas               | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00 | R\$ 51.408,00 | R\$ 51.408,00 | R\$ 154.224,00 |
| Santos Dumont                                              | Santos Dumont         | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
| São Francisco                                              | São Francisco         | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 52.938,00 | R\$ 158.814,00 |
| São Gotardo                                                | Carmo do Paranaíba    | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 63.648,00 | R\$ 190.944,00 |
|                                                            | Carmo do Paranaíba    | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |
|                                                            | São Gotardo           | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 45.288,00 | R\$ 135.864,00 |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|                               |                          |                     |   |                |                |                |                |
|-------------------------------|--------------------------|---------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
| São João Del Rei              | Barroso                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Bom Sucesso              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | São João Del Rei         | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                               | São João Del Rei         | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                               | São Vicente de Minas     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| São João Nepomuceno/<br>Bicas | Bicas                    | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | São João Nepomuceno      | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| São Lourenço                  | Baependi                 | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Carmo de Minas           | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                               | Cruzília                 | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Itamonte                 | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Itanhandu                | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Lambari                  | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Passa Quatro             | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | São Lourenço             | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                               | São Lourenço             | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
| São Sebastião do Paraíso      | Monte Santo de Minas     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | São Sebastião do Paraíso | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                               | São Sebastião do Paraíso | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                               | São Sebastião do Paraíso | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Serro                         | Conceição do Mato Dentro | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Sete Lagoas                   | Morada Nova de Minas     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Pompéu                   | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Sete Lagoas              | CAPS AD II          | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                               | Sete Lagoas              | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                               | Sete Lagoas              | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Taiobeiras                    | Rio Pardo de Minas       | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | São João do Paraíso      | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Taiobeiras               | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
| Teófilo Otoni/<br>Malacacheta | Malacacheta              | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Novo Cruzeiro            | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Poté                     | CAPS I              | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                               | Teófilo Otoni            | CAPS AD III         | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                               | Teófilo Otoni            | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                               | Teófilo Otoni            | CAPS Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Três Corações                 | Três Corações            | CAPS AD             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                               | Três Corações            | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
| Três Pontas                   | Boa Esperança            | CAPS II             | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|                                         |                        |                        |   |                |                |                |                |
|-----------------------------------------|------------------------|------------------------|---|----------------|----------------|----------------|----------------|
|                                         | Coqueiral              | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Três Pontas            | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Turmalina/<br>Minas Novas/<br>Capelinha | Capelinha              | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Minas Novas            | CAPS AD                | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                         | Minas Novas            | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Turmalina              | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Ubá                                     | Ervália                | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Ervália                | CAPS<br>Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                         | Rio Pomba              | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Senador Firmino        | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Ubá                    | CAPS AD III            | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                         | Ubá                    | CAPS II                | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                         | Visconde do Rio Branco | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Uberaba                                 | Conceição das Alagoas  | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Sacramento             | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Uberaba                | CAPS AD III            | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                         | Uberaba                | CAPS II                | 2 | R\$ 105.876,00 | R\$ 105.876,00 | R\$ 105.876,00 | R\$ 317.628,00 |
|                                         | Uberaba                | CAPS<br>Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Uberlândia/<br>Araguari                 | Araguari               | CAPS AD II             | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                         | Araguari               | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Araguari               | CAPS<br>Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
|                                         | Monte Alegre de Minas  | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Nova Ponte             | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Prata                  | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Tupaciguara            | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Uberlândia             | CAPS AD III            | 1 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 168.000,00 | R\$ 504.000,00 |
|                                         | Uberlândia             | CAPS II                | 2 | R\$ 105.876,00 | R\$ 105.876,00 | R\$ 105.876,00 | R\$ 317.628,00 |
|                                         | Uberlândia             | CAPS III               | 1 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 134.614,40 | R\$ 403.843,20 |
|                                         | Uberlândia             | CAPS<br>Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |
| Unai/Paracatu                           | Buritis                | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Paracatu               | CAPS II                | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                         | Unai                   | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
| Varginha                                | Campanha               | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Elói Mendes            | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | São Gonçalo do Sapucaí | CAPS I                 | 1 | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 45.288,00  | R\$ 135.864,00 |
|                                         | Varginha               | CAPS AD                | 1 | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 63.648,00  | R\$ 190.944,00 |
|                                         | Varginha               | CAPS II                | 1 | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 52.938,00  | R\$ 158.814,00 |
|                                         | Varginha               | CAPS<br>Infantojuvenil | 1 | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 51.408,00  | R\$ 154.224,00 |



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

|                            |                    |                        |            |                          |                          |                          |                          |
|----------------------------|--------------------|------------------------|------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Vespasiano/<br>Lagoa Santa | Lagoa Santa        | CAPS AD                | 1          | R\$ 63.648,00            | R\$ 63.648,00            | R\$ 63.648,00            | R\$ 190.944,00           |
|                            | Lagoa Santa        | CAPS I                 | 1          | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 135.864,00           |
|                            | Lagoa Santa        | CAPS<br>Infantojuvenil | 1          | R\$ 51.408,00            | R\$ 51.408,00            | R\$ 51.408,00            | R\$ 154.224,00           |
|                            | Matozinhos         | CAPS I                 | 1          | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 135.864,00           |
|                            | Pedro Leopoldo     | CAPS II                | 1          | R\$ 52.938,00            | R\$ 52.938,00            | R\$ 52.938,00            | R\$ 158.814,00           |
|                            | Vespasiano         | CAPS AD                | 1          | R\$ 63.648,00            | R\$ 63.648,00            | R\$ 63.648,00            | R\$ 190.944,00           |
|                            | Vespasiano         | CAPS I                 | 1          | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 135.864,00           |
| Viçosa                     | Vespasiano         | CAPS<br>Infantojuvenil | 1          | R\$ 51.408,00            | R\$ 51.408,00            | R\$ 51.408,00            | R\$ 154.224,00           |
|                            | Pedra Do Anta      | CAPS I                 | 1          | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 135.864,00           |
|                            | Porto Firme        | CAPS I                 | 1          | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 135.864,00           |
|                            | São Miguel do Anta | CAPS I                 | 1          | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 45.288,00            | R\$ 135.864,00           |
|                            | Viçosa             | CAPS AD                | 1          | R\$ 63.648,00            | R\$ 63.648,00            | R\$ 63.648,00            | R\$ 190.944,00           |
| <b>TOTAL</b>               |                    |                        | <b>379</b> | <b>R\$ 23.573.272,00</b> | <b>R\$ 23.573.272,00</b> | <b>R\$ 23.573.272,00</b> | <b>R\$ 70.719.816,00</b> |



**ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**CRONOGRAMA DE PAGAMENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

|                               |                                                        |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Cronograma:                   |                                                        |
| Assinatura do Termo de Adesão | 1ª Parcela – do valor anual:<br><br>Mês: maio/2024     |
| 1º Monitoramento              | 2ª Parcela – do valor anual:<br><br>Mês: agosto/2024   |
| 2º monitoramento              | 3ª Parcela – do valor anual:<br><br>Mês: setembro/2024 |

**Dotação Orçamentária:**

n<sup>os</sup> 4291.10.302.061.4130.000133414110.1 e 4291.10.302.061.4130.000133454110.1

**Fonte:** Tesouro Estadual Unidade Executora: 1320074

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA (ATUALIZADO EM 29/12/2022)**  
**CATEGORIAS ECONÔMICAS (Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964)**

I - CUSTEIO Despesas Correntes: classificam-se nesta categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

II - GRUPOS DE DESPESA Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.



**ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.408, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO DE 2024**

| PERÍODO DE MONITORAMENTO DA BASE DE DADOS | APURAÇÃO DE RESULTADOS | MONITORAMENTO DOS INDICADORES (período de validação + Reunião Temática) |
|-------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| Janeiro a Abril                           | Maio                   | Junho a Julho                                                           |
| Maio a Agosto                             | Setembro               | Outubro a Novembro                                                      |
| Setembro a Dezembro                       | Janeiro                | Fevereiro a Março                                                       |

**Indicadores da Rede de Atenção Psicossocial**

**Indicador 1 – Centro de Atenção Psicossocial I**

Indicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS I.

Descrição: De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial I** deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

I - 01 (um) médico com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 3º, I);

II - 01 (um) enfermeiro; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 3º, II);

III - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 3º, III);

IV - 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 3º, IV)

**Meta:** 100 %

**Unidade de Medida:** Percentual

**Fonte:** Oficial-SRAS

**Fórmula de Cálculo:**

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS I

\* 100



**Periodicidade de Avaliação:** quadrimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Indicador 2 - Centro de Atenção Psicossocial II**

Indicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS II.

Descrição: De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial II** deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

I - 01 (um) médico psiquiatra; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 6º, I);

II - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 6º, II);

III - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 6º, III);

IV - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 6º, IV).

**Meta:** 100 %

**Unidade de Medida:** Percentual **Fonte:** Oficial-SRAS **Fórmula de Cálculo:**

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS II

$\frac{* 100}{4}$

4

**Periodicidade de Avaliação:** quadrimestral

**Polaridade:** Maior melhor.

**Indicador 3 - Centro de Atenção Psicossocial III** **Indicador:** Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS III.

**Descrição:** De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial III** deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

I - 02 (dois) médicos psiquiatras; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 9º, I);

II - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 9º, II);

III - 05 (cinco) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias: psicólogo, assistente



social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 9º, III);

**IV** - 08 (oito) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 9º, IV)

Para o período de acolhimento noturno, em plantões corridos de 12 horas, a equipe deve ser composta por: (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 10):

**I** - 03 (três) técnicos/auxiliares de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 10, I)

**II** - 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 10, II)

Para as 12 horas diurnas, nos sábados, domingos e feriados, a equipe deve ser composta por: (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 11):

**I** - 01 (um) profissional de nível superior dentre as seguintes categorias: médico, enfermeiro, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, ou outro profissional de nível superior justificado pelo projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 11, I)

**II** - 03 (três) técnicos/auxiliares técnicos de enfermagem, sob supervisão do enfermeiro do serviço; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 11, II)

**III** - 01 (um) profissional de nível médio da área de apoio. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 11, III).

**Meta:** 100 %

**Unidade de Medida:** Percentual

**Fonte:** Oficial-SRAS

**Fórmula de Cálculo:**

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS III

100

\*

---

4

**Periodicidade de Avaliação:** quadrimestral

**Polaridade:** Maior melhor.



**Indicador 4 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas II** **Indicador:** Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS AD II.

**Descrição:** De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas II deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

- I - 01 (um) médico psiquiatra; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, I)
- II - 01 (um) enfermeiro com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, II);
- III - 01 (um) médico clínico, responsável pela triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, III);
- IV - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, IV)
- V - 06 (seis) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 17, V)

**Meta:** 100 %

**Unidade de Medida:** Percentual

**Fonte:** Oficial-SRAS

**Fórmula de Cálculo:**

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS AD II

$$\frac{100}{4} *$$

**Periodicidade de Avaliação:** quadrimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Indicador 5 - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas III** **Indicador:** Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS AD III.

**Descrição:** De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas III** devem conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:  
(Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º)

- I - 60 horas de profissionais médicos, entre psiquiatras e clínicos com formação e/ou experiência



em saúde mental, sendo no mínimo um psiquiatra. Deverá ser garantida a presença mínima de um médico no período diurno de segunda à sexta-feira; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, I);

II - 01 (um) enfermeiro com experiência e/ou formação na área de saúde mental, por turno; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, II);

III - 05 (cinco) profissionais de nível universitário por turno, pertencentes às seguintes categorias profissionais: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III);

a) psicólogo; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, a)

b) assistente social; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, b)

c) enfermeiro; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, c)

d) terapeuta ocupacional; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, d)

e) pedagogo; e (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, e)

f) educador físico. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, III, f)

IV - 04 (quatro) técnicos de enfermagem por turno; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, IV)

IV - 04 (quatro) técnicos de enfermagem por turno; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, IV)

V - 04 (quatro) profissionais de nível médio por turno, preferencialmente com experiência em ações de redução de danos dentre as seguintes categorias profissionais: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, V)

a) artesão; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, V)

b) agente social; e (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, V,

c) educador social. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, V, c)

VI - 01 (um) profissional de nível médio para a realização de atividades de natureza administrativa, por turno. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, VI)

Além do mínimo previsto acima, o CAPS poderá contar com outras categorias profissionais, que potencializam o alcance das ações do serviço. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 1º)

Para os períodos de acolhimento noturno, das 19 às 7 horas a equipe mínima deverá ser composta pelos seguintes profissionais: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 2º)

I - 01 (um) enfermeiro; e (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 2º, I)

II - 02 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser necessariamente



técnico de enfermagem. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 2º, II)

No período diurno aos sábados, domingos e feriados, a equipe mínima será composta da seguinte forma, em plantões de 12 (doze) horas: (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 3º) I - 02 Profissionais de nível universitário, sendo que um deles deverá ser necessariamente enfermeiro; (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 3º, I)

II- 02 (dois) profissionais de nível médio, sendo que um deles deverá ser necessariamente técnico de enfermagem; e (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 3º, II);

III-01 (um) profissional da área de apoio. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 3º, III) cabe ao gestor de saúde local garantir a composição da equipe mínima em situações de férias, licenças e outros afastamentos. (Origem: PRT MS/GM 130/2012, Art. 7º, § 4º)

**Meta:** 100 %

**Unidade de Medida:** Percentual

**Fonte:** Oficial-SRAS

**Fórmula de Cálculo:**

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS III

100

\*

---

4

**Periodicidade de Avaliação:** quadrimestral

**Polaridade:** Maior melhor

**Indicador 6 - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil**

Indicador: Percentual de Equipe Técnica Mínima - CAPS Infantojuvenil.

Descrição: De acordo com a Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas das redes do sistema único de saúde os **Centros de Atenção Psicossocial Infantojuvenis** deve conter Equipe Técnica Mínima, constituída por:

I - 01 (um) médico psiquiatra, ou neurologista ou pediatra com formação em saúde mental; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 14, I)

II - 01 (um) enfermeiro; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 14, II)

III - 04 (quatro) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, enfermeiro, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico; (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 14, III)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

IV - 05 (cinco) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão. (Origem: PRT MS/GM 336/2002, Art. 4º, § 14, IV)

**Meta:** 100 %

**Unidade de Medida:** Percentual

**Fonte:** Oficial-SRAS

**Fórmula de Cálculo:**

Quantidade de Meses com a Equipe Técnica Mínima Esperada CAPS Infante Juvenil

100

4

\*

**Periodicidade de Avaliação:** quadrimestral

**Polaridade:** Maior melhor.



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UAI MARTINS - SETOR: CENTRAL/NORTE**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Central/Norte que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

#### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde **UAI MARTINS - SETOR CENTRAL/NORTE** e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

#### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

##### 4.1 - Informações Contratuais

| DIMENSÃO | INDICADOR                                                              | APLICAÇÃO | OBJETIVO                                                                                           | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                | FONTE DE DADOS                               | META | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|----------|------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Gestão   | % de AIHs aprovadas pelo SUS                                           | UAI       | Maximizar o potencial de financiamento referente às internações realizadas                         | Nº Total de AIHs aprovadas / Nº Total de AIHs enviadas                            | Relatório de AIH's (Faturamento)*            | 95%  | 8         | 96,45%                 | 8,00                               | 97,95%             | 8,00                           | 99,51%             | 8,00                           | 100,00%           | 8,00                          |
| Gestão   | Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA         | UAI       | Garantir que apenas exames necessários sejam solicitados nos atendimentos realizados               | Quantidade de exames realizados na unidade / Total de atendimentos no PA          | Relatório de prestação de contas             | 100% | 8         | **                     | —                                  | **                 | —                              | **                 | —                              | **                | —                             |
| Produção | Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados | UAI       | Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos plantonistas correspondem às horas remuneradas | Total de horas de plantão remuneradas / Quantidade de horas previstas em contrato | Planilha de escalas/ Folha de pagamento SPDM | 100% | 8         | 120,82%                | 6,62                               | 96,12%             | 8,00                           | 68,28%             | 8,00                           | 87,87%            | 8,00                          |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UAI MARTINS - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



|           |                                                                                |     |                                                                                                           |                                                                                                                                |                                                             |                           |               |        |       |        |       |        |       |        |        |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|---------------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|--------|--------|
| Qualidade | % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela) | UAI | Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester                                                         | Total de atendimentos de pacientes classificados como amarelo realizados no tempo ≤ 60 minutos / Total de atendimentos amarelo | Relatório de classificação de risco                         | 97 a 98% conforme Cluster | 10            | 99,45% | 10,00 | 98,53% | 10,00 | 87,61% | 9,01  | 99,08% | 10,00  |
| Qualidade | % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde)   | UAI | Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester                                                         | Total de atendimentos de pacientes classificados como verde realizados no tempo ≤ 120 minutos / Total de atendimentos verde    | Relatório de classificação de risco                         | 91 a 99% conforme Cluster | 10            | 69,32% | 7,22  | 64,69% | 6,74  | 96,40% | 10,00 | 70,56% | 7,35   |
| Qualidade | Índice de rotatividade                                                         | UAI | Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                                                                      | Folha de pagamento                                          | 1%                        | 6             | 3,03%  | 1,98  | 4,31%  | 1,39  | 1,19%  | 5,06  | 2,08%  | 2,88   |
| Qualidade | Aderência à pesquisa de satisfação                                             | UAI | Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade                                                   | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados                                              | Relatório de pesquisa de satisfação / Relatório de produção | 1%                        | 4             | 1,07%  | 4,00  | 1,29%  | 4,00  | 1,29%  | 4,00  | 1,20%  | 4,00   |
| Qualidade | Índice de satisfação do usuário                                                | UAI | Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria                  | Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes                                           | Relatório de pesquisa de satisfação                         | 48%                       | 8             | 50,85% | 8,00  | 52,77% | 8,00  | 44,14% | 7,36  | 54,54% | 8,00   |
| Qualidade | % Não conformidades nas visitas                                                | UAI | Identificar e corrigir as não conformidades                                                               | Número de não conformidades                                                                                                    | Checklist de aplicação                                      | 50%                       | 8             | 23,10% | 8,00  | 30,00% | 8,00  | 47,50% | 8,00  | 27,50% | 8,00   |
|           |                                                                                |     |                                                                                                           |                                                                                                                                |                                                             |                           | TOTAL         | 70     |       | 53,82  |       | 54,13  |       | 59,43  | 56,23  |
|           |                                                                                |     |                                                                                                           |                                                                                                                                |                                                             |                           | *** FEVEREIRO | 62     |       | 86,81% |       | 87,31% |       | 95,86% | 90,69% |
|           |                                                                                |     |                                                                                                           |                                                                                                                                |                                                             |                           | *** MARÇO     | 62     |       |        |       |        |       |        |        |
|           |                                                                                |     |                                                                                                           |                                                                                                                                |                                                             |                           | *** ABRIL     | 62     |       |        |       |        |       |        |        |
|           |                                                                                |     |                                                                                                           |                                                                                                                                |                                                             |                           | *** MAIO      | 62     |       |        |       |        |       |        |        |

\*Por motivo de tempo hábil de fechamento do faturamento, o Relatório de AIH's apresentado sempre será do mês anterior.

\*\*O indicador: "Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA" indisponível, portanto o indicador não foi avaliado.

\*\*\*A pontuação considerada foi apenas dos indicadores avaliados.



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UAI MARTINS - SETOR: CENTRAL/NORTE**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



**5. CONCLUSÃO**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo.

Na análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **UAI MARTINS** atingiram os valores discriminados na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | ABRIL  |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| % ATINGIDO                    | 86,81%    | 87,31% | 95,86% | 90,69% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UAI Martins - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UAI ROOSEVELT - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Central/Norte que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde **UAI ROOSEVELT** - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

## 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

## 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

### 4.1 - Informações Contratuais

| DIMENSÃO  | INDICADOR                                                                      | OBJETIVO                                                                                           | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                                                             | FONTE DE DADOS                               | META                      | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Gestão    | % de AIHs aprovadas pelo SUS                                                   | Maximizar o potencial de financiamento referente às internações realizadas                         | Nº Total de AIHs aprovadas / Nº Total de AIHs enviadas                                                                         | Relatório de AIH's (Faturamento)*            | 95%                       | 8         | 98,01%                 | 8,00                               | 98,04%             | 8,00                           | 99,42%             | 8,00                           | 99,04%            | 8,00                          |
| Gestão    | Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA                 | Garantir que apenas exames necessários sejam solicitados nos atendimentos realizados               | Quantidade de exames realizados na unidade / Total de atendimentos no PA                                                       | Relatório de prestação de contas             | 100%                      | 8         | **                     | —                                  | **                 | —                              | **                 | —                              | **                | —                             |
| Produção  | Aderência da prestação de contas aos plantões médicos contratualizados         | Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos plantonistas correspondem às horas remuneradas | Total de horas de plantão remuneradas / Quantidade de horas previstas em contrato                                              | Planilha de escalas/ Folha de pagamento SPDM | 100%                      | 8         | 133,72%                | 5,98                               | 93,63%             | 8,00                           | 97,70%             | 8,00                           | 64,79%            | 8,00                          |
| Qualidade | % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação amarela) | Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester                                                  | Total de atendimentos de pacientes classificados como amarelo realizados no tempo ≤ 60 minutos / Total de atendimentos amarelo | Relatório de classificação de risco          | 97 a 98% conforme Cluster | 10        | 99,04%                 | 10,00                              | 99,17%             | 10,00                          | 91,59%             | 9,32                           | 98,31%            | 10,00                         |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UAI ROOSEVELT - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



|               |                                                                              |                                                                                                           |                                                                                                                             |                                                            |                           |    |        |        |        |        |        |        |        |        |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Qualidade     | % atendimentos no tempo esperado desde a chegada ao PA (classificação verde) | Garantir o cumprimento do protocolo de Manchester                                                         | Total de atendimentos de pacientes classificados como verde realizados no tempo ≤ 120 minutos / Total de atendimentos verde | Relatório de classificação de risco                        | 91 a 99% conforme Cluster | 10 | 90,00% | 9,18   | 89,29% | 9,11   | 96,17% | 9,81   | 82,22% | 8,39   |
| Qualidade     | Índice de rotatividade                                                       | Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                                                                   | Folha de pagamento                                         | 1%                        | 6  | 1,66%  | 3,62   | 1,50%  | 4,01   | 1,05%  | 5,69   | 2,06%  | 2,91   |
| Qualidade     | Aderência à pesquisa de satisfação                                           | Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade                                                   | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados                                           | Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção | 1%                        | 4  | 0,94%  | 3,78   | 1,31%  | 4,00   | 1,08%  | 4,00   | 1,14%  | 4,00   |
| Qualidade     | Índice de satisfação do usuário                                              | Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria                  | Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes                                        | Relatório de pesquisa de satisfação                        | 48%                       | 8  | 42,64% | 7,11   | 46,58% | 7,76   | 36,51% | 6,08   | 35,54% | 5,92   |
| Qualidade     | % Não conformidades nas visitas                                              | Identificar e corrigir as não conformidades                                                               | Número de não conformidades                                                                                                 | Checklist de aplicação                                     | 50%                       | 8  | 12,80% | 8,00   | 25,00% | 8,00   | 30,00% | 8,00   | 35,00% | 8,00   |
| SUB TOTAL 1   |                                                                              |                                                                                                           |                                                                                                                             |                                                            |                           | 70 |        | 55,67  |        | 58,88  |        | 58,91  |        | 55,23  |
| *** FEVEREIRO |                                                                              |                                                                                                           |                                                                                                                             |                                                            |                           | 62 |        | 89,80% |        | 94,97% |        | 95,02% |        | 89,08% |
| *** MARÇO     |                                                                              |                                                                                                           |                                                                                                                             |                                                            |                           | 62 |        |        |        |        |        |        |        |        |
| *** ABRIL     |                                                                              |                                                                                                           |                                                                                                                             |                                                            |                           | 62 |        |        |        |        |        |        |        |        |
| *** MAIO      |                                                                              |                                                                                                           |                                                                                                                             |                                                            |                           | 62 |        |        |        |        |        |        |        |        |

\*Por motivo de tempo hábil de fechamento do faturamento, o Relatório de AIH's apresentado sempre será do mês anterior.

\*\*O indicador: "Aderência da patologia clínica ao volume de atendimentos no PA" indisponível, portanto o indicador não foi avaliado.

\*\*\*A pontuação considerada foi apenas dos indicadores avaliados.

## 5. CONCLUSÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo.

Na análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na **UAI ROOSEVELT** atingiram os valores descritos na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| % atingido                    | 89,80%    | 94,97% | 95,02% | 89,08% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UAI Roosevelt - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LESTE  
CAPS LESTE - SETOR CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025**



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial Leste - Setor CENTRAL/NORTE que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LESTE - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados no Centro de Atenção Psicossocial, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

| DIMENSÃO  | INDICADOR                          | APLICAÇÃO  | OBJETIVO                                                                                 | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                | FONTE DE DADOS                                             | META | PONTUAÇÃO | REALIZADO FEVEREIRO | PONTUAÇÃO ATINGIDA FEVEREIRO | REALIZADO MARÇO | PONTUAÇÃO ATINGIDA MARÇO | REALIZADO ABRIL | PONTUAÇÃO ATINGIDA ABRIL | REALIZADO MAIO | PONTUAÇÃO ATINGIDA MAIO |
|-----------|------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|-----------|---------------------|------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|--------------------------|----------------|-------------------------|
| Qualidade | Aderência à pesquisa de satisfação | CAPS e CCC | Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade                                  | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados | Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção | ≥1%  | 5         | 3,28%               | 5,00                         | 3,46%           | 5,00                     | 4,53%           | 5,00                     | 4,86%          | 5,00                    |
| Qualidade | Índice de satisfação do usuário    | CAPS e CCC | Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria | Nº de promotores - Nº de detratores / Total de respondentes                       | Relatório de pesquisa de satisfação                        | ≥78% | 5         | 94,59%              | 5,00                         | 41,03%          | 2,63                     | 47,06%          | 3,02                     | 30,43%         | 1,95                    |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LESTE  
CAPS LESTE - SETOR CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
UBERLÂNDIA

|           |                                                         |            |                                                                                                                                                                                            |                                                                                        |                                   |           |   |        |      |        |      |        |      |        |      |   |
|-----------|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|---|--------|------|--------|------|--------|------|--------|------|---|
| Qualidade | Índice de rotatividade                                  | CAPS e CCC | Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família                                                                                  | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                              | Folha de pagamento                | ≤1%       | 5 | –      | –    | –      | –    | –      | –    | –      | –    | – |
| Qualidade | Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | CAPS e CCC | Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas, além de auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                            | Folha de pagamento/ CNES          | 80 a 120% | 6 | 90,51% | 6,00 | 71,50% | 4,29 | 83,17% | 6,00 | 76,53% | 4,59 |   |
| Qualidade | Proporção entre ativos e inativos                       | CAPS e CCC | Identificar % de pacientes que realmente são acompanhados pela unidade de CAPS.                                                                                                            | Total de inativos / (inativos + ativos)                                                | Listagem de usuários em programas | ≤1%       | 7 | 0,00%  | 7,00 | 0,00%  | 7,00 | 3,21%  | 2,18 | 0,00%  | 7,00 |   |
| Qualidade | % Não conformidades nas visitas                         | CAPS e CCC | Identificar e corrigir as não conformidades                                                                                                                                                | Número de não conformidades                                                            | Checklist de aplicação            | ≤50%      | 8 | 13,90% | 8,00 | 5,50%  | 8,00 | 19,40% | 8,00 | 5,60%  | 8,00 |   |
| Qualidade | % Atividades coletivas                                  | CAPS e CCC | Incentivar a realização de atividades coletivas                                                                                                                                            | Quantidade de atividades coletivas realizadas / Quantidade de atendimentos individuais | Relatório de atividades coletivas | 70%       | 7 | 77,73% | 7,00 | 78,03% | 7,00 | 79,69% | 7,00 | 83,02% | 7,00 |   |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LESTE  
CAPS LESTE - SETOR CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
UBERLÂNDIA

|           |                                   |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      |           |    |         |       |         |       |         |       |         |       |
|-----------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|----|---------|-------|---------|-------|---------|-------|---------|-------|
| Qualidade | % de internações HC-UFU           | CAPS       | Aumentar a resolutividade do CAPS (reduzir as internações de pacientes vinculados ao programa CAPS) | Quantidade de usuários ativos internados no período que são vinculados ao CAPS/ Quantidade de pacientes ativos no CAPS | Relatório da UFU internações/ Relatório de programas | ≤1%       | 10 | 0,00%   | 10,00 | 0,00%   | 10,00 | 0,00%   | 10,00 | 0,52%   | 10,00 |
| Produção  | Matriciamento na Atenção Básica   | CAPS       | Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental                              | Quantidade de visitas completas realizadas junto à atenção básica (conforme descrito em nota técnica)                  | Relatório dinâmico de atividades coletivas           | 4         | 12 | 175,00% | 12,00 | 125,00% | 12,00 | 175,00% | 12,00 | 175,00% | 12,00 |
| Produção  | Matriciamento na Urgência         | CAPS       | Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental                              | Quantidade de visitas completas realizadas junto à equipe do PA (conforme descrito em nota técnica)                    | Relatório de produção                                | 2         | 12 | 400,00% | 12,00 | 300,00% | 12,00 | 550,00% | 12,00 | 150,00% | 12,00 |
| Produção  | Cumprimento das horas contratadas | CAPS e CCC | Garantir que todas as categorias profissionais estão conforme ao estipulado em contrato             | Quantidade de horas remuneradas / Quantidade de horas contratadas                                                      | Folha de pagamento/ Horas contrato                   | 80 a 120% | 10 | –       | –     | –       | –     | –       | –     | –       | –     |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL LESTE  
CAPS LESTE - SETOR CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



|          |                                        |            |                                                                        |                                                                                                  |                                              |           |    |        |         |         |        |        |        |        |        |
|----------|----------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------|----|--------|---------|---------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Produção | Efetividade do faturamento da produção | CAPS e CCC | Comprovar ao MP a realização dos atendimentos registrados no FastMedic | Quantidade de atendimentos faturados (RAAS) / Quantidade de atendimentos realizados no FastMedic | Relatório de produção (RAAS)/ Produção CAPS* | 80%       | 5  | 93,22% | 5,00    | 108,07% | 5,00   | 91,41% | 5,00   | 86,39% | 5,00   |
|          |                                        |            |                                                                        |                                                                                                  |                                              | TOTAL     | 92 |        | 77,00   |         | 72,92  |        | 70,20  |        | 72,54  |
|          |                                        |            |                                                                        |                                                                                                  | **                                           | FEVEREIRO | 77 |        | 100,00% |         | 94,70% |        | 91,17% |        | 94,21% |
|          |                                        |            |                                                                        |                                                                                                  | **                                           | MARÇO     | 77 |        |         |         |        |        |        |        |        |
|          |                                        |            |                                                                        |                                                                                                  | **                                           | ABRIL     | 77 |        |         |         |        |        |        |        |        |
|          |                                        |            |                                                                        |                                                                                                  | **                                           | MAIO      | 77 |        |         |         |        |        |        |        |        |

\* Dado referente sempre ao mês anterior.

\*\* A pontuação considerada foi apenas dos indicadores avaliados.

## 5. CONCLUSÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo, estando em fase de implantação, desta forma não haverá reflexo nos valores da parcela variável.

Na análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas no **CAPS LESTE** atingiram os valores discriminados na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| % ATINGIDO                    | 100,00%   | 94,70% | 91,17% | 94,21% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - CAPS Leste - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



20251109514DCPIS



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NORTE  
CAPS NORTE - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial Norte - Setor CENTRAL/NORTE que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NORTE - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados no Centro de Atenção Psicossocial, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

| DIMENSÃO  | INDICADOR                                               | APLICAÇÃO  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                   | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                | FONTES DE DADOS                                            | META      | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|-----------|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Qualidade | Aderência à pesquisa de satisfação                      | CAPS e CCC | Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade                                                                                                                                    | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados | Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção | ≥1%       | 5         | 1,82%                  | 5,00                               | 3,07%              | 5,00                           | 2,93%              | 5,00                           | 3,44%             | 5,00                          |
| Qualidade | Índice de satisfação do usuário                         | CAPS e CCC | Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria                                                                                                   | Nº de promotores - Nº de detratores / Total de respondentes                       | Relatório de pesquisa de satisfação                        | ≥78%      | 5         | 65,38%                 | 4,19                               | 70,45%             | 4,52                           | 71,43%             | 4,58                           | 65,12%            | 4,17                          |
| Qualidade | Índice de rotatividade                                  | CAPS e CCC | Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família                                                                                  | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                         | Folha de pagamento                                         | ≤1%       | 5         | –                      | –                                  | –                  | –                              | –                  | –                              | –                 | –                             |
| Qualidade | Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | CAPS e CCC | Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas, além de auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                       | Folha de pagamento/ CNES                                   | 80 a 120% | 6         | 72,96%                 | 4,38                               | 71,10%             | 4,27                           | 100,99%            | 6,00                           | 93,43%            | 6,00                          |
| Qualidade | Proporção entre ativos e inativos                       | CAPS e CCC | Identificar % de pacientes que realmente são acompanhados pela unidade de CAPS.                                                                                                            | Total de inativos / (inativos + ativos)                                           | Listagem de usuários em programas                          | ≤1%       | 7         | 0,00%                  | 7,00                               | 0,00%              | 7,00                           | 0,00%              | 7,00                           | 0,00%             | 7,00                          |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NORTE  
CAPS NORTE - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



|              |                                        |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      |           |    |         |        |         |        |         |        |         |        |
|--------------|----------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|----|---------|--------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|
| Qualidade    | % Não conformidade nas visitas         | CAPS e CCC | Identificar e corrigir as não conformidades                                                         | Número de não conformidades                                                                                            | Checklist de aplicação                               | ≤50%      | 8  | 0,00%   | 8,00   | 0,00%   | 8,00   | 2,70%   | 8,00   | 2,80%   | 8,00   |
| Qualidade    | % Atividades coletivas                 | CAPS e CCC | Incentivar a realização de atividades coletivas                                                     | Quantidade de atividades coletivas realizadas / Quantidade de atendimentos individuais                                 | Relatório de atividades coletivas                    | 70%       | 7  | 67,74%  | 6,77   | 73,80%  | 7,00   | 75,87%  | 7,00   | 79,75%  | 7,00   |
| Qualidade    | % de internações HC-UFU                | CAPS       | Aumentar a resolutividade do CAPS (reduzir as internações de pacientes vinculados ao programa CAPS) | Quantidade de usuários ativos internados no período que são vinculados ao CAPS/ Quantidade de pacientes ativos no CAPS | Relatório da UFU internações/ Relatório de programas | ≤1%       | 10 | 1,83%   | 5,45   | 1,74%   | 5,75   | 2,27%   | 4,40   | 2,27%   | 4,40   |
| Produção     | Matriciamento na Atenção Básica        | CAPS       | Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental                              | Quantidade de visitas completas realizadas junto à atenção básica (conforme descrito em nota técnica)                  | Relatório dinâmico de atividades coletivas           | 4         | 12 | 175,00% | 12,00  | 125,00% | 12,00  | 200,00% | 12,00  | 100,00% | 12,00  |
| Produção     | Matriciamento na Urgência              | CAPS       | Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental                              | Quantidade de visitas completas realizadas junto à equipe do PA (conforme descrito em nota técnica)                    | Relatório de produção                                | 2         | 12 | 400,00% | 12,00  | 300,00% | 12,00  | 250,00% | 12,00  | 100,00% | 12,00  |
| Produção     | Cumprimento das horas contratadas      | CAPS e CCC | Garantir que todas as categorias profissionais estão conforme ao estipulado em contrato             | Quantidade de horas remuneradas / Quantidade de horas contratadas                                                      | Folha de pagamento/ Horas contrato                   | 80 a 120% | 10 | –       | –      | –       | –      | –       | –      | –       | –      |
| Produção     | Efetividade do faturamento da produção | CAPS e CCC | Comprovar ao MP a realização dos atendimentos registrados no FastMedic                              | Quantidade de atendimentos faturados (RAAS) / Quantidade de atendimentos realizados no FastMedic                       | Relatório de produção (RAAS)/ Produção CAPS*         | 80%       | 5  | 95,10%  | 5,00   | 96,80%  | 5,00   | 97,95%  | 5,00   | 97,02%  | 5,00   |
| TOTAL        |                                        |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      |           | 92 |         | 69,80  |         | 70,53  |         | 70,98  |         | 70,57  |
| ** FEVEREIRO |                                        |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      |           | 77 |         | 90,64% |         | 91,60% |         | 92,18% |         | 91,65% |
| ** MARÇO     |                                        |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      |           | 77 |         |        |         |        |         |        |         |        |
| ** ABRIL     |                                        |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      |           | 77 |         |        |         |        |         |        |         |        |
| ** MAIO      |                                        |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      |           | 77 |         |        |         |        |         |        |         |        |

- Não foi possível a extração de dados, portanto não foram analisados.

\* Dado referente sempre ao mês anterior.

\*\* A pontuação considerada foi apenas dos indicadores avaliados.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL NORTE  
CAPS NORTE - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



#### 5. CONCLUSÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo, estando em fase de implantação, desta forma não haverá reflexo nos valores da parcela variável.

Na análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas no **CAPS NORTE** atingiram os valores descritos na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| % ATINGIDO                    | 90,64%    | 91,60% | 92,18% | 91,65% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - CAPS Norte - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL OESTE  
CAPS OESTE - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial Oeste - Setor SUL que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL OESTE - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados no Centro de Atenção Psicossocial, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

| DIMENSÃO  | INDICADOR                                               | APLICAÇÃO  | OBJETIVO                                                                                                                                                                                   | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                | FONTE DE DADOS                                             | META      | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|-----------|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|-----------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Qualidade | Aderência à pesquisa de satisfação                      | CAPS e CCC | Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade                                                                                                                                    | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados | Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção | ≥1%       | 5         | 1,56%                  | 5,00                               | 1,70%              | 5,00                           | 1,37%              | 5,00                           | 1,07%             | 5,00                          |
| Qualidade | Índice de satisfação do usuário                         | CAPS e CCC | Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria                                                                                                   | Nº de promotores - Nº de detratores / Total de respondentes                       | Relatório de pesquisa de satisfação                        | ≥78%      | 5         | 46,05%                 | 2,95                               | 37,35%             | 2,39                           | 35,82%             | 2,30                           | 25,76%            | 1,65                          |
| Qualidade | Índice de rotatividade                                  | CAPS e CCC | Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família                                                                                  | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                         | Folha de pagamento                                         | ≤1%       | 5         | –                      | –                                  | –                  | –                              | –                  | –                              | –                 | –                             |
| Qualidade | Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | CAPS e CCC | Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas, além de auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                       | Folha de pagamento/ CNES                                   | 80 a 120% | 6         | 57,50%                 | 3,45                               | 62,27%             | 3,74                           | 83,40%             | 6,00                           | 89,13%            | 6,00                          |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL OESTE  
CAPS OESTE - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025**



|              |                                        |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      |           |     |         |        |         |        |         |        |         |        |
|--------------|----------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-----|---------|--------|---------|--------|---------|--------|---------|--------|
| Qualidade    | Proporção entre ativos e inativos      | CAPS e CCC | Identificar % de pacientes que realmente são acompanhados pela unidade de CAPS.                     | Total de inativos / (inativos + ativos)                                                                                | Listagem de usuários em programas                    | ≤1%       | 7   | 0,00%   | 7,00   | 0,00%   | 7,00   | 0,00%   | 7,00   | 1,33%   | 5,25   |
| Qualidade    | % Não conformidades nas visitas        | CAPS e CCC | Identificar e corrigir as não conformidades                                                         | Número de não conformidades                                                                                            | Checklist de aplicação                               | ≤50%      | 8   | 2,60%   | 8,00   | 17,90%  | 8,00   | 20,50%  | 8,00   | 7,70%   | 8,00   |
| Qualidade    | % Atividades coletivas                 | CAPS e CCC | Incentivar a realização de atividades coletivas                                                     | Quantidade de atividades coletivas realizadas / Quantidade de atendimentos individuais                                 | Relatório de atividades coletivas                    | 70%       | 7   | 85,80%  | 7,00   | 82,27%  | 7,00   | 83,62%  | 7,00   | 84,18%  | 7,00   |
| Qualidade    | % de internações HC-UFU                | CAPS       | Aumentar a resolutividade do CAPS (reduzir as internações de pacientes vinculados ao programa CAPS) | Quantidade de usuários ativos internados no período que são vinculados ao CAPS/ Quantidade de pacientes ativos no CAPS | Relatório da UFU internações/ Relatório de programas | ≤1%       | 10  | 2,83%   | 3,54   | 1,43%   | 7,00   | 2,10%   | 4,77   | 2,03%   | 4,93   |
| Produção     | Matriciamento na Atenção Básica        | CAPS       | Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental                              | Quantidade de visitas completas realizadas junto à atenção básica (conforme descrito em nota técnica)                  | Relatório dinâmico de atividades coletivas           | 4         | 12  | 200,00% | 12,00  | 125,00% | 12,00  | 175,00% | 12,00  | 250,00% | 12,00  |
| Produção     | Matriciamento na Urgência              | CAPS       | Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental                              | Quantidade de visitas completas realizadas junto à equipe do PA (conforme descrito em nota técnica)                    | Relatório de produção                                | 2         | 12  | 200,00% | 12,00  | 50,00%  | 6,00   | 100,00% | 12,00  | 100,00% | 12,00  |
| Produção     | Taxa de ocupação de leitos             | CAPS       | Garantir o acesso aos leitos e o tratamento na hospitalidade para não sobrecarregar o PA e hospital | Nº médio de leitos ocupados / Nº leitos disponíveis                                                                    | Relatório de produção                                | 90%       | 8   | 91,67%  | 8,00   | 91,40%  | 8,00   | 92,78%  | 8,00   | 95,16%  | 8,00   |
| Produção     | Cumprimento das horas contratadas      | CAPS e CCC | Garantir que todas as categorias profissionais estão conforme ao estipulado em contrato             | Quantidade de horas remuneradas / Quantidade de horas contratadas                                                      | Folha de pagamento/ Horas contrato                   | 80 a 120% | 10  | –       | –      | –       | –      | –       | –      | –       | –      |
| Produção     | Efetividade do faturamento da produção | CAPS e CCC | Comprovar ao MP a realização dos atendimentos registrados no FastMedic                              | Quantidade de atendimentos faturados (RAAS) / Quantidade de atendimentos realizados no FastMedic                       | Relatório de produção (RAAS)/ Produção CAPS*         | 80%       | 5   | 97,85%  | 5,00   | 96,99%  | 5,00   | 97,01%  | 5,00   | 109,87% | 5,00   |
|              |                                        |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      | TOTAL     | 100 |         | 73,94  |         | 71,13  |         | 77,06  |         | 74,83  |
| ** FEVEREIRO |                                        |            |                                                                                                     |                                                                                                                        |                                                      |           | 85  |         | 86,99% |         | 83,68% |         | 90,66% |         | 88,04% |

\* Dado referente sempre ao mês anterior.

\*\* A pontuação considerada foi apenas dos indicadores avaliados.



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL OESTE  
CAPS OESTE - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



## 5. CONCLUSÃO

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo, estando em fase de implantação, desta forma não haverá reflexo nos valores da parcela variável.

Na análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas no **CAPS OESTE** atingiram os valores descritos na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| % ATINGIDO                    | 86,99%    | 83,68% | 90,66% | 88,04% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 80%    | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - CAPS Oeste - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL E ADOLESCENTE  
CAPS INFANTIL - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025**



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no Centro de Atenção Psicossocial - Infantil e Adolescente - Setor CENTRAL/NORTE que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe do CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - INFANTIL E ADOLESCENTE - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados no Centro de Atenção Psicossocial, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

| DIMENSÃO  | INDICADOR                          | APLICAÇÃO  | OBJETIVO                                                                                                  | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                | FONTES DE DADOS                                            | META | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|-----------|------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Qualidade | Aderência à pesquisa de satisfação | CAPS e CCC | Ter uma amostra relevante para avaliar o NPS da unidade                                                   | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados | Relatório de pesquisa de satisfação/ Relatório de produção | ≥1%  | 5         | 2,46%                  | 5,00                               | 2,04%              | 5,00                           | 2,50%              | 5,00                           | 2,96%             | 5,00                          |
| Qualidade | Índice de satisfação do usuário    | CAPS e CCC | Identificar o nível de satisfação dos usuários para orientar possíveis ações de melhoria                  | Nº de promotores - Nº de detratores / Total de respondentes                       | Relatório de pesquisa de satisfação                        | ≥78% | 5         | 37,74%                 | 2,42                               | 50,00%             | 3,21                           | 33,33%             | 2,14                           | 68,04%            | 4,36                          |
| Qualidade | Índice de rotatividade             | CAPS e CCC | Manter a expertise dos profissionais e dar continuidade aos acompanhamentos da equipe de saúde da família | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                         | Folha de pagamento                                         | ≤1%  | 5         | –                      | –                                  | –                  | –                              | –                  | –                              | –                 | –                             |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL E ADOLESCENTE  
CAPS INFANTIL - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
UBERLÂNDIA

|           |                                                         |            |                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                        |                                                      |           |    |         |       |         |       |        |       |         |       |
|-----------|---------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|----|---------|-------|---------|-------|--------|-------|---------|-------|
| Qualidade | Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato | CAPS e CCC | Ter transparência de que as horas trabalhadas pelos médicos correspondem às horas remuneradas, além de auxiliar na gestão e permitir a padronização dos controles de produtividade e filas | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                                                            | Folha de pagamento/ CNES                             | 80 a 120% | 6  | 71,96%  | 4,32  | 72,39%  | 4,34  | 95,06% | 6,00  | 82,42%  | 6,00  |
| Qualidade | Proporção entre ativos e inativos                       | CAPS e CCC | Identificar % de pacientes que realmente são acompanhados pela unidade de CAPS.                                                                                                            | Total de inativos / (inativos + ativos)                                                                                | Listagem de usuários em programas                    | ≤1%       | 7  | 0,29%   | 7,00  | 0,00%   | 7,00  | 0,77%  | 7,00  | 0,00%   | 7,00  |
| Qualidade | % Não conformidades nas visitas                         | CAPS e CCC | Identificar e corrigir as não conformidades                                                                                                                                                | Número de não conformidades                                                                                            | Checklist de aplicação                               | ≤50%      | 8  | 5,70%   | 8,00  | 11,40%  | 8,00  | 13,90% | 8,00  | 11,10%  | 8,00  |
| Qualidade | % Atividades coletivas                                  | CAPS e CCC | Incentivar a realização de atividades coletivas                                                                                                                                            | Quantidade de atividades coletivas realizadas / Quantidade de atendimentos individuais                                 | Relatório de atividades coletivas                    | 70%       | 7  | 61,93%  | 6,19  | 66,19%  | 6,62  | 59,45% | 5,95  | 65,60%  | 6,56  |
| Qualidade | % de internações HC-UFU                                 | CAPS       | Aumentar a resolutividade do CAPS (reduzir as internações de pacientes vinculados ao programa CAPS)                                                                                        | Quantidade de usuários ativos internados no período que são vinculados ao CAPS/ Quantidade de pacientes ativos no CAPS | Relatório da UFU internações/ Relatório de programas | ≤1%       | 10 | 0,00%   | 10,00 | 0,28%   | 10,00 | 0,26%  | 10,00 | 0,26%   | 10,00 |
| Produção  | Matriciamento na Atenção Básica                         | CAPS       | Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental                                                                                                                     | Quantidade de visitas completas realizadas junto à atenção básica (conforme descrito em nota técnica)                  | Relatório dinâmico de atividades coletivas           | 6         | 12 | 100,00% | 12,00 | 133,33% | 12,00 | 33,33% | 4,00  | 150,00% | 12,00 |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL E ADOLESCENTE  
CAPS INFANTIL - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**

|          |                                                                |            |                                                                                                                   |                                                                                                     |                                              |              |            |         |              |         |              |         |              |        |              |
|----------|----------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------|------------|---------|--------------|---------|--------------|---------|--------------|--------|--------------|
| Produção | Matriciamento na Urgência                                      | CAPS       | Orientar as equipes tecnicamente no cuidado com atenção à saúde mental                                            | Quantidade de visitas completas realizadas junto à equipe do PA (conforme descrito em nota técnica) | Relatório de produção                        | 2            | 12         | 150,00% | 12,00        | 300,00% | 12,00        | 150,00% | 12,00        | 50,00% | 6,00         |
| Produção | Taxa de ocupação da unidade de acolhimento (Exclusivo CAPS II) | CAPS       | Garantir o acesso ao tratamento intensivo a adolescentes de 10 anos a 17 anos e 11 meses em sofrimento decorrente | Nº médio de vagas ocupadas / Quantidade disponível                                                  | Relatório de produção                        | ≥ 40%        | 8          | 10,00%  | 2,00         | 20,00%  | 4,00         | 10,00%  | 2,00         | 40,00% | 8,00         |
| Produção | Cumprimento das horas contratadas                              | CAPS e CCC | Garantir que todas as categorias profissionais estão conforme ao estipulado em contrato                           | Quantidade de horas remuneradas / Quantidade de horas contratadas14,45                              | Folha de pagamento/ Horas contrato           | 80 a 120%    | 10         | –       | –            | –       | –            | –       | –            | –      | –            |
| Produção | Efetividade do faturamento da produção                         | CAPS e CCC | Comprovar ao MP a realização dos atendimentos registrados no FastMedic                                            | Quantidade de atendimentos faturados (RAAS) / Quantidade de atendimentos realizados no FastMedic    | Relatório de produção (RAAS)/ Produção CAPS* | 80%          | 5          | 96,40%  | 5,00         | 96,66%  | 5,00         | 95,03%  | 5,00         | 95,54% | 5,00         |
|          |                                                                |            |                                                                                                                   |                                                                                                     |                                              | <b>TOTAL</b> | <b>100</b> |         | <b>73,93</b> |         | <b>77,17</b> |         | <b>67,08</b> |        | <b>77,92</b> |
|          |                                                                |            |                                                                                                                   |                                                                                                     |                                              | ** FEVEREIRO | 85         |         | 86,98%       |         | 90,79%       |         | 78,92%       |        | 91,67%       |
|          |                                                                |            |                                                                                                                   |                                                                                                     |                                              | ** MARÇO     | 85         |         |              |         |              |         |              |        |              |
|          |                                                                |            |                                                                                                                   |                                                                                                     |                                              | ** ABRIL     | 85         |         |              |         |              |         |              |        |              |
|          |                                                                |            |                                                                                                                   |                                                                                                     |                                              | ** MAIO      | 85         |         |              |         |              |         |              |        |              |

- Não foi possível a extração de dados, portanto não foram analisados.

\* Dado referente sempre ao mês anterior.

\*\* A pontuação considerada foi apenas dos indicadores avaliados.



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO  
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL E ADOLESCENTE  
CAPS INFANTIL - SETOR: CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**

**5. CONCLUSÃO**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada.

As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo, estando em fase de implantação, desta forma não haverá reflexo nos valores da parcela variável.

Na análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas no **CAPS INFANTIL** atingiram os valores descritos na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| % ATINGIDO                    | 86,98%    | 90,79% | 78,92% | 91,67% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 80%    | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - CAPS Infantil - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBSFs SETOR CENTRAL/NORTE**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Central/Norte que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde da Família - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

#### 4.1 - Princípios e Diretrizes

##### 4.1.1 - Informações contratuais

| INDICADOR                                                         | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                                                                    | META | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Proporção de cadastros completos em função da área de abrangência | Quantidade de cadastros vinculados (completos) no SISAB / Parâmetro populacional da área de abrangência conforme tipologia da unidade | 100% | 4         | 99,60%                 | 4,00                               | 99,81%             | 4,00                           | 99,81%             | 4,00                           | 99,83%            | 4,00                          |
| Custo por atendimento médico                                      | Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas                                         | 100% | 5         | 155,89%                | 3,21                               | 121,51%            | 4,11                           | 99,14%             | 5,00                           | 116,11%           | 4,31                          |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBSFs SETOR CENTRAL/NORTE**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |                  |          |         |      |         |      |         |      |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos               | Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)                                                     | <b>100%</b>      | <b>8</b> | 96,71%  | 7,74 | 101,84% | 8,00 | 106,39% | 8,00 | 97,76%  | 7,82 |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem         | Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)                                       | <b>100%</b>      | <b>8</b> | 133,79% | 8,00 | 112,12% | 8,00 | 126,80% | 8,00 | 112,59% | 8,00 |
| Índice de rotatividade                                                                                                 | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                                                                                                                       | <b>1%</b>        | <b>2</b> | 2,08%   | 0,96 | 1,99%   | 1,00 | 0,51%   | 2,00 | 0,34%   | 2,00 |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato                                                                | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                                                                                                                     | <b>80 a 120%</b> | <b>4</b> | 95,04%  | 4,00 | 134,11% | 2,98 | 135,00% | 2,96 | 120,89% | 3,31 |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana                                                                 | <b>45%</b>       | <b>5</b> | 76,00%  | 5,00 | 50,00%  | 5,00 | 65,31%  | 5,00 | 48,21%  | 5,00 |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV                                                     | Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                         | <b>60%</b>       | <b>5</b> | 94,00%  | 5,00 | 51,79%  | 4,32 | 77,08%  | 5,00 | 67,31%  | 5,00 |
| Proporção de gestantes com atendimento ODONTOLÓGICO realizado                                                          | Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                                                                | <b>60%</b>       | <b>5</b> | 78,00%  | 5,00 | 55,36%  | 4,61 | 69,64%  | 5,00 | 64,29%  | 5,00 |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população                | Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade | <b>40%</b>       | <b>5</b> | 46,88%  | 5,00 | 52,06%  | 5,00 | 51,62%  | 5,00 | 51,07%  | 5,00 |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBSFs SETOR CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |   |         |      |        |      |         |      |         |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---|---------|------|--------|------|---------|------|---------|------|
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3º dose) em crianças menores de 1 ano      | Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado | 95%                        | 5 | 100,00% | 5,00 | 89,09% | 4,69 | 102,94% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (DIABÉTICOS)                            | Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados                                                                                                                                                                                                                                               | 65 a 100% conforme Cluster | 3 | 87,78%  | 3,00 | 85,59% | 2,58 | 86,22%  | 2,60 | 86,81%  | 2,62 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (HIPERTENSOS)                           | Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados                                                                                                                                                                                                                                             | 58 a 100% conforme Cluster | 4 | 69,65%  | 4,00 | 71,85% | 3,70 | 72,15%  | 3,71 | 72,60%  | 3,73 |
| Aderência à pesquisa de satisfação                                                           | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados                                                                                                                                                                                                                                                  | 2%                         | 2 | 3,11%   | 2,00 | 2,56%  | 2,00 | 2,34%   | 2,00 | 2,86%   | 2,00 |
| Índice de satisfação do usuário                                                              | Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes                                                                                                                                                                                                                                               | 60 a 72% conforme Cluster  | 4 | 68,21%  | 4,00 | 65,35% | 3,63 | 66,45%  | 3,69 | 68,81%  | 3,82 |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre | Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019                                                                                                                | 50%                        | 5 | 56,42%  | 5,00 | 64,77% | 5,00 | 65,06%  | 5,00 | 73,03%  | 5,00 |
| Visitas as Unidades da Rede                                                                  | Número de não conformidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50%                        | 6 | 11,09%  | 6,00 | 9,86%  | 6,00 | 8,43%   | 6,00 | 9,53%   | 6,00 |
| Adesão ao programa de saúde do IDOSO                                                         | Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade                                                                                                                                                                                                                                        | 40 a 80% conforme Cluster  | 3 | 72,08%  | 3,00 | 95,29% | 3,00 | 98,25%  | 3,00 | 98,31%  | 3,00 |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBSFs SETOR CENTRAL/NORTE  
PERÍODO: MAIO/2025



|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |     |        |        |        |        |        |        |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Adesão ao programa de saúde da CRIANÇA                                                    | Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas                                                                                                                                                                                  | 70 a 95% conforme Cluster | 4   | 88,16% | 4,00   | 86,06% | 3,79   | 91,69% | 4,00   | 96,03% | 4,00   |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental                         | Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental                                                                                                                                                                                     | 6 a 8% conforme Cluster   | 5   | 29,59% | 5,00   | 19,01% | 5,00   | 19,21% | 5,00   | 19,72% | 5,00   |
| Quantidade de Faltosos vacinação                                                          | Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade | 3,5%                      | 3   | 2,38%  | 3,00   | 0,82%  | 3,00   | 0,12%  | 3,00   | 0,93%  | 3,00   |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019                                                                                                      | 50%                       | 5   | 36,67% | 3,67   | 49,60% | 4,96   | 49,90% | 4,99   | 48,70% | 4,87   |
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | TOTAL                     | 100 |        | 95,57  |        | 94,37  |        | 97,96  |        | 97,48  |
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |     |        | 95,57% |        | 94,37% |        | 97,96% |        | 97,48% |

## 5. CONCLUSÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na USF CENTRAL/NORTE atingiram os valores descritos na tabela abaixo, ficando assim o pagamento da parcela variável condicionada a essa avaliação.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| Valor atingido                | 95,57%    | 94,37% | 97,96% | 97,48% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - ESF - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



20251109514DCPIS



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS BRASIL**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Central/Norte que entre si celebram o Município de Uberlândia-SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde BRASIL - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

#### 4.1 - Princípios e Diretrizes

##### 4.1.1 - Informações contratuais

| INDICADOR                                                                                                | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                                                          | META | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência                                                | Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)                                            | 62%  | 4         | 99,68%                 | 4,00                               | 99,68%             | 4,00                           | 99,68%             | 4,00                           | 98,87%            | 4,00                          |
| Custo por atendimento médico                                                                             | Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas                               | 100% | 5         | 100,69%                | 4,97                               | 132,46%            | 3,77                           | 169,67%            | 2,95                           | 144,87%           | 3,45                          |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos) | 100% | 8         | 140,59%                | 8,00                               | 147,72%            | 8,00                           | 145,92%            | 8,00                           | 180,06%           | 8,00                          |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBS BRASIL  
PERÍODO: MAIO/2025



|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |           |   |         |      |         |      |         |      |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem         | Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)                                       | 100%      | 8 | 165,93% | 8,00 | 163,81% | 8,00 | 118,45% | 8,00 | 121,25% | 8,00 |
| Índice de rotatividade                                                                                                 | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                                                                                                                       | 1%        | 2 | 2,38%   | 0,84 | 1,59%   | 1,26 | 1,59%   | 1,26 | 0,00%   | 2,00 |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato                                                                | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                                                                                                                     | 80 a 120% | 4 | 112,50% | 4,00 | 162,88% | 2,46 | 164,62% | 2,43 | 98,81%  | 4,00 |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana                                                                 | 45%       | 5 | 75,00%  | 5,00 | 53,85%  | 5,00 | 54,55%  | 5,00 | 80,00%  | 5,00 |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV                                                     | Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                         | 60%       | 5 | 100,00% | 5,00 | 92,31%  | 5,00 | 90,91%  | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                          | Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                                                                | 60%       | 5 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 90,00%  | 5,00 |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população                | Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade | 40%       | 5 | 40,66%  | 5,00 | 40,52%  | 5,00 | 40,90%  | 5,00 | 40,61%  | 5,00 |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBS BRASIL  
PERÍODO: MAIO/2025



|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |   |         |      |         |      |         |      |         |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano      | Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado | 95%                        | 5 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 112,50% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)                            | Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados                                                                                                                                                                                                                                               | 65 a 100% conforme Cluster | 3 | 81,30%  | 2,87 | 81,75%  | 2,89 | 81,75%  | 2,89 | 80,21%  | 2,83 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)                           | Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados                                                                                                                                                                                                                                             | 36 a 59% conforme Cluster  | 4 | 71,14%  | 4,00 | 72,21%  | 4,00 | 71,81%  | 4,00 | 70,82%  | 4,00 |
| Aderência à pesquisa de satisfação                                                           | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados                                                                                                                                                                                                                                                  | 2%                         | 2 | 2,63%   | 2,00 | 2,93%   | 2,00 | 3,13%   | 2,00 | 3,48%   | 2,00 |
| Índice de satisfação do usuário                                                              | Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes                                                                                                                                                                                                                                               | 60 a 72% conforme Cluster  | 4 | 79,24%  | 4,00 | 70,19%  | 4,00 | 74,07%  | 4,00 | 74,10%  | 4,00 |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019                                                                                                                | 50%                        | 5 | 54,33%  | 5    | 50,31%  | 5,00 | 79,94%  | 5,00 | 90,11%  | 5,00 |
| % Não conformidades nas visitas                                                              | Número de não conformidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50%                        | 6 | 22,50%  | 6,00 | 15,00%  | 6,00 | 22,50%  | 6,00 | 17,50%  | 6,00 |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS BRASIL**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |            |        |               |        |               |        |               |        |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|
| Adesão ao programa de saúde do idoso                                                      | Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade                                                                                                                                                                                                  | <b>40 a 80% conforme Cluster</b> | <b>3</b>   | 63,23% | 3,00          | 63,51% | 3,00          | 63,06% | 3,00          | 62,02% | 3,00          |
| Adesão ao programa de saúde da criança                                                    | Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas                                                                                                                                                                                  | <b>70 a 95% conforme Cluster</b> | <b>4</b>   | 91,00% | 4,00          | 99,00% | 4,00          | 91,00% | 4,00          | 76,80% | 4,00          |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental                         | Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental                                                                                                                                                                                     | <b>6 a 8% conforme Cluster</b>   | <b>5</b>   | 15,85% | 5,00          | 16,15% | 5,00          | 16,15% | 5,00          | 15,99% | 5,00          |
| Quantidade de Faltosos vacinação                                                          | Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade | <b>5%</b>                        | <b>3</b>   | 4,64%  | 3,00          | 3,09%  | 3,00          | 1,03%  | 3,00          | 3,26%  | 3,00          |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019                                                                                                      | <b>50%</b>                       | <b>5</b>   | 36,17% | 3,62          | 70,91% | 5,00          | 69,31% | 5,00          | 66,76% | 5,00          |
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>TOTAL</b>                     | <b>100</b> |        | <b>97,29</b>  |        | <b>96,38</b>  |        | <b>95,52</b>  |        | <b>98,28</b>  |
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |            |        | <b>97,29%</b> |        | <b>96,38%</b> |        | <b>95,52%</b> |        | <b>98,28%</b> |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS BRASIL**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



**5. CONCLUSÕES**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na UBS Brasil - SETOR: Central/Norte atingiram os valores descritos na tabela abaixo.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| Valor atingido                | 97,29%    | 96,38% | 95,52% | 98,28% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Brasil - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**  
**PERÍODO: ABRIL/2025**



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Central/Norte que entre si celebram o Município de Uberlândia-SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

#### 4.1 - Princípios e Diretrizes

##### 4.1.1 - Informações contratuais

| INDICADOR                                                                                                | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                                                          | META | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência                                                | Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)                                            | 78%  | 4         | 99,80%                 | 4,00                               | 99,80%             | 4,00                           | 99,80%             | 4,00                           | 99,97%            | 4,00                          |
| Custo por atendimento médico                                                                             | Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas                               | 100% | 5         | 295,86%                | 1,69                               | 127,08%            | 3,93                           | 174,84%            | 2,86                           | 135,31%           | 3,70                          |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos) | 100% | 8         | 92,78%                 | 7,42                               | 111,12%            | 8,00                           | 110,53%            | 8,00                           | 132,19%           | 8,00                          |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
PERÍODO: ABRIL/2025



|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |           |   |         |      |         |      |         |      |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem         | Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)                                       | 100%      | 8 | 112,85% | 8,00 | 135,44% | 8,00 | 103,24% | 8,00 | 109,62% | 8,00 |
| Índice de rotatividade                                                                                                 | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                                                                                                                       | 1%        | 2 | 1,89%   | 1,06 | 0,94%   | 2,00 | 1,92%   | 1,04 | 0,98%   | 2,00 |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato                                                                | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                                                                                                                     | 80 a 120% | 4 | 85,85%  | 4,00 | 92,05%  | 4,00 | 114,47% | 4,00 | 89,41%  | 4,00 |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana                                                                 | 45%       | 5 | 80,00%  | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 71,43%  | 5,00 | 87,50%  | 5,00 |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV                                                     | Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                         | 60%       | 5 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                          | Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                                                                | 60%       | 5 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população                | Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade | 40%       | 5 | 50,46%  | 5,00 | 49,22%  | 5,00 | 49,80%  | 5,00 | 49,15%  | 5,00 |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
PERÍODO: ABRIL/2025



|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |   |         |      |         |      |         |      |         |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano      | Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado | 95%                        | 5 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)                            | Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados                                                                                                                                                                                                                                               | 65 a 100% conforme Cluster | 3 | 85,23%  | 3,00 | 85,55%  | 3,00 | 86,09%  | 3    | 86,14%  | 3,00 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)                           | Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados                                                                                                                                                                                                                                             | 36 a 59% conforme Cluster  | 4 | 72,06%  | 4,00 | 72,53%  | 4,00 | 72,53%  | 4,00 | 72,07%  | 4,00 |
| Aderência à pesquisa de satisfação                                                           | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados                                                                                                                                                                                                                                                  | 2%                         | 2 | 2,21%   | 2,00 | 2,43%   | 2,00 | 2,52%   | 2,00 | 2,52%   | 2,00 |
| Índice de satisfação do usuário                                                              | Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes                                                                                                                                                                                                                                               | 60 a 72% conforme Cluster  | 4 | 67,77%  | 4,00 | 69,92%  | 4,00 | 61,11%  | 4,00 | 63,76%  | 4,00 |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019                                                                                                                | 50%                        | 5 | 50,19%  | 5,00 | 64,56%  | 5,00 | 58,53%  | 5,00 | 74,51%  | 5,00 |
| % Não conformidades nas visitas                                                              | Número de não conformidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50%                        | 6 | 12,50%  | 6,00 | 7,50%   | 6,00 | 12,50%  | 6,00 | 25,00%  | 6,00 |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBS NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS  
PERÍODO: ABRIL/2025



|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |     |        |        |        |        |        |        |        |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Adesão ao programa de saúde do idoso                                                      | Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade                                                                                                                                                                                                  | 40 a 80% conforme Cluster | 3   | 84,47% | 3,00   | 84,55% | 3,00   | 84,72% | 3,00   | 83,66% | 3,00   |
| Adesão ao programa de saúde da criança                                                    | Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas                                                                                                                                                                                  | 70 a 95% conforme Cluster | 4   | 93,67% | 3,94   | 82,28% | 3,46   | 87,34% | 3,68   | 97,30% | 4,00   |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental                         | Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental                                                                                                                                                                                     | 6 a 8% conforme Cluster   | 5   | 30,75% | 5,00   | 30,03% | 5,00   | 30,17% | 5,00   | 30,47% | 5,00   |
| Quantidade de Faltosos vacinação                                                          | Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade | 5%                        | 3   | 2,26%  | 3,00   | 0,56%  | 3,00   | 0,12%  | 3,00   | 0,59%  | 3,00   |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019                                                                                                      | 50%                       | 5   | 33,57% | 3,36   | 56,08% | 5,00   | 56,50% | 5,00   | 53,49% | 5,00   |
| TOTAL                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | 100 |        | 93,47  |        | 98,40  |        | 96,58  |        | 98,70  |
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |     |        | 93,47% |        | 98,40% |        | 96,58% |        | 98,70% |

## 5. CONCLUSÕES

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na UBS Nossa Senhora das Graças - SETOR: Central/Norte atingiu os valores descritos na tabela abaixo.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| Valor atingido                | 93,47%    | 98,40% | 96,58% | 98,70% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Nossa Senhora das Graças - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS SANTA ROSA**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Central/Norte que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

## 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde SANTA ROSA - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

## 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

## 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

### 4.1 - Princípios e Diretrizes

#### 4.1.1 - Informações contratuais

| INDICADOR                                                                                                      | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                                                                        | META | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------------------|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência                                                      | Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)                                                          | 89%  | 4         | 98,62%                 | 4,00                               | 98,62%             | 4,00                           | 98,62%             | 4,00                        | 98,01%            | 4,00                          |
| Custo por atendimento médico                                                                                   | Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas                                             | 100% | 5         | 135,95%                | 3,68                               | 183,13%            | 2,73                           | 200,90%            | 2,49                        | 211,43%           | 2,36                          |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos       | Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)               | 100% | 8         | 89,25%                 | 7,14                               | 86,98%             | 6,96                           | 83,54%             | 6,68                        | 89,36%            | 7,15                          |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem | Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem) | 100% | 8         | 151,92%                | 8,00                               | 94,74%             | 7,58                           | 98,81%             | 7,90                        | 108,88%           | 8,00                          |
| Índice de rotatividade                                                                                         | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                                                                                 | 1%   | 2         | 2,04%                  | 0,98                               | 2,00%              | 1,00                           | 1,92%              | 1,04                        | 0,94%             | 2,00                          |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBS SANTA ROSA  
PERÍODO: MAIO/2025



|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |   |         |      |         |      |         |      |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato                                                                | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                                                                                                                                                                                                                                                                        | 80 a 120%                  | 4 | 104,02% | 4,00 | 114,60% | 4,00 | 131,25% | 3,05 | 112,66% | 4,00 |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana                                                                                                                                                                                                                    | 45%                        | 5 | 60,00%  | 5,00 | 75,00%  | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV                                                     | Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                                                                                                                                                                            | 60%                        | 5 | 80,00%  | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                          | Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                                                                                                                                                                                                                   | 60%                        | 5 | 80,00%  | 5,00 | 87,50%  | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população                | Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade                                                                                                                                                    | 40%                        | 5 | 45,45%  | 5,00 | 44,92%  | 5,00 | 44,37%  | 5,00 | 44,37%  | 5,00 |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano                                | Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado | 95%                        | 5 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)                                                      | Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados                                                                                                                                                                                                                                               | 65 a 100% conforme Cluster | 3 | 90,74%  | 2,72 | 90,98%  | 2,73 | 90,28%  | 2,71 | 90,17%  | 2,71 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)                                                     | Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados                                                                                                                                                                                                                                             | 36 a 59% conforme Cluster  | 4 | 66,43%  | 4,00 | 66,39%  | 4,00 | 66,43%  | 4,00 | 66,13%  | 4,00 |
| Aderência à pesquisa de satisfação                                                                                     | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados                                                                                                                                                                                                                                                  | 2%                         | 2 | 2,80%   | 2,00 | 3,65%   | 2,00 | 3,53%   | 2,00 | 3,06%   | 2,00 |
| Índice de satisfação do usuário                                                                                        | Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes                                                                                                                                                                                                                                               | 60 a 72% conforme Cluster  | 4 | 71,46%  | 4,00 | 76,11%  | 4,00 | 76,66%  | 4,00 | 73,49%  | 4,00 |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS SANTA ROSA**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |            |        |               |        |               |        |               |        |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre | Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019                                                                          | 50%                       | 5          | 47,75% | 4,78          | 76,25% | 5,00          | 77,16% | 5,00          | 88,52% | 5,00          |
| % Não conformidades nas visitas                                                              | Número de não conformidades                                                                                                                                                                                                                                                                  | 50%                       | 6          | 22,50% | 6,00          | 2,50%  | 6,00          | 12,50% | 6,00          | 15,40% | 6,00          |
| Adesão ao programa de saúde do idoso                                                         | Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade                                                                                                                                                                                                  | 40 a 80% conforme Cluster | 3          | 88,85% | 3,00          | 90,03% | 3,00          | 89,65% | 3,00          | 88,56% | 3,00          |
| Adesão ao programa de saúde da criança                                                       | Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas                                                                                                                                                                                  | 70 a 95% conforme Cluster | 4          | 58,90% | 3,37          | 60,27% | 3,44          | 73,97% | 4,00          | 73,97% | 4,00          |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental                            | Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental                                                                                                                                                                                     | 6 a 8% conforme Cluster   | 5          | 18,43% | 5,00          | 17,96% | 5,00          | 17,73% | 5,00          | 17,76% | 5,00          |
| Quantidade de Faltosos vacinação                                                             | Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1ª reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade | 5%                        | 3          | 2,24%  | 3,00          | 0,00%  | 3,00          | 0,00%  | 3,00          | 3,85%  | 3,00          |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre    | Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019                                                                                                      | 50%                       | 5          | 29,87% | 2,99          | 51,46% | 5,00          | 51,53% | 5,00          | 51,30% | 5,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           | <b>100</b> |        | <b>93,65</b>  |        | <b>94,44</b>  |        | <b>93,87</b>  |        | <b>96,22</b>  |
|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |            |        | <b>93,65%</b> |        | <b>94,44%</b> |        | <b>93,87%</b> |        | <b>96,22%</b> |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS SANTA ROSA**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



**5. CONCLUSÕES**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na UBS Santa Rosa - SETOR: Central/Norte atingiram os valores descritos na tabela abaixo.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| Valor atingido                | 93,65%    | 94,44% | 93,87% | 96,22% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Santa Rosa - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS MARTINS**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº **177/2022** regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Central/Norte que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde MARTINS - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

#### 4.1 - Princípios e Diretrizes

##### 4.1.1 - Informações contratuais

| INDICADOR                                                                                                | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                                                          | META        | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência                                                | Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)                                            | <b>56%</b>  | <b>4</b>  | 99,62%                 | 4,00                               | 99,62%             | 4,00                           | 99,62%             | 4,00                           | 99,08%            | 4,00                          |
| Custo por atendimento médico                                                                             | Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas                               | <b>100%</b> | <b>5</b>  | 181,08%                | 2,76                               | 203,90%            | 2,45                           | 250,71%            | 1,99                           | 264,51%           | 1,89                          |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos | Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos) | <b>100%</b> | <b>8</b>  | 74,78%                 | 5,98                               | 82,40%             | 6,59                           | 86,44%             | 6,92                           | 85,55%            | 6,84                          |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBS MARTINS  
PERÍODO: MAIO/2025



|                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                 |           |   |         |      |         |      |         |      |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem         | Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem)                                       | 100%      | 8 | 125,00% | 8,00 | 138,22% | 8,00 | 132,29% | 8,00 | 122,12% | 8,00 |
| Índice de rotatividade                                                                                                 | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                                                                                                                       | 1%        | 2 | 3,06%   | 0,65 | 4,12%   | 0,49 | 0,00%   | 2,00 | 1,56%   | 1,28 |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato                                                                | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                                                                                                                     | 80 a 120% | 4 | 80,19%  | 4,00 | 100,39% | 4,00 | 93,10%  | 4,00 | 93,03%  | 4,00 |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana                                                                 | 45%       | 5 | 73,33%  | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 63,64%  | 5,00 | 79,17%  | 5,00 |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV                                                     | Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                         | 60%       | 5 | 93,33%  | 5,00 | 80,00%  | 5,00 | 90,00%  | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                          | Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                                                                | 60%       | 5 | 93,33%  | 5,0  | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 95,83%  | 5,00 |
| Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população                | Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade | 40%       | 5 | 48,60%  | 5,00 | 47,45%  | 5,00 | 47,97%  | 5,00 | 46,54%  | 5,00 |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBS MARTINS  
PERÍODO: MAIO/2025



|                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |   |         |      |         |      |         |      |         |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano      | Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado | 95%                        | 5 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (DIABÉTICOS)                            | Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados                                                                                                                                                                                                                                               | 65 a 100% conforme Cluster | 3 | 91,39%  | 3,00 | 93,53%  | 3,00 | 93,42%  | 3,00 | 92,06%  | 3,00 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (HIPERTENSOS)                           | Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados                                                                                                                                                                                                                                             | 36 a 59% conforme Cluster  | 4 | 72,90%  | 4,00 | 74,36%  | 4,00 | 74,04%  | 4,00 | 72,70%  | 4,00 |
| Aderência à pesquisa de satisfação                                                           | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados                                                                                                                                                                                                                                                  | 2%                         | 2 | 4,05%   | 2,00 | 4,62%   | 2,00 | 5,58%   | 2,00 | 4,64%   | 2,00 |
| Índice de satisfação do usuário                                                              | Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes                                                                                                                                                                                                                                               | 60 a 72% conforme Cluster  | 4 | 69,54%  | 4,00 | 69,19%  | 4,00 | 68,30%  | 4,00 | 65,74%  | 4,00 |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina GLICADA solicitada no semestre | Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019                                                                                                                | 50%                        | 5 | 67,13%  | 5,00 | 52,80%  | 5,00 | 52,67%  | 5,00 | 64,85%  | 5,00 |
| % Não conformidades nas visitas                                                              | Número de não conformidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 50%                        | 6 | 7,50%   | 6,00 | 7,50%   | 6,00 | 20,00%  | 6,00 | 12,50%  | 6,00 |
| Adesão ao programa de saúde do idoso                                                         | Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade                                                                                                                                                                                                                                        | 40 a 80% conforme Cluster  | 3 | 71,33%  | 3,00 | 74,03%  | 3,00 | 73,71%  | 3,00 | 71,92%  | 3,00 |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS MARTINS**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |            |        |               |        |               |        |               |        |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|
| Adesão ao programa de saúde da criança                                                    | Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas                                                                                                                                                                                  | <b>70 a 95% conforme Cluster</b> | <b>4</b>   | 90,29% | 4,00          | 97,71% | 4,00          | 93,14% | 4,00          | 87,94% | 4,00          |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental                         | Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental                                                                                                                                                                                     | <b>6 a 8% conforme Cluster</b>   | <b>5</b>   | 58,23% | 5,00          | 57,82% | 5,00          | 57,59% | 5,00          | 56,08% | 5,00          |
| Quantidade de Faltosos vacinação                                                          | Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade | <b>5%</b>                        | <b>3</b>   | 1,23%  | 3,00          | 0,92%  | 3,00          | 0,00%  | 3,00          | 1,09%  | 3,00          |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019                                                                                                      | <b>50%</b>                       | <b>5</b>   | 44,00% | 4,40          | 72,13% | 5,00          | 71,97% | 5,00          | 69,11% | 5,00          |
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>TOTAL</b>                     | <b>100</b> |        | <b>93,80</b>  |        | <b>94,53</b>  |        | <b>95,91</b>  |        | <b>95,01</b>  |
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |            |        | <b>93,80%</b> |        | <b>94,53%</b> |        | <b>95,91%</b> |        | <b>95,01%</b> |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS MARTINS**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



**5. CONCLUSÕES**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na UBS Martins - SETOR: Central/Norte atingiram os valores descritos na tabela abaixo.

|                               | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|---------|-----------|--------|--------|--------|
| Valor atingido                | #REF!   | 93,80%    | 94,53% | 95,91% | 95,01% |
| Pagamento da parcela variável | 100%    | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Martins - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS ROOSEVELT**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde do Setor Central/Norte que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pela equipe da Unidade Básica de Saúde ROOSEVELT - SETOR CENTRAL/NORTE e o cumprimento dos compromissos (metas) pactuados no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos relatórios referidos no Anexo V – Sistemática de Avaliação, enviados mensalmente pela contratada, com dados dos atendimentos que foram realizados nas Unidades de Atendimento Integrado, comparados às informações retiradas dos Sistemas de Informação da Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE METAS E RESULTADOS

#### 4.1 - Princípios e Diretrizes

##### 4.1.1 - Informações contratuais

| INDICADOR                                                 | FÓRMULA DE CÁLCULO                                                                            | META | PONTUAÇÃO | REALIZADO<br>FEVEREIRO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>FEVEREIRO | REALIZADO<br>MARÇO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MARÇO | REALIZADO<br>ABRIL | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>ABRIL | REALIZADO<br>MAIO | PONTUAÇÃO<br>ATINGIDA<br>MAIO |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------------|------------------------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|--------------------------------|-------------------|-------------------------------|
| % de cadastros completos em função da área de abrangência | Quantidade de cadastros completos / Total de cadastros (completos + incompletos)              | 89%  | 4         | 99,91%                 | 4,00                               | 99,91%             | 4,00                           | 99,91%             | 4,00                           | 99,89%            | 4,00                          |
| Custo por atendimento médico                              | Soma dos salários brutos dos médicos na unidade ou especialidade / Nº de consultas realizadas | 100% | 5         | 87,06%                 | 5,00                               | 169,39%            | 2,95                           | 179,52%            | 2,79                           | 189,50%           | 2,64                          |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS ROOSEVELT**  
**PERÍODO: MAIO/2025**

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
SAÚDE

PREFEITURA DE  
**UBERLÂNDIA**

|                                                                                                                        |                                                                                                                                           |                  |          |         |      |         |      |         |      |         |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|---------|------|---------|------|---------|------|---------|------|
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais médicos               | Nº consultas realizadas dos profissionais médicos / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais médicos)               | <b>100%</b>      | <b>8</b> | 116,69% | 8,00 | 105,75% | 8,00 | 130,90% | 8,00 | 132,03% | 8,00 |
| Cumprimento do volume de consultas contratadas para o atendimento ambulatorial dos profissionais de enfermagem         | Nº consultas realizadas pelos profissionais de enfermagem / Nº de consultas contratadas (CH ambulatorial dos profissionais de enfermagem) | <b>100%</b>      | <b>8</b> | 115,67% | 8,00 | 121,66% | 8,00 | 152,12% | 8,00 | 124,75% | 8,00 |
| Índice de rotatividade                                                                                                 | (Nº admissões + Nº desligamentos) / (2*Quadro do período)                                                                                 | <b>1%</b>        | <b>2</b> | 0,68%   | 2,00 | 2,74%   | 0,73 | 0,72%   | 2,00 | 1,43%   | 1,40 |
| Aderência da carga horária do CNES às horas em contrato                                                                | Carga horária cadastrada no CNES / Carga horária remunerada                                                                               | <b>80 a 120%</b> | <b>4</b> | 112,47% | 4,00 | 91,52%  | 4,00 | 99,60%  | 4,00 | 80,72%  | 4,00 |
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 12ª semana de gestação | Nº gestantes inscritas até a 12ª semana com pelo menos 6 consultas / Nº de gestantes inscritas até a 12ª semana                           | <b>45%</b>       | <b>5</b> | 82,35%  | 5,00 | 81,25%  | 5,00 | 68,42%  | 5,00 | 76,47%  | 5,00 |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV                                                     | Nº gestantes com sorologia avaliada ou teste rápido realizado para HIV e Sífilis / Nº gestantes acompanhadas na unidade                   | <b>60%</b>       | <b>5</b> | 94,12%  | 5,00 | 93,75%  | 5,00 | 89,47%  | 5,00 | 88,24%  | 5,00 |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado                                                          | Nº gestantes com atendimento odontológico / Nº gestantes acompanhadas na unidade                                                          | <b>60%</b>       | <b>5</b> | 47,06%  | 3,92 | 75,00%  | 5,00 | 84,21%  | 5,00 | 82,35%  | 5,00 |



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO  
UBS ROOSEVELT  
PERÍODO: MAIO/2025



|                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |   |         |      |         |      |         |      |        |      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---|---------|------|---------|------|---------|------|--------|------|
| Razão de exames citopatológicos cervico-vaginais na faixa etária de 25 a 64 anos em relação à população | Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos que realizaram exames citopatológico nos últimos 3 anos / Nº de mulheres da faixa etária de 25 a 64 anos acompanhadas na unidade                                                                                                                                                    | 40%                        | 5 | 48,94%  | 5,00 | 48,11%  | 5,00 | 47,90%  | 5,00 | 47,22% | 5,00 |
| Cobertura vacinal de Poliomielite e Pentavalente (3ª dose) em crianças menores de 1 ano                 | Número de crianças que completaram 12 meses de idade, no quadrimestre avaliado, com 3ª doses aplicadas de poliomielite inativada e Pentavalente; ou (caso excepcional descrito na ficha de qualificação) / Total de crianças cadastradas e vinculadas em equipes de APS que completaram 12 meses de idade no quadrimestre avaliado | 95%                        | 5 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 100,00% | 5,00 | 93,33% | 4,91 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (diabéticos)                                       | Total de diabéticos inscritos nos programas de saúde / Total de diabéticos estimados                                                                                                                                                                                                                                               | 65 a 100% conforme Cluster | 3 | 88,94%  | 2,67 | 89,35%  | 2,68 | 89,23%  | 2,68 | 87,87% | 2,64 |
| Captação de usuários com condições de saúde crônicas (hipertensos)                                      | Total de hipertensos inscritos nos programas de saúde / Total de hipertensos estimados                                                                                                                                                                                                                                             | 36 a 59% conforme Cluster  | 4 | 65,37%  | 4,00 | 65,79%  | 4,00 | 65,77%  | 4,00 | 64,49% | 4,00 |
| Aderência à pesquisa de satisfação                                                                      | Quantidade de respostas da pesquisa de satisfação / Nº de atendimentos realizados                                                                                                                                                                                                                                                  | 2%                         | 2 | 3,26%   | 2,00 | 3,71%   | 2,00 | 4,71%   | 2,00 | 4,32%  | 2,00 |
| Índice de satisfação do usuário                                                                         | Nº de promotores (ótimo) - Nº de detratores (ruim e regular) / Total de respondentes                                                                                                                                                                                                                                               | 60 a 72% conforme Cluster  | 4 | 54,75%  | 3,65 | 68,91%  | 4,00 | 56,63%  | 3,78 | 61,73% | 4,00 |
| Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre            | Pessoas com diabetes, com consulta em DM e solicitação do exame de hemoglobina glicada, na APS nos últimos 6 meses / Número de pessoas com diabetes no SISAB ou Cenário municipal x % pessoas com diabetes PNS 2019                                                                                                                | 50%                        | 5 | 58,75%  | 5,00 | 57,65%  | 5,00 | 66,32%  | 5,00 | 80,46% | 5,00 |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS ROOSEVELT**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |            |        |               |        |               |         |               |        |               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------|--------|---------------|--------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|
| % Não conformidades nas visitas                                                           | Número de não conformidades                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>50%</b>                       | <b>6</b>   | 10,80% | 6,00          | 13,50% | 6,00          | 21,60%  | 6,00          | 18,90% | 6,00          |
| Adesão ao programa de saúde do idoso                                                      | Total de idosos > 60 inscritos no programa de saúde / Total de idosos vinculados na unidade                                                                                                                                                                                                  | <b>40 a 80% conforme Cluster</b> | <b>3</b>   | 68,54% | 3,00          | 69,63% | 3,00          | 71,12%  | 3,00          | 71,60% | 3,00          |
| Adesão ao programa de saúde da criança                                                    | Total de crianças menores de 1 ano inscritas no programa de saúde da criança / Total de crianças vinculadas                                                                                                                                                                                  | <b>70 a 95% conforme Cluster</b> | <b>4</b>   | 93,43% | 3,93          | 94,44% | 3,98          | 102,02% | 4,00          | 95,89% | 4,00          |
| Captação de usuários com sofrimento psíquico ou transtorno mental                         | Total de pessoas inscritas no programa de Saúde Mental/ Total de pessoas estimadas com transtorno mental                                                                                                                                                                                     | <b>6 a 8% conforme Cluster</b>   | <b>5</b>   | 15,25% | 5,00          | 15,48% | 5,00          | 15,60%  | 5,00          | 15,47% | 5,00          |
| Quantidade de Faltosos vacinação                                                          | Quantidade de faltosos na vacina "pneumocócica V10" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "meningococo C" (2ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "tríplice viral" (1ª dose) + quantidade de faltantes na vacina "VOP" (1º reforço)/ número de crianças cadastradas na Unidade | <b>5%</b>                        | <b>3</b>   | 2,31%  | 3,00          | 0,51%  | 3,00          | 0,93%   | 3,00          | 1,15%  | 3,00          |
| Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre | Número de pessoas com hipertensão arterial, com consulta em hipertensão arterial e aferição de PA nos últimos 6 meses / Cenário municipal x % pessoas com hipertensão arterial PNS 2019                                                                                                      | <b>50%</b>                       | <b>5</b>   | 36,99% | 3,70          | 65,84% | 5,00          | 66,39%  | 5,00          | 67,90% | 5,00          |
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>TOTAL</b>                     | <b>100</b> |        | <b>96,87</b>  |        | <b>96,34</b>  |         | <b>97,24</b>  |        | <b>96,59</b>  |
|                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                  |            |        | <b>96,87%</b> |        | <b>96,34%</b> |         | <b>97,24%</b> |        | <b>96,59%</b> |



**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
**UBS ROOSEVELT**  
**PERÍODO: MAIO/2025**



**5. CONCLUSÕES**

O contrato de gestão é um importante instrumento de ação do poder público e fixa o programa a ser cumprido pela entidade contratada. As metas acima apresentadas foram inseridas pelo 1º Termo Aditivo. Conforme análise apresentada e de acordo com o Anexo IV, as ações desenvolvidas na UBS Roosevelt - SETOR CENTRAL/NORTE atingiram os valores descritos na tabela abaixo.

|                               | FEVEREIRO | MARÇO  | ABRIL  | MAIO   |
|-------------------------------|-----------|--------|--------|--------|
| Valor atingido                | 96,87%    | 96,34% | 97,24% | 96,59% |
| Pagamento da parcela variável | 100%      | 100%   | 100%   | 100%   |

Nome Arquivo: Indicadores de CG - SPDM - UBS Roosevelt - Maio - 2025 - Setor Central Norte.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57



20251109514DCPIS

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão Nº 177/2022 regulamenta o desenvolvimento das ações e serviços de saúde nos Ambulatórios Especializados do Município que entre si celebram o Município de Uberlândia- SMS e a Contratada - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA – SPDM.

### 2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Núcleo de Avaliação de Contratos realizou o presente relatório, no intuito de acompanhar e avaliar o alcance dos resultados obtidos pelos Ambulatórios Especializados e o cumprimento dos compromissos no Contrato de Gestão.

### 3. METODOLOGIA

Para empreender essa avaliação a Comissão de Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a análise dos dados de produção, visto que não foi previsto no CG indicadores para avaliação destas unidades. Assim as unidades encontram-se em atividade no período analisado.

#### CONSULTAS/ATENDIMENTO INDIVIDUAL - PROFISSIONAL NÃO MÉDICO

##### ATENDIMENTO AMBULATORIAL

##### FEVEREIRO/2025

| UNIDADE                                          | ASSISTENTE SOCIAL | DENTISTA  | ENFERMEIRO | NUTRICIONISTA | FISIO TERAPIA | PSICOLOGIA | TOTAL        |
|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|---------------|---------------|------------|--------------|
| Amb de Oftalmologia                              | 0                 | -         | 348        | -             | -             | -          | 348          |
| Amb. Herbert de Souza                            | 480               | 50        | 392        | 321           | -             | 100        | 1.343        |
| Centro de Ref. Práticas Integrat. Complem. Saúde | 68                | -         | 69         | -             | 103           | 161        | 401          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>548</b>        | <b>50</b> | <b>809</b> | <b>321</b>    | <b>-</b>      | <b>261</b> | <b>2.092</b> |

##### MARÇO/2025

| UNIDADE                                          | ASSISTENTE SOCIAL | DENTISTA  | ENFERMEIRO | NUTRICIONISTA | FISIO TERAPIA | PSICOLOGIA | TOTAL        |
|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|---------------|---------------|------------|--------------|
| Amb de Oftalmologia                              | -                 | -         | 103        | -             | -             | -          | 103          |
| Amb. Herbert de Souza                            | 504               | 42        | 387        | 344           | -             | 161        | 1.438        |
| Centro de Ref. Práticas Integrat. Complem. Saúde | 69                | -         | 48         | -             | 52            | 152        | 321          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>573</b>        | <b>42</b> | <b>538</b> | <b>344</b>    | <b>52</b>     | <b>313</b> | <b>1.862</b> |

##### ABRIL/2025

| UNIDADE                                          | ASSISTENTE SOCIAL | DENTISTA  | ENFERMEIRO | NUTRICIONISTA | FISIO TERAPIA | PSICOLOGIA | TOTAL        |
|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|---------------|---------------|------------|--------------|
| Amb de Oftalmologia                              | -                 | -         | 244        | -             | -             | -          | 244          |
| Amb. Herbert de Souza                            | 492               | 65        | 230        | 422           | -             | 157        | 1.366        |
| Centro de Ref. Práticas Integrat. Complem. Saúde | 70                | -         | 36         | -             | 43            | 91         | 240          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>562</b>        | <b>65</b> | <b>510</b> | <b>422</b>    | <b>43</b>     | <b>248</b> | <b>1.850</b> |

##### MAIO/2025

| UNIDADE                                          | ASSISTENTE SOCIAL | DENTISTA  | ENFERMEIRO | NUTRICIONISTA | FISIO TERAPIA | PSICOLOGIA | TOTAL        |
|--------------------------------------------------|-------------------|-----------|------------|---------------|---------------|------------|--------------|
| Amb de Oftalmologia                              | 1                 | -         | 266        | -             | -             | -          | 267          |
| Amb. Herbert de Souza                            | 539               | 54        | 213        | 434           | -             | 162        | 1.402        |
| Centro de Ref. Práticas Integrat. Complem. Saúde | 60                | -         | 56         | -             | 54            | 101        | 271          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>600</b>        | <b>54</b> | <b>535</b> | <b>434</b>    | <b>54</b>     | <b>263</b> | <b>1.940</b> |

CONSULTAS MÉDICAS - ATENDIMENTO AMBULATORIAL

FEVEREIRO/2025

| UNIDADE                                          | CLINICA GERAL | GINECO<br>LOGIA | PEDIA<br>TRIA | ACUPUNTURA | ANTROPOLOGIA | HOMEO<br>PATIA | INFECT      | OFTALMO<br>LOGIA | UROLOGIA  | TOTAL        |
|--------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|------------|--------------|----------------|-------------|------------------|-----------|--------------|
| Amb de Oftalmologia                              | -             | -               | -             | -          | -            | -              | -           | 1.645            | -         | 1.645        |
| Amb. Herbert de Souza                            | 339           | 112             | 63            | -          | -            | -              | 1.210       | -                | 24        | 1.748        |
| Centro de Ref. Práticas Integrat. Complem. Saúde | 19            | -               | -             | 265        | 75           | 233            | -           | -                | -         | 592          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>358</b>    | <b>112</b>      | <b>63</b>     | <b>265</b> | <b>75</b>    | <b>233</b>     | <b>1210</b> | <b>1.645</b>     | <b>24</b> | <b>3.985</b> |

MARÇO/2025

| UNIDADE                                          | CLINICA GERAL | GINECO<br>LOGIA | PEDIA<br>TRIA | ACUPUNTURA | ANTROPOLOGIA | HOMEO<br>PATIA | INFECT      | OFTALMO<br>LOGIA | UROLOGIA | TOTAL        |
|--------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|------------|--------------|----------------|-------------|------------------|----------|--------------|
| Amb de Oftalmologia                              | -             | -               | -             | -          | -            | -              | -           | 1.302            | -        | 1.302        |
| Amb. Herbert de Souza                            | 362           | 135             | 69            | -          | -            | -              | 1.267       | -                | -        | 1.833        |
| Centro de Ref. Práticas Integrat. Complem. Saúde | 1             | -               | -             | 261        | 29           | 220            | -           | -                | -        | 511          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>363</b>    | <b>135</b>      | <b>69</b>     | <b>261</b> | <b>29</b>    | <b>220</b>     | <b>1267</b> | <b>1.302</b>     | <b>-</b> | <b>3.646</b> |

ABRIL/2025

| UNIDADE                                          | CLINICA GERAL | GINECO<br>LOGIA | PEDIA<br>TRIA | ACUPUNTURA | ANTROPOLOGIA | HOMEO<br>PATIA | INFECT      | OFTALMO<br>LOGIA | UROLOGIA  | TOTAL        |
|--------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|------------|--------------|----------------|-------------|------------------|-----------|--------------|
| Amb de Oftalmologia                              | -             | -               | -             | -          | -            | -              | -           | 1.394            | -         | 1.394        |
| Amb. Herbert de Souza                            | 346           | 98              | 81            | -          | -            | -              | 1.304       | -                | 39        | 1.868        |
| Centro de Ref. Práticas Integrat. Complem. Saúde | 0             | -               | -             | 269        | 32           | 246            | -           | -                | -         | 547          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>346</b>    | <b>98</b>       | <b>81</b>     | <b>269</b> | <b>32</b>    | <b>246</b>     | <b>1304</b> | <b>1.394</b>     | <b>39</b> | <b>3.809</b> |

MAIO/2025

| UNIDADE                                          | CLINICA GERAL | GINECO<br>LOGIA | PEDIA<br>TRIA | ACUPUNTURA | ANTROPOLOGIA | HOMEO<br>PATIA | INFECT      | OFTALMO<br>LOGIA | UROLOGIA  | TOTAL        |
|--------------------------------------------------|---------------|-----------------|---------------|------------|--------------|----------------|-------------|------------------|-----------|--------------|
| Amb de Oftalmologia                              | -             | -               | -             | -          | -            | -              | -           | 1.469            | -         | 1.469        |
| Amb. Herbert de Souza                            | 379           | 115             | 77            | -          | -            | -              | 1.285       | -                | 27        | 1.883        |
| Centro de Ref. Práticas Integrat. Complem. Saúde | -             | -               | -             | 251        | 59           | 188            | -           | -                | -         | 498          |
| <b>TOTAL</b>                                     | <b>379</b>    | <b>115</b>      | <b>77</b>     | <b>251</b> | <b>59</b>    | <b>188</b>     | <b>1285</b> | <b>1.469</b>     | <b>27</b> | <b>3.850</b> |

4. CONCLUSÕES

Conforme dados apresentados, essa unidade está em funcionamento e irá receber 100% da parcela variável referente ao mês de **MAIO/2025** que será repassado à Contratada.

Nome Arquivo: Relatório de Avaliação - CRIPCS DST OFTAMOLOGIA - Maio - 2025.pdf

Documento assinado de forma digital por LUCIANA MARIA CAMPOS CORREA

Certificado: \*\*f3fe3e59\*\*\*\*\*1598b763\*\*633f7\*\*\*\*\*4ead7

Data: 07/07/2025 14:46:05

Documento assinado de forma digital por Erika Cristiane Pena Tavares

Certificado: \*\*edc5393e\*\*\*\*\*6f5cc21f\*\*44e1d\*\*\*\*\*19537

Data: 07/07/2025 14:56:09

Documento assinado de forma digital por ADRIANA CRISTINA NOGUEIRA CARVALHO

Certificado: \*\*a16babea\*\*\*\*\*b5c7aac5\*\*891c3\*\*\*\*\*4fe68

Data: 07/07/2025 15:00:37

Documento assinado de forma digital por ALZIRA AUXILIADORA GALVAO VIEIRA

Certificado: \*\*8918c62d\*\*\*\*\*074b619e\*\*516c1\*\*\*\*\*36bed

Data: 07/07/2025 15:02:57

Documento assinado de forma digital por ANGELICA SANTOS SILVA BOTELHO

Certificado: \*\*5cfa9d5d\*\*\*\*\*8de47953\*\*5ba60\*\*\*\*\*19d54

Data: 07/07/2025 15:11:25

Documento assinado de forma digital por ALEXANDRA RITA GOUVEIA BONES

Certificado: \*\*ff723882\*\*\*\*\*ad84fd48\*\*91910\*\*\*\*\*4c4b2

Data: 07/07/2025 15:35:52

Documento assinado de forma digital por Karina Kelly de Oliveira

Certificado: \*\*49b1821c\*\*\*\*\*74184bb4\*\*5bb37\*\*\*\*\*8ec28

Data: 07/07/2025 15:42:34

Documento assinado de forma digital por EDUARDO LUCIO SILVA DE PAULO

Certificado: \*\*2276557c\*\*\*\*\*5231c95c\*\*33270\*\*\*\*\*8dc67

Data: 14/07/2025 11:24:07



20251109514DCPIS

| DESCRIÇÃO                                  | CAPS NORTE | CAPS LESTE | CAPS INFANTIL | CAPS OESTE | CASA CONVIVÊNCIA E CULTURA | PRÁTICAS INTEGRATIVAS | CENTRO OFTALMO-LÓGICO | CENTRO RADIOLÓ-GICO | AMBULATORÍO IST/AIDS | UAI MARTINS  | UAI ROOSEVELT | ACRÉSCIMO 16º TA |
|--------------------------------------------|------------|------------|---------------|------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|--------------|---------------|------------------|
| GASTOS TOTAIS                              | 219.317,33 | 170.870,66 | 279.186,57    | 461.559,07 | 69.999,13                  | 193.616,59            | 43.842,68             | 302.986,57          | 460.900,24           | 2.809.954,12 | 3.756.567,98  | 21.500,97        |
| EXCLUSÃO DO INSS PATRONAL (27,8%) E COFINS | -44.567,93 | -33.712,19 | -57.335,55    | -94.084,16 | -12.230,44                 | -39.444,75            | -1.942,37             | -64.394,78          | -99.751,94           | -539.421,52  | -756.649,98   | 0,00             |
| CUSTOS E DESPESAS                          | 263.885,26 | 204.582,85 | 336.522,12    | 555.643,23 | 82.229,57                  | 233.061,33            | 45.785,04             | 367.381,35          | 560.652,18           | 3.349.375,64 | 4.513.217,97  | 21.500,97        |
| CUSTOS OPERACIONAIS                        | 235.637,25 | 177.439,87 | 299.797,49    | 494.050,12 | 66.213,09                  | 209.015,00            | 12.220,98             | 333.133,95          | 520.051,46           | 2.856.272,52 | 4.005.335,47  | 21.500,97        |
| SERVICOS                                   | 234.670,23 | 176.502,96 | 298.589,20    | 492.696,29 | 65.594,20                  | 208.483,58            | 11.300,95             | 323.223,40          | 518.695,65           | 2.835.622,96 | 3.984.270,43  | 21.500,97        |
| PESSOAL SERVICOS PRÓPRIOS                  | 231.214,85 | 172.874,70 | 294.489,46    | 488.171,66 | 63.355,20                  | 204.944,57            | 7.187,41              | 328.058,89          | 512.920,45           | 2.767.310,49 | 3.915.383,48  | 0,00             |
| SALARIOS E ORDENADOS                       | 124.363,71 | 93.218,38  | 159.130,59    | 264.168,42 | 33.926,58                  | 111.661,42            | 3.593,06              | 178.123,32          | 278.942,60           | 1.498.095,08 | 2.126.848,89  |                  |
| CONTRIB FGTS NORMAIS                       | 12.365,73  | 9.268,89   | 15.822,67     | 26.266,79  | 3.373,39                   | 11.102,71             | 357,27                | 17.711,16           | 27.735,82            | 148.650,56   | 211.476,84    |                  |
| PROVISÃO 1/3 FÉRIAS                        | 3.444,87   | 2.582,15   | 4.407,92      | 7.317,47   | 939,77                     | 3.093,03              | 99,53                 | 4.934,02            | 7.726,71             | 41.411,42    | 58.913,71     |                  |
| PROVISÃO 13º                               | 10.359,50  | 7.765,09   | 13.255,58     | 22.005,23  | 2.826,08                   | 9.301,40              | 299,30                | 14.837,67           | 23.235,92            | 124.533,27   | 177.166,51    |                  |
| AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE        | 1.094,40   | 820,32     | 1.400,35      | 2.324,68   | 298,55                     | 982,62                | 31,62                 | 1.567,49            | 2.454,69             | 13.155,98    | 18.716,27     |                  |
| INSS PATRONAL (27,8%)                      | 42.970,92  | 32.209,39  | 54.983,79     | 91.277,11  | 11.722,52                  | 38.581,95             | 1.241,50              | 61.546,27           | 96.381,98            | 516.560,71   | 734.882,01    |                  |
| REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE             | 15.309,17  | 11.475,18  | 19.588,98     | 32.519,13  | 4.176,36                   | 13.745,52             | 442,31                | 21.926,98           | 34.337,83            | 184.034,16   | 261.815,10    |                  |
| PROVISÃO MULTA FGTS (40%)                  | 4.946,29   | 3.707,56   | 6.329,07      | 10.506,72  | 1.349,36                   | 4.441,09              | 142,91                | 7.084,46            | 11.094,33            | 59.460,23    | 84.590,74     |                  |
| VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO             | 5.850,00   | 4.446,00   | 7.020,00      | 10.530,00  | 1.872,00                   | 3.042,00              | 468,00                | 6.318,00            | 8.892,00             | 60.138,00    | 74.178,00     |                  |
| VALE TRANSPORTE                            | 966,97     | 228,09     | 342,13        | 996,01     | 265,52                     | 437,70                | 234,42                | 353,22              | 738,70               | 6.610,68     | 3.742,53      |                  |
| SEGURO DE VIDA                             | 35,00      | 26,60      | 42,00         | 63,00      | 11,20                      | 18,02                 | 2,80                  | 37,80               | 53,20                | 359,80       | 443,80        |                  |
| PROVISÃO PARA RESCISÃO                     | 9.508,28   | 7.127,05   | 12.166,39     | 20.197,10  | 2.593,87                   | 8.537,12              | 274,71                | 13.618,49           | 21.326,67            | 114.300,61   | 162.609,08    |                  |
| SERVICOS DE TERCEIROS                      | 3.455,38   | 3.628,26   | 4.099,74      | 4.524,64   | 2.239,00                   | 3.539,01              | 4.113,54              | 4.164,51            | 5.775,20             | 68.312,47    | 68.886,95     | 21.500,97        |
| ASSESSORIA TECNICA                         | 788,59     | 744,27     | 1.143,68      | 1.357,87   | 276,21                     | 361,37                | 933,31                | 1.387,54            | 1.574,68             | 11.393,77    | 10.836,80     |                  |
| MANUT E CONS DE BENS IMOVEIS               | 550,27     | 557,86     | 489,43        | 452,73     | 638,06                     | 589,34                | 491,34                | -229,62             | 381,45               | 5.874,26     | 5.947,19      |                  |
| MANUT E CONS DE MAQ E EQUIP                | 772,64     | 743,52     | 1.005,93      | 1.146,65   | 436,01                     | 485,28                | 861,04                | 880,45              | 1.282,42             | 10.406,57    | 9.197,03      | 21.500,97        |
| LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIP                | 1.534,21   | 1.761,49   | 1.742,72      | 1.904,69   | 946,75                     | 2.094,76              | 1.967,26              | 2.310,74            | 2.841,65             | 39.500,75    | 39.482,19     |                  |
| COLETA DE LIXO E RESÍDUOS                  | -179,75    | -168,93    | -266,44       | -318,73    | -54,67                     | 12,68                 | -126,95               | -327,16             | -283,52              | 1.117,32     | 3.259,44      |                  |
| CONTROLE DE DOSIMETRIA                     | -10,57     | -9,95      | -15,56        | -18,58     | -3,36                      | -4,42                 | -12,46                | 142,55              | -21,48               | 19,80        | 164,30        |                  |
| CUSTOS COM MERCADORIAS                     | 967,02     | 936,91     | 1.208,29      | 1.353,83   | 618,89                     | 531,42                | 920,03                | 910,55              | 1.355,81             | 20.649,56    | 21.065,03     | 0,00             |
| MATERIAIS                                  | 967,02     | 936,91     | 1.208,29      | 1.353,83   | 618,89                     | 531,42                | 920,03                | 910,55              | 1.355,81             | 20.649,56    | 21.065,03     | 0,00             |
| MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR                 | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00          |                  |
| MATERIAL DE ESCRITÓRIO/INFORMÁTICA         | 477,63     | 451,42     | 687,62        | 814,29     | 174,62                     | 211,39                | 549,63                | 792,51              | 928,91               | 6.676,54     | 6.381,78      |                  |
| MATERIAL DE LIMPEZA                        | 391,28     | 384,09     | 448,87        | 483,61     | 308,18                     | 231,25                | 324,01                | 217,35              | 428,04               | 13.907,83    | 14.585,73     |                  |
| MATERIAL DE USO E CONSUMO                  | 98,11      | 101,40     | 71,80         | 55,93      | 136,08                     | 88,77                 | 46,39                 | -99,31              | -1,14                | 65,19        | 97,53         |                  |
| DESPESAS OPERACIONAIS                      | 28.248,01  | 27.142,98  | 36.724,63     | 61.593,11  | 16.016,48                  | 24.046,33             | 33.564,06             | 34.247,40           | 40.600,72            | 493.103,13   | 507.882,50    | 0,00             |
| SERVICOS                                   | 18.040,13  | 17.057,96  | 25.532,44     | 49.807,15  | 7.228,94                   | 21.906,40             | 29.838,68             | 30.460,82           | 35.097,43            | 397.028,59   | 413.257,60    | 0,00             |
| PESSOAL SERVICOS PROPRIOS                  | 8.589,18   | 8.082,52   | 12.648,48     | 15.097,16  | 2.731,72                   | 4.640,40              | 3.769,48              | 15.320,14           | 18.124,68            | 122.952,38   | 117.074,73    | 0,00             |
| SALARIOS E ORDENADOS                       | 4.621,95   | 4.349,31   | 6.806,32      | 8.123,99   | 1.469,98                   | 2.497,06              | 2.028,41              | 8.243,97            | 9.753,13             | 66.162,32    | 62.999,48     |                  |
| CONTRIB FGTS NORMAIS                       | 459,57     | 432,46     | 676,77        | 807,78     | 146,16                     | 248,29                | 201,69                | 819,71              | 969,77               | 6.578,65     | 6.264,16      |                  |
| CONTRIB AO PIS                             | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00          |                  |
| CONTIBUIÇÃO AO COFINS                      | 0,00       | 0,00       | 0,00          | 0,00       | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 | 0,00         | 0,00          |                  |
| PROVISÃO DE 1/3 DE FÉRIAS                  | 128,03     | 120,48     | 188,53        | 225,03     | 40,72                      | 69,17                 | 56,19                 | 228,36              | 270,16               | 1.832,70     | 1.745,08      |                  |
| PROVISÃO DE 13º                            | 385,01     | 362,30     | 566,97        | 676,73     | 122,45                     | 208,01                | 168,97                | 686,72              | 812,44               | 5.511,32     | 5.247,86      |                  |
| PROVISÃO DE MULTA FGTS (40%)               | 183,83     | 172,98     | 270,71        | 323,11     | 58,47                      | 99,32                 | 80,68                 | 327,89              | 387,91               | 2.631,46     | 2.505,67      |                  |
| AFASTAMENTO MATERNIDADE/PATERNIDADE        | 40,67      | 38,27      | 59,90         | 71,49      | 12,94                      | 21,97                 | 17,85                 | 72,55               | 85,83                | 582,23       | 554,40        |                  |
| REPOSIÇÃO PROFISSIONAL AUSENTE             | 568,96     | 535,40     | 837,86        | 1.000,06   | 180,95                     | 307,39                | 249,70                | 1.014,83            | 1.200,61             | 8.144,58     | 7.755,23      |                  |
| VALE TRANSPORTE                            | 51,03      | 48,02      | 75,14         | 89,69      | 16,23                      | 27,57                 | 22,39                 | 91,02               | 107,68               | 730,45       | 695,53        |                  |
| SEGURO DE VIDA                             | 1,19       | 1,12       | 1,75          | 2,09       | 0,38                       | 0,64                  | 0,52                  | 2,12                | 2,51                 | 17,01        | 16,19         |                  |
| INSS PATRONAL (27,8%)                      | 1.597,01   | 1.502,80   | 2.351,76      | 2.807,05   | 507,92                     | 862,80                | 700,87                | 2.848,51            | 3.369,96             | 22.860,81    | 21.767,97     |                  |
| PROVISÃO PARA RESCISÃO                     | 353,37     | 332,53     | 520,38        | 621,12     | 112,39                     | 190,91                | 155,08                | 630,30              | 745,68               | 5.058,47     | 4.816,65      |                  |
| VALE ALIMENTAÇÃO/VALE REFEIÇÃO             | 198,56     | 186,85     | 292,40        | 349,01     | 63,15                      | 107,28                | 87,14                 | 354,17              | 419,00               | 2.842,39     | 2.706,51      |                  |
| SERVICOS DE TERCEIROS                      | 9.450,95   | 8.975,44   | 12.883,95     | 34.709,99  | 4.497,22                   | 17.266,00             | 26.069,19             | 15.140,68           | 16.972,76            | 274.076,21   | 296.182,87    | 0,00             |
| ASSES TECN JURIDICA/CONTÁBIL               | 2,52       | 4,85       | -16,18        | -27,47     | 29,51                      | 37,05                 | 6,92                  | -17,01              | -26,87               | 111,63       | -14,30        |                  |
| ENERGIA ELETRICA                           | 126,84     | 119,71     | 183,94        | 218,38     | 44,45                      | 58,15                 | 150,12                | 223,16              | 253,25               | 1.832,65     | 1.742,97      |                  |
| TELECOMUNICACOES/TI                        | 45,48      | 51,27      | -0,91         | -28,90     | 112,43                     | 141,83                | 337,83                | 7,76                | -16,69               | 894,03       | 4.760,11      |                  |
| CÓPIAS E IMPRESSÕES                        | -49,37     | -20,48     | -280,85       | -420,49    | 284,64                     | 244,26                | -128,59               | -424,70             | -546,69              | -134,99      | 3.971,24      |                  |
| PASSAGENS E CUSTOS C/TRANSPORTES           | 481,63     | 464,43     | 619,45        | 702,59     | 282,75                     | 363,71                | 585,70                | 762,01              | 834,65               | 7.258,39     | 6.423,60      |                  |
| DESPESAS CORPORATIVAS                      | 1.779,81   | 1.674,82   | 2.620,96      | 3.128,37   | 566,06                     | 743,70                | 2.098,56              | 3.174,57            | 3.617,88             | 25.564,51    | 24.556,13     |                  |
| HOSPEDAGENS                                | 18,92      | 18,90      | 19,12         | 19,24      | 18,64                      | 23,73                 | 24,05                 | 24,30               | 24,41                | 304,99       | 239,54        |                  |
| LOCAÇÃO DE VEÍCULOS/SERVIÇO DE MOTOBÓY     | -103,31    | -75,63     | -325,01       | -458,75    | 216,61                     | 269,61                | -87,50                | -371,11             | -487,95              | -830,19      | 5.648,35      |                  |
| LOCAÇÃO DE IMÓVEIS                         | 351,87     | 349,10     | 374,02        | 387,38     | 319,90                     | 407,81                | 443,49                | 471,83              | 483,50               | 5.600,64     | 26.499,28     |                  |
| SERVICOS VIGILANCIA/SEGURANCA              | 299,93     | 282,24     | 441,68        | 527,18     | 95,39                      | 125,33                | 353,64                | 534,97              | 609,67               | 29.395,11    | 34.397,59     |                  |
| GUARDA E GERENCIAMENTO DE ARQUIVO          | -154,29    | -145,19    | -227,20       | -271,19    | -49,07                     | -64,47                | -181,92               | -275,19             | -313,62              | 2.478,09     | 2.565,50      |                  |
| MONITORAMENTO DE ALARMES                   | 38,42      | -8,09      | 34,36         | -15,11     | 44,28                      | -3,59                 | -10,14                | -15,33              | -17,48               | -123,49      | -18,62        |                  |
| LAVANDERIA                                 | 477,87     | 458,81     | 630,58        | 722,70     | 257,52                     | 135,02                | 380,99                | 576,34              | 666,93               | 9.233,70     | 9.719,75      |                  |
| LIMPEZA E CONSERVACAO                      | 744,72     | 704,51     | 1.066,88      | 1.261,21   | 279,86                     | 334,29                | 853,19                | 1.265,29            | 1.435,08             | 73.270,65    | 76.582,22     |                  |
| SOFTWARES                                  | 0,82       | 2,66       | -13,95        | -22,85     | 22,12                      | 27,75                 | 3,97                  | -14,92              | -22,70               | 68,14        | -26,08        |                  |
| GÁS DE COZINHA                             | 6,22       | 6,99       | 0,01          | -3,74      | 15,18                      | 7,19                  | -2,81                 | -23,43              | -14,02               | 11,54        | 18,98         |                  |
| CONTROLE DE PRAGAS                         | -0,05      | -0,04      | -0,07         | -0,08      | -0,01                      | -0,02                 | -0,05                 | -0,08               | -0,09                | -0,70        | -0,63         |                  |
| SERVIÇOS DE PORTARIA                       | 2.907,76   | 2.757,43   | 4.112,22      | 24.640,95  | 1.169,76                   | 13.380,41             | 18.323,31             | 4.827,42            | 5.462,20             | 67.209,55    | 64.967,58     |                  |
| SERVIÇOS DE INFORMÁTICA                    | 2.220,91   | 2.089,90   | 3.270,53      | 3.903,69   | 706,34                     | 928,02                | 2.618,66              | 3.961,34            | 4.514,52             | 31.900,30    | 30.642,01     |                  |
| SERVIÇOS GRÁFICOS                          | 38,31      | 36,05      | 56,41         | 67,33      | 12,18                      | 16,01                 | 45,17                 | 68,33               | 77,87                | 550,23       | 528,52        |                  |
| SERVIÇOS LABORATORIAIS                     | 68,10      | 64,08      | 100,28        | 119,70     | 21,66                      | 28,46                 | 80,29                 | 121,46              | 138,43               | 978,15       | 939,56        |                  |
| SERVIÇOS DE RADIOGRAFIAS/FILMES/LAUDOS     | 21,67      | 20,39      | 31,91         | 38,08      | 6,89                       | 9,05                  | 25,55                 | 38,65               | 44,04                | 16.691,22    | 298,94        |                  |
| CURSOS/TREINAMENTOS                        | 5,29       | 4,98       | 7,79          | 9,30       | 1,68                       | 2,21                  | 6,24                  | 9,44                | 10,76                | 76,01        | 73,01         |                  |
| ÁGUA E ESGOTO                              | 13,15      | 12,37      | 19,36         | 23,11      | 4,18                       | 5,49                  | 15,50                 | 23,45               | 26,73                | 188,87       | 181,42        |                  |
| IMPOSTOS E TAXAS                           | 13,93      | 13,11      | 20,51         | 24,48      | 4,43                       | 5,82                  | 16,42                 | 24,85               | 28,31                | 200,08       | 192,18        |                  |
| DESPESAS LEGAL, JUDICIAL, CARTÓRIO         | 83,86      | 78,92      | 123,50        | 147,40     | 26,67                      | 35,04                 | 98,88                 | 149,58              | 170,47               | 1.204,56     | 1.157,05      |                  |
| SEGUROS EM GERAL                           | 9,92       | 9,34       | 14,61         | 17,44      | 3,16                       | 4,15                  | 11,70                 | 17,70               | 20,17                | 142,55       | 136,93        |                  |
| DESPESAS COM MERCADORIAS                   | 9.286,86   | 9.167,82   | 10.240,60     | 10.815,92  | 7.910,64                   | 1.241,20              | 2.777,41              | 3.599,49            | 4.500,09             | 84.235,29    | 83.020,81     | 0,00             |
| MATERIAS                                   | 9.286,86   | 9.167,82   | 10.240,60     | 10.815,92  | 7.910,64                   | 1.241,20              | 2.777,41              | 3.599,49            | 4.500,09             | 84.235,29    | 83.020,81     | 0,00             |
| ENXOVAL                                    | 106,35     | 100,07     | 156,61        | 186,93     | 33,82                      | 44,44                 | 125,39                | 189,69              | 216,18               | 1.527,54     | 1.467,29      |                  |
| MATERIAL DE NUTRIÇÃO                       | 161,       |            |               |            |                            |                       |                       |                     |                      |              |               |                  |

| UBS MARTINS | ACRÉSCIMO 16º TA | UBS ROOSEVELT | UBS BRASIL  | UBS N.S. GRAÇAS | UBS SANTA ROSA | UBSF BOM JESUS | UBSF CRUZEIRO DOS PEIXOTOS | UBSF JD. BRASÍLIA | UBSF JD. BRASÍLIA II | UBSF MARTA HELENA | UBSF MARTINÉZIA/ APOIO SOBRADINHO | UBSF NOVO UMUARAMA | UBSF SÃO JOSÉ | CEO        | UNID. ACOLHIMENTO |
|-------------|------------------|---------------|-------------|-----------------|----------------|----------------|----------------------------|-------------------|----------------------|-------------------|-----------------------------------|--------------------|---------------|------------|-------------------|
| 662.704,84  | 2.824,21         | 491.330,92    | 501.257,81  | 428.452,60      | 339.511,74     | 145.437,35     | 116.073,03                 | 384.973,36        | 449.454,18           | 342.877,41        | 136.014,70                        | 392.323,48         | 123.446,60    | 230.261,78 | 49.485,17         |
| -141.527,36 | 0,00             | -104.688,79   | -101.192,26 | -90.848,45      | -67.399,80     | -27.854,11     | -22.972,77                 | -75.038,10        | -89.686,96           | -69.712,51        | -26.955,95                        | -74.666,61         | -22.528,78    | -49.079,24 | -9.386,51         |
| 804.232,20  | 2.824,21         | 596.019,72    | 602.450,07  | 519.301,05      | 406.911,54     | 173.291,46     | 139.045,81                 | 460.011,46        | 539.141,14           | 412.589,92        | 162.970,64                        | 466.990,10         | 145.975,38    | 279.341,01 | 58.871,68         |
| 749.816,68  | 2.824,21         | 555.330,98    | 538.564,21  | 486.719,26      | 362.403,84     | 158.692,14     | 125.864,10                 | 409.356,45        | 489.902,57           | 387.286,60        | 146.896,13                        | 405.869,68         | 128.503,67    | 262.557,90 | 50.757,32         |
| 748.118,19  | 2.824,21         | 554.100,58    | 536.968,91  | 485.621,96      | 361.278,96     | 158.047,11     | 125.307,22                 | 408.121,48        | 488.707,92           | 386.048,58        | 146.256,92                        | 404.865,12         | 127.717,88    | 262.118,17 | 50.575,38         |
| 742.628,63  | 2.824,21         | 550.129,27    | 530.229,80  | 479.088,41      | 354.409,90     | 153.802,27     | 121.903,09                 | 400.785,10        | 481.629,23           | 377.841,53        | 141.408,30                        | 399.371,46         | 122.437,64    | 260.838,38 | 49.660,03         |
| 403.454,75  | 2.824,21         | 297.784,31    | 288.237,48  | 260.965,47      | 193.430,55     | 85.701,33      | 66.869,63                  | 223.305,63        | 266.981,14           | 208.917,56        | 77.652,03                         | 221.143,83         | 68.291,19     | 140.498,47 | 25.518,52         |
| 39.479,66   |                  | 29.154,53     | 28.023,38   | 25.402,62       | 18.687,48      | 7.793,85       | 6.376,13                   | 20.748,52         | 25.000,31            | 19.772,64         | 7.448,24                          | 20.897,37          | 6.244,63      | 13.655,35  | 2.537,36          |
| 10.998,34   |                  | 8.121,94      | 7.806,82    | 7.076,72        | 5.206,00       | 2.171,23       | 1.776,28                   | 5.780,17          | 6.964,65             | 5.508,31          | 2.074,94                          | 5.821,64           | 1.739,64      | 3.804,13   | 706,86            |
| 33.074,42   |                  | 24.424,46     | 23.476,82   | 21.281,26       | 15.655,60      | 6.529,36       | 5.341,66                   | 17.382,25         | 20.944,22            | 16.564,69         | 6.239,83                          | 17.506,95          | 5.231,49      | 11.439,88  | 2.125,69          |
| 3.494,06    |                  | 2.580,25      | 2.480,14    | 2.248,20        | 1.653,89       | 689,78         | 564,30                     | 1.836,30          | 2.212,59             | 1.749,93          | 659,19                            | 1.849,47           | 552,67        | 1.208,54   | 224,56            |
| 137.191,82  |                  | 101.312,02    | 97.381,23   | 88.274,09       | 64.939,01      | 27.083,63      | 22.157,05                  | 72.101,10         | 86.876,08            | 68.709,91         | 25.882,65                         | 72.618,35          | 21.700,08     | 47.452,33  | 8.817,32          |
| 48.877,08   |                  | 36.094,25     | 34.693,84   | 31.449,25       | 23.135,70      | 9.649,04       | 7.893,85                   | 25.687,33         | 30.951,19            | 24.479,16         | 9.221,17                          | 25.871,61          | 7.731,05      | 16.905,75  | 3.141,33          |
| 15.791,86   |                  | 11.661,81     | 11.209,35   | 10.161,05       | 7.474,99       | 3.117,54       | 2.550,45                   | 8.299,41          | 10.000,12            | 7.909,05          | 2.979,30                          | 8.358,95           | 2.497,85      | 5.462,14   | 1.014,94          |
| 17.784,00   |                  | 14.742,00     | 13.338,00   | 11.466,00       | 9.126,00       | 4.446,00       | 3.042,00                   | 9.126,00          | 11.232,00            | 8.190,00          | 3.276,00                          | 8.658,00           | 3.276,00      | 8.658,00   | 2.574,00          |
| 2.019,49    |                  | 1.748,49      | 1.955,16    | 1.162,54        | 676,86         | 601,05         | 410,79                     | 509,82            | 1.176,45             | 787,67            | 228,41                            | 525,06             | 351,82        | 1.202,28   | 1.033,02          |
| 106,40      |                  | 87,66         | 79,80       | 68,60           | 54,60          | 26,60          | 18,20                      | 54,60             | 67,20                | 49,00             | 19,42                             | 51,80              | 19,60         | 51,62      | 15,40             |
| 30.356,76   |                  | 22.417,54     | 21.547,78   | 19.532,62       | 14.369,21      | 5.992,86       | 4.902,74                   | 15.953,98         | 19.223,28            | 15.203,28         | 5.727,12                          | 16.068,43          | 4.801,63      | 10.499,89  | 1.951,03          |
| 5.489,56    | 0,00             | 3.971,31      | 6.739,12    | 6.533,55        | 6.869,06       | 4.244,84       | 3.404,13                   | 7.336,38          | 7.078,68             | 8.207,05          | 4.848,62                          | 5.493,66           | 5.280,24      | 1.279,79   | 915,34            |
| 2.499,78    |                  | 1.810,86      | 1.968,98    | 1.236,05        | 1.276,64       | 570,41         | 440,68                     | 1.438,66          | 1.379,33             | 1.064,23          | 561,86                            | 1.099,55           | 790,33        | 647,17     | 267,78            |
| -428,31     |                  | -310,27       | 92,42       | 218,00          | 211,05         | 332,05         | 354,28                     | 183,29            | 193,46               | 677,23            | 333,52                            | 241,39             | 294,37        | -110,89    | -45,88            |
| 1.642,34    |                  | 1.189,73      | 1.590,56    | 1.109,03        | 1.135,69       | 671,71         | 586,47                     | 1.242,14          | 1.203,16             | 1.293,09          | 666,08                            | 1.019,35           | 816,19        | 425,19     | 175,93            |
| 2.421,17    |                  | 1.748,55      | 3.469,76    | 4.163,84        | 4.449,53       | 2.692,18       | 2.010,71                   | 4.717,97          | 4.533,11             | 5.195,74          | 3.306,46                          | 3.291,50           | 3.457,64      | 485,41     | 586,65            |
| -610,26     |                  | -442,08       | -355,71     | -176,78         | -186,69        | -14,29         | 17,39                      | -226,25           | -211,76              | -9,87             | -12,20                            | -143,46            | -67,97        | -157,99    | -65,37            |
| -35,16      |                  | -25,47        | -26,90      | -16,59          | -17,16         | -7,22          | -5,40                      | -19,44            | -18,60               | -13,37            | -7,10                             | -14,67             | -10,32        | -9,10      | -3,77             |
| 1.698,48    | 0,00             | 1.230,40      | 1.595,30    | 1.097,30        | 1.124,88       | 645,03         | 556,88                     | 1.234,96          | 1.194,65             | 1.238,02          | 639,22                            | 1.004,56           | 785,79        | 439,73     | 181,95            |
| 1.698,48    | 0,00             | 1.230,40      | 1.595,30    | 1.097,30        | 1.124,88       | 645,03         | 556,88                     | 1.234,96          | 1.194,65             | 1.238,02          | 639,22                            | 1.004,56           | 785,79        | 439,73     | 181,95            |
| 0,00        |                  | 0,00          | 0,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00                       | 0,00              | 0,00                 | 0,00              | 0,00                              | 0,00               | 0,00          | 0,00       | 0,00              |
| 1.478,30    |                  | 1.070,90      | 1.217,52    | 784,08          | 808,08         | 390,44         | 313,72                     | 903,90            | 868,81               | 735,59            | 385,38                            | 703,36             | 520,03        | 382,72     | 158,36            |
| 405,43      |                  | 293,70        | 467,50      | 348,63          | 355,21         | 240,67         | 219,63                     | 381,49            | 371,87               | 468,92            | 239,29                            | 326,49             | 269,02        | 104,96     | 43,43             |
| -185,25     |                  | -134,20       | -89,73      | -35,41          | -38,42         | 13,92          | 23,53                      | -50,43            | -46,03               | 33,51             | 14,55                             | -25,30             | -3,26         | -47,96     | -19,84            |
| 54.415,53   | 0,00             | 40.688,74     | 63.885,86   | 32.581,79       | 44.507,70      | 14.599,32      | 13.181,70                  | 50.655,01         | 49.238,57            | 25.303,32         | 16.074,51                         | 61.120,42          | 17.471,71     | 16.783,12  | 8.114,36          |
| 47.486,02   | 0,00             | 35.668,94     | 57.321,20   | 28.048,87       | 39.862,26      | 11.911,58      | 10.853,59                  | 45.560,44         | 44.308,49            | 20.140,16         | 13.410,48                         | 56.965,88          | 14.213,03     | 14.989,12  | 7.372,05          |
| 23.317,88   | 0,00             | 18.161,31     | 20.496,86   | 13.845,70       | 13.234,88      | 4.143,88       | 4.387,20                   | 15.796,06         | 15.117,76            | 5.392,30          | 5.772,52                          | 11.016,17          | 4.456,99      | 8.749,98   | 3.061,28          |
| 12.547,66   |                  | 9.772,84      | 11.029,63   | 7.450,56        | 7.121,87       | 2.229,88       | 2.360,81                   | 8.500,07          | 8.135,07             | 2.901,67          | 3.106,27                          | 5.927,95           | 2.398,36      | 4.708,48   | 1.647,32          |
| 1.247,64    |                  | 971,73        | 1.096,70    | 740,82          | 708,14         | 221,72         | 234,74                     | 845,18            | 808,89               | 288,52            | 308,86                            | 589,43             | 238,47        | 468,17     | 163,80            |
| 0,00        |                  | 0,00          | 0,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00                       | 0,00              | 0,00                 | 0,00              | 0,00                              | 0,00               | 0,00          | 0,00       | 0,00              |
| 0,00        |                  | 0,00          | 0,00        | 0,00            | 0,00           | 0,00           | 0,00                       | 0,00              | 0,00                 | 0,00              | 0,00                              | 0,00               | 0,00          | 0,00       | 0,00              |
| 347,57      |                  | 270,71        | 305,52      | 206,38          | 197,28         | 61,77          | 65,39                      | 235,45            | 225,34               | 80,38             | 86,04                             | 164,20             | 66,43         | 130,42     | 45,63             |
| 1.045,22    |                  | 814,08        | 918,77      | 620,63          | 593,25         | 185,75         | 196,66                     | 708,06            | 677,65               | 241,71            | 258,75                            | 493,80             | 199,78        | 392,22     | 137,22            |
| 499,06      |                  | 388,69        | 438,68      | 296,33          | 283,26         | 88,69          | 93,90                      | 338,07            | 323,55               | 115,41            | 123,55                            | 235,77             | 95,39         | 187,27     | 65,52             |
| 110,42      |                  | 86,00         | 97,06       | 65,56           | 62,67          | 19,62          | 20,78                      | 74,80             | 71,59                | 25,53             | 27,34                             | 52,17              | 21,11         | 41,43      | 14,50             |
| 1.544,62    |                  | 1.203,04      | 1.357,75    | 917,16          | 876,70         | 274,50         | 290,62                     | 1.046,36          | 1.001,43             | 357,20            | 382,38                            | 729,73             | 295,24        | 579,61     | 202,78            |
| 138,53      |                  | 107,89        | 121,77      | 82,26           | 78,63          | 24,62          | 26,06                      | 93,84             | 89,81                | 32,04             | 34,29                             | 65,45              | 26,48         | 51,98      | 18,19             |
| 3,23        |                  | 2,51          | 2,83        | 1,92            | 1,83           | 0,57           | 0,61                       | 2,18              | 2,09                 | 0,75              | 0,80                              | 1,52               | 0,62          | 1,21       | 0,42              |
| 4.335,55    |                  | 3.376,77      | 3.811,03    | 2.574,36        | 2.460,79       | 770,48         | 815,72                     | 2.937,00          | 2.810,88             | 1.002,60          | 1.073,30                          | 2.048,26           | 828,70        | 1.626,90   | 569,19            |
| 959,34      |                  | 747,19        | 843,27      | 569,64          | 544,51         | 170,49         | 180,50                     | 649,88            | 621,97               | 221,85            | 237,49                            | 453,22             | 183,37        | 359,99     | 125,95            |
| 539,06      |                  | 419,85        | 473,84      | 320,08          | 305,96         | 95,80          | 101,42                     | 365,17            | 349,49               | 124,66            | 133,45                            | 254,67             | 103,04        | 202,28     | 70,77             |
| 24.168,14   | 0,00             | 17.507,63     | 36.824,34   | 14.203,17       | 26.627,38      | 7.767,70       | 6.466,39                   | 29.764,38         | 29.190,73            | 14.747,86         | 7.637,96                          | 45.949,71          | 9.756,05      | 6.239,14   | 4.310,77          |
| -131,68     |                  | -95,39        | -36,42      | 2,19            | 0,05           | 37,25          | 44,09                      | -8,48             | -5,36                | 78,54             | 37,70                             | 9,38               | 25,67         | -34,09     | -14,11            |
| 401,96      |                  | 291,19        | 316,66      | 198,81          | 205,33         | 91,77          | 70,91                      | 231,39            | 221,85               | 171,23            | 90,40                             | 176,86             | 127,14        | 104,07     | 43,06             |
| -326,60     |                  | -236,59       | -30,40      | 65,36           | 60,05          | 152,32         | 169,27                     | 38,88             | 46,64                | 314,65            | 153,44                            | 83,19              | 123,59        | -95,74     | 1.045,61          |
| -1.629,60   |                  | -1.180,50     | -565,05     | -87,25          | -113,71        | 346,68         | 431,26                     | -219,33           | -180,65              | 743,29            | 352,26                            | 1,74               | 203,32        | -421,89    | -174,57           |
| 970,28      |                  | 702,88        | 1.032,38    | 747,90          | 763,65         | 489,53         | 439,18                     | 826,54            | 803,51               | 949,33            | 486,21                            | 694,92             | 574,89        | 251,20     | 103,94            |
| 5.921,64    |                  | 4.289,69      | 4.529,46    | 2.793,23        | 2.889,38       | 1.216,42       | 909,10                     | 3.273,19          | 3.132,63             | 2.251,40          | 1.196,16                          | 2.469,88           | 1.737,38      | 1.533,07   | 634,35            |
| 1,40        |                  | 1,02          | 29,34       | 28,92           | 28,95          | 28,55          | 28,48                      | 29,04             | 29,01                | 57,06             | 28,55                             | 28,85              | 28,67         | 0,36       | 0,15              |
| -1.560,80   |                  | -1.130,66     | -635,10     | -177,47         | -202,81        | 238,14         | 319,14                     | -303,97           | -266,93              | 524,10            | 243,48                            | -92,24             | 100,83        | -405,34    | -45,51            |
| 155,96      |                  | 112,98        | 585,16      | 539,43          | 541,96         | 497,90         | 489,81                     | 552,07            | 548,37               | 991,03            | 497,37                            | 530,91             | 511,62        | 40,38      | 16,71             |
| 997,90      |                  | 722,89        | 763,29      | 470,71          | 486,91         | 204,99         | 153,20                     | 551,59            | 527,90               | 379,40            | 201,57                            | 14.233,95          | 268,63        | 258,35     | 106,90            |
| -513,33     |                  | -371,86       | -392,64     | -242,14         | -250,47        | -105,45        | -78,81                     | -283,74           | -271,56              | -195,17           | -103,69                           | -214,11            | -150,61       | -132,90    | -54,99            |
| -28,60      |                  | -20,72        | -21,88      | 33,52           | 33,06          | 41,14          | -4,39                      | -15,81            | -15,13               | 36,14             | -5,78                             | 35,09              | 38,62         | -7,41      | -3,06             |
| 1.075,07    |                  | 778,79        | 832,03      | 507,11          | 524,56         | 220,84         | 165,05                     | 594,24            | 568,73               | 408,74            | 217,16                            | 448,40             | 315,42        | 278,33     | 115,16            |
| 2.267,94    |                  | 1.642,92      | 1.789,65    | 1.124,69        | 1.161,51       | 520,78         | 403,08                     | 14.957,88         | 14.904,05            | 972,08            | 513,02                            | 10.100,43          | 653,71        | 585,16     | 435,57            |
| -103,95     |                  | -75,30        | -30,54      | -0,06           | -1,75          | 27,62          | 33,01                      | -8,49             | -6,02                | 58,42             | 27,97                             | 5,62               | 18,47         | -27,62     | 57,64             |
| -43,71      |                  | -31,67        | -11,41      | 1,41            | 0,70           | 13,05          | 15,32                      |                   |                      |                   |                                   |                    |               |            |                   |

| PISO<br>ENFERMAGEM | SVO/NUAVIDAS/<br>C. MORT. INF | TOTAL MENSAL<br>JULHO 2025<br>ATUAL | ACRÉSCIMO<br>16º TA | TOTAL MENSAL<br>AGOSTO 2025 16º<br>TA |
|--------------------|-------------------------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|
| 319.772,63         | 44.826,32                     | 13.927.004,89                       | 24.325,18           | 13.951.330,07                         |
| 0,00               | -10.507,62                    | -2.727.581,42                       | 0,00                | -2.727.581,42                         |
| 319.772,63         | 55.333,93                     | 16.654.586,31                       | 24.325,18           | 16.678.911,49                         |
| 319.772,63         | 55.333,93                     | 14.842.795,27                       | 24.325,18           | 14.867.120,45                         |
| 319.772,63         | 55.333,93                     | 14.777.610,79                       | 24.325,18           | 14.801.935,97                         |
| 319.772,63         | 55.333,93                     | 14.527.180,74                       | 2.824,21            | 14.530.004,95                         |
| 319.772,63         | 30.410,48                     | 8.051.007,03                        | 2.824,21            | 8.053.831,24                          |
|                    | 3.023,77                      | 758.377,67                          | 0,00                | 758.377,67                            |
|                    | 842,37                        | 211.270,63                          | 0,00                | 211.270,63                            |
|                    | 2.533,19                      | 635.337,32                          | 0,00                | 635.337,32                            |
|                    | 267,61                        | 67.118,46                           | 0,00                | 67.118,46                             |
|                    | 10.507,62                     | 2.635.362,43                        | 0,00                | 2.635.362,43                          |
|                    | 3.743,53                      | 938.895,85                          | 0,00                | 938.895,85                            |
|                    | 1.209,51                      | 303.351,07                          | 0,00                | 303.351,07                            |
|                    | 468,00                        | 312.156,00                          | 0,00                | 312.156,00                            |
|                    | 0,00                          | 29.304,87                           | 0,00                | 29.304,87                             |
|                    | 2,80                          | 1.866,52                            | 0,00                | 1.866,52                              |
|                    | 2.325,05                      | 583.132,88                          | 0,00                | 583.132,88                            |
| 0,00               | 0,00                          | 250.430,05                          | 21.500,97           | 271.931,02                            |
|                    | 0,00                          | 47.850,41                           | 0,00                | 47.850,41                             |
|                    | 0,00                          | 17.978,04                           | 0,00                | 17.978,04                             |
|                    | 0,00                          | 41.984,17                           | 21.500,97           | 63.485,14                             |
|                    | 0,00                          | 142.617,43                          | 0,00                | 142.617,43                            |
|                    | 0,00                          | -0,00                               | 0,00                | -0,00                                 |
|                    | 0,00                          | -0,00                               | 0,00                | -0,00                                 |
| 0,00               | 0,00                          | 65.184,48                           | 0,00                | 65.184,48                             |
| 0,00               | 0,00                          | 65.184,48                           | 0,00                | 65.184,48                             |
|                    | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                | 0,00                                  |
|                    | 0,00                          | 28.867,54                           | 0,00                | 28.867,54                             |
|                    | 0,00                          | 36.246,50                           | 0,00                | 36.246,50                             |
|                    | 0,00                          | 70,44                               | 0,00                | 70,44                                 |
| 0,00               | 0,00                          | 1.811.791,04                        | 0,00                | 1.811.791,04                          |
| 0,00               | 0,00                          | 1.494.048,22                        | 0,00                | 1.494.048,22                          |
| 0,00               | 0,00                          | 495.981,63                          | 0,00                | 495.981,63                            |
|                    | 0,00                          | 266.894,35                          | 0,00                | 266.894,35                            |
|                    | 0,00                          | 26.537,84                           | 0,00                | 26.537,84                             |
|                    | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                | 0,00                                  |
|                    | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                | 0,00                                  |
|                    | 0,00                          | 7.392,97                            | 0,00                | 7.392,97                              |
|                    | 0,00                          | 22.232,30                           | 0,00                | 22.232,30                             |
|                    | 0,00                          | 10.615,14                           | 0,00                | 10.615,14                             |
|                    | 0,00                          | 2.348,67                            | 0,00                | 2.348,67                              |
|                    | 0,00                          | 32.854,69                           | 0,00                | 32.854,69                             |
|                    | 0,00                          | 2.946,57                            | 0,00                | 2.946,57                              |
|                    | 0,00                          | 68,60                               | 0,00                | 68,60                                 |
|                    | 0,00                          | 92.218,99                           | 0,00                | 92.218,99                             |
|                    | 0,00                          | 20.405,51                           | 0,00                | 20.405,51                             |
|                    | 0,00                          | 11.466,00                           | 0,00                | 11.466,00                             |
| 0,00               | 0,00                          | 998.066,59                          | 0,00                | 998.066,59                            |
|                    | 0,00                          | -0,00                               | 0,00                | -0,00                                 |
|                    | 0,00                          | 7.696,24                            | 0,00                | 7.696,24                              |
|                    | 0,00                          | 7.867,92                            | 0,00                | 7.867,92                              |
|                    | 0,00                          | -0,00                               | 0,00                | -0,00                                 |
|                    | 0,00                          | 28.615,27                           | 0,00                | 28.615,27                             |
|                    | 0,00                          | 108.302,36                          | 0,00                | 108.302,36                            |
|                    | 0,00                          | 1.084,20                            | 0,00                | 1.084,20                              |
|                    | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                | 0,00                                  |
|                    | 0,00                          | 42.300,46                           | 0,00                | 42.300,46                             |
|                    | 0,00                          | 87.390,89                           | 0,00                | 87.390,89                             |
|                    | 0,00                          | -0,00                               | 0,00                | -0,00                                 |
|                    | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                | 0,00                                  |
|                    | 0,00                          | 30.309,85                           | 0,00                | 30.309,85                             |
|                    | 0,00                          | 210.510,37                          | 0,00                | 210.510,37                            |
|                    | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                | 0,00                                  |
|                    | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                | 0,00                                  |
|                    | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                | 0,00                                  |
|                    | 0,00                          | 306.995,52                          | 0,00                | 306.995,52                            |
|                    | 0,00                          | 135.143,51                          | 0,00                | 135.143,51                            |
|                    | 0,00                          | 2.331,00                            | 0,00                | 2.331,00                              |
|                    | 0,00                          | 4.143,85                            | 0,00                | 4.143,85                              |
|                    | 0,00                          | 17.698,46                           | 0,00                | 17.698,46                             |
|                    | 0,00                          | 322,00                              | 0,00                | 322,00                                |
|                    | 0,00                          | 800,15                              | 0,00                | 800,15                                |
|                    | 0,00                          | 847,61                              | 0,00                | 847,61                                |
|                    | 0,00                          | 5.103,04                            | 0,00                | 5.103,04                              |
|                    | 0,00                          | 603,91                              | 0,00                | 603,91                                |
| 0,00               | 0,00                          | 274.583,77                          | 0,00                | 274.583,77                            |
| 0,00               | 0,00                          | 274.583,77                          | 0,00                | 274.583,77                            |
|                    | 0,00                          | 6.471,32                            | 0,00                | 6.471,32                              |
|                    | 0,00                          | 9.840,09                            | 0,00                | 9.840,09                              |
|                    | 0,00                          | 4.695,45                            | 0,00                | 4.695,45                              |
|                    | 0,00                          | 49,60                               | 0,00                | 49,60                                 |
|                    | 0,00                          | 0,00                                | 0,00                | 0,00                                  |
|                    | 0,00                          | -0,00                               | 0,00                | -0,00                                 |
|                    | 0,00                          | 3.565,89                            | 0,00                | 3.565,89                              |
|                    | 0,00                          | 249.961,42                          | 0,00                | 249.961,42                            |
| 0,00               | 0,00                          | 43.159,05                           | 0,00                | 43.159,05                             |
| 0,00               | 0,00                          | 26.866,69                           | 0,00                | 26.866,69                             |
|                    | 0,00                          | 20.000,00                           | 0,00                | 20.000,00                             |
|                    | 0,00                          | 6.866,69                            | 0,00                | 6.866,69                              |
| 0,00               | 0,00                          | 16.000,00                           | 0,00                | 16.000,00                             |
|                    | 0,00                          | 16.000,00                           | 0,00                | 16.000,00                             |
| 0,00               | 0,00                          | 292,36                              | 0,00                | 292,36                                |
|                    | 0,00                          | 292,36                              | 0,00                | 292,36                                |

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.699.567/0001-92  
**Razão Social:** SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
**Endereço:** R NAPOLEAO DE BARROS 715 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 04024-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2025 a 06/08/2025

**Certificação Número:** 2025070810204161445705

Informação obtida em 24/07/2025 10:58:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 61.699.567/0123-60  
**Razão Social:** SPDM ASSOC PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA  
**Endereço:** RUA GUAICURUS 254 / VASCO GIFONE LOTEAM / UBERLANDIA / MG / 38408-394

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/07/2025 a 06/08/2025

**Certificação Número:** 2025070810204161445705

Informação obtida em 24/07/2025 10:56:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**CERTIDÃO Nº: 1685917/25-92**

**CONTRIBUINTE:** SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

**CPF/CNPJ:** 61.699.567/0123-60

**ENDEREÇO:** RUA GUAICURUS, 254 - SALA 02, BAIRRO SARAIVA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-394

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 24 de Julho de 2025  
Válida até: 22/10/2025

Código de autenticidade: 4871041A091211E6

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**  
**CNPJ: 61.699.567/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:17:15 do dia 11/06/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 08/12/2025.

Código de controle da certidão: **D11E.8690.71EF.E07A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

## Certidão

[← Voltar](#)

### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

### DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0001-92**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

## Certidão

[← Voltar](#)

### TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA

### DE

### LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**

CPF/CNPJ: **61.699.567/0123-60**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

 Fale conosco[Relação de inabilitados](#)[Relação de inidôneos](#)[Emitir certidão negativa](#)[Verificar certidão emitida](#)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Fazer download](#)

versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Renovação

Contrato nº 177/22

|     | CHECK-LIST<br>PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim<br>Não<br>NA (não se aplica) | Fls.          |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------|
| 1   | Trata-se de um contrato de serviços contínuos OU de locação de equipamentos OU utilização de programas de informática?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim                              | justif        |
| 2   | Subsiste a necessidade permanente a ser atendida?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | "                                | "             |
| 3   | O contrato original, com a prorrogação pretendida, respeitará o prazo máximo de vigência previsto em lei? Obs. 60 (sessenta) meses para serviços contínuos ou exercidos de forma contínua; OU 48 (quarenta e oito) meses para serviços de aluguel de equipamentos ou serviços de informática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                              | justif        |
| 4   | Está prevista a possibilidade de prorrogação contratual no edital da licitação ou no contrato original?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim                              | claus         |
| 5   | Estão previstas, de maneira expressa, as datas de início e término da vigência contratual nos aditivos anteriores?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim                              | 12º<br>justif |
| 6   | Os termos aditivos de prorrogação já celebrados foram firmados dentro da vigência do contrato, de tal modo que se pode afirmar que não houve solução de continuidade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Sim                              |               |
| 7   | Há manifestação do contratado (por ofício, e-mail ou por outra forma legítima de comunicação) de interesse na prorrogação do prazo de vigência contratual?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Sim                              | anexo         |
| 8   | O valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NA                               | NA            |
| 8.1 | 8.1.1 Foi realizada a pesquisa de preços (na seguinte ordem de preferência) e análise crítica dos valores coletados? <ul style="list-style-type: none"> <li>Painel de Preços/Compras governamentais desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo;</li> <li>Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de início da vigência do presente aditivo;</li> <li>Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa, e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo, contendo data e hora de acesso; ou</li> <li>Pesquisa direta com os fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de início da vigência do presente aditivo; e demais disposições constantes na IN SEDGGD/ME nº 73/2020 ou outra que vier a substituí-la.</li> </ul> | NA                               | NA            |
|     | 8.1.2 A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados, equipamentos locados ou bens de informática utilizados?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NA                               | NA            |

*[Assinatura]*

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |             |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
|     | 8.1.3 A autoridade competente atestou, expressamente, a compatibilidade da pesquisa de preços com o mercado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NA        | NA          |
|     | 8.1.4 Foram utilizados como base para os comparativos de preços os valores da contratação já repactuados, reajustados ou realinhados? (verificar a existência de processos de revisão de valores que possam estar em trâmite).                                                                                                                                                                                                                                                       | NA        |             |
| 8.2 | Em sendo o caso de dispensa de pesquisa de preços, somente aplicável para contratos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, foram observados os requisitos descritos no Memorando Circular nº 398/2018/CMG-PGM (cópia em anexo)?                                                                                                                                                                                                                | NA        |             |
| 9   | Em sendo a primeira prorrogação contratual, foi realizada a negociação para eliminar os custos fixos variáveis não renováveis, que já tenham sido amortizados ou pagos, ou foi declarada a inexistência de tais custos?                                                                                                                                                                                                                                                              | NA        |             |
| 10  | Consta dos autos manifestação favorável do fiscal do contrato quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim       | relat.      |
| 11  | Se for o caso de renovação ou atualização da garantia contratual, essa condição foi cumprida pela contratada?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | NA<br>Sim | NA<br>anexo |
| 12  | A contratada mantém as condições habilitatórias?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |             |
| 13  | Foi atestado que não existe proibitivo para que empresa contratada contrate com a Administração Pública Municipal?<br>Obs. Recomenda-se a juntada aos autos do Relatório de Resultado da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (contendo a análise da abrangência de penalidades eventualmente registradas); e Certidão Negativa (ou declaração) do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e de Contratar com o Município de Uberlândia – CADUDI.                    | Sim       | anexo       |
| 14  | Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos?                                                                                                                                                                                                                                                                       | Sim       | Requis.     |
| 15  | Foi juntada aos autos a declaração prevista no artigo 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal OU a presente contratação se enquadra nos termos da ON nº 52/2014 <sup>1</sup> , da Advocacia Geral da União?<br><sup>1</sup> As Despesas ordinárias e rotineiras da Administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000. | Sim       | requis      |
| 16  | O valor global da contratação, considerando a prorrogação pretendida, respeitará os limites financeiros da modalidade da licitação utilizada?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Sim       | planilha    |
| 17  | Se for o caso, eventuais alterações no ato constitutivo da contratada, que impliquem em necessidade de alteração do contrato, foram contempladas nesse aditivo? Exemplo: alteração de endereço, quadro societário, razão social, etc.                                                                                                                                                                                                                                                | NA        |             |
| 18  | Há justificativa formal da autoridade contratante para a prorrogação de vigência contratual, abordando, necessariamente, os tópicos 1, 2, 7, 8, 9, 10 e 14?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Sim       | justif.     |

Obs.: Havendo uma ou mais repostas negativas, a questão deverá ser submetida à Assessoria Jurídica da Contratante para análise e orientação quanto ao seguimento do aditivo.

\* versão atualizada em 29/12/2020.

*Valle*



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/10/2025

NOME: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ/CPF: 61.699.567/0123-60

LOGRADOURO: RUA GUAICURUS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SARAIVA

CEP: 38408394

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000897931074



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

## **RESOLUÇÃO SES Nº 9967, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.**

Define dotação orçamentária referente a política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SES/MG 9.076 de 18 de outubro de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 43, da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa, e dá outras providências;
- o Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023 que aprova as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade;
- e
- a Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre as regras de aplicação do Decreto Estadual nº 48.600, de 10 de abril de 2023;



## **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS**

- a Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023, que define as regras de cofinanciamento da política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.410, de 18 de outubro de 2023.

### **RESOLVE:**

Art. 1º – Definir dotação orçamentária referente a política continuada de Promoção da Saúde (POEPS), Práticas Integrativas e Complementares em saúde (PICS) e Políticas de Promoção da Equidade, para o exercício de 2025, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.076, de 18 de outubro de 2023.

Art. 2º – O recurso financeiro perfaz o valor anual de R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), e correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291.10.301.060.4126.0001 334141 10.1 e 4291.10.301.060.4126.0001 334541 10.1

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2025.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

Nome Arquivo: Anexos 16 Adit 177 2022 2.pdf

Data: 30/07/2025 13:39:16

**ASSINATURA DIGITAL**

**52635546cf9a2ed56b1d02964c0c1d4e**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:30

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38783 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43488

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/08/2025 à 31/08/2025

| Código                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | Qt Pedida | Valor Unitário | Valor Total  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|--------------|
| 1011402                                                                                            | PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS<br>Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros.<br>REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE.<br>* PERÍODO: AGOSTO/2025 | MO | 1,00      | 7.813.331,8400 | 7.813.331,84 |
| Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |           |                |              |

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 22/05/2025 15º Aditivo em: 22/05/2025 \*

Total: 7.813.331,84

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38783/2025, 38784/2025, 38786/2025, 38787/2025, 38790/2025, 38795/2025, 38796/2025, 38825/2025 e 38832/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38783/2025.

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:47:32

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:48:19

#### SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*wRUj/+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:12

#### ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Emitido por: \*\*\*\*9072\*\*\* - Gabriel de Sousa Medeiros

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:30

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: \*\*48038ca1\*\*\*\*22f2989d\*\*c9c19\*\*\*\*1a512

Data: 29/07/2025 17:57:29

# **DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

## CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
24/07/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
22/10/2025

NOME: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

CNPJ/CPF: 61.699.567/0123-60

LOGRADOURO: RUA GUAICURUS

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SARAIVA

CEP: 38408394

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLÂNDIA

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000897931074

Nome Arquivo: Documentacao\_Anexa\_38783.pdf

Data: 30/07/2025 12:38:16

**ASSINATURA DIGITAL**

**2b6dea538a3769549d4f2b24e243108b**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:30

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38784 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43300

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1500000 - Recursos não Vinculados de Impostos CO: 1002

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 487-4

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

| Código                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | Qt Pedida | Valor Unitário | Valor Total  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|--------------|
| 1011402                                                                                            | PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS<br>Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros.<br>REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE.<br>* PERÍODO: AGOSTO/2025 | MO | 1,00      | 3.000.000,0000 | 3.000.000,00 |
| Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |           |                |              |

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 22/05/2025 15º Aditivo em: 22/05/2025 \*

Total: 3.000.000,00

As requisições 38783/2025, 38784/2025, 38786/2025, 38787/2025, 38790/2025, 38795/2025, 38796/2025, 38825/2025 e 38832/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38783/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:47:32

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:48:19

#### SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*wRUj/+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:12

#### ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Emitido por: \*\*\*\*9072\*\*\* - Gabriel de Sousa Medeiros

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:30

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: \*\*48038ca1\*\*\*\*22f2989d\*\*c9c19\*\*\*\*\*1a512

Data: 29/07/2025 17:57:29

**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao\_Anexa\_38784.pdf

Data: 30/07/2025 12:38:20

**ASSINATURA DIGITAL**

**56dae3167bbc4af3264d1551baf435b1**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38786 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43494

Item Despesa: 0 - Auxílios

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 4 4 5 0 42 Auxílios

Fonte: 1600000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde CO: 0000

Aplicação: Auxílios

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

| Código                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | Qt Pedida | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|-------------|
| 1011402                                                                                            | PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS<br>Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros.<br>REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE.<br>* PERÍODO: AGOSTO/2025 | MO | 1,00      | 16.000,0000    | 16.000,00   |
| Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |           |                |             |

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 22/05/2025 15º Aditivo em: 22/05/2025 \*

Total: 16.000,00

As requisições 38783/2025, 38784/2025, 38786/2025, 38787/2025, 38790/2025, 38795/2025, 38796/2025, 38825/2025 e 38832/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38783/2025.

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:47:32

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:48:19

#### SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*wRUi+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:12

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

### ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: \*\*48038ca1\*\*\*\*\*22f2989d\*\*c9c19\*\*\*\*\*1a512

Data: 29/07/2025 17:57:29

**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao\_Anexa\_38786.pdf

Data: 30/07/2025 12:38:23

**ASSINATURA DIGITAL**

**39c028399c245ddb466ffc852bab91d6**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38787 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43308

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1604000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias. CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830312-3

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

| Código                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | Qt Pedida | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|-------------|
| 1011402                                                                                            | PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS<br>Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros.<br>REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE.<br>* PERÍODO: AGOSTO/2025 | MO | 1,00      | 209.467,6300   | 209.467,63  |
| Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |           |                |             |

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 22/05/2025 15º Aditivo em: 22/05/2025 \*

Total: 209.467,63

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38783/2025, 38784/2025, 38786/2025, 38787/2025, 38790/2025, 38795/2025, 38796/2025, 38825/2025 e 38832/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38783/2025.

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:47:32

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:48:19

#### SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*wRUj+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:12

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

### ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: \*\*48038ca1\*\*\*\*\*22f2989d\*\*c9c19\*\*\*\*\*1a512

Data: 29/07/2025 17:57:29

**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao\_Anexa\_38787.pdf

Data: 30/07/2025 12:38:28

**ASSINATURA DIGITAL**

**e545f6ce1e07180f6218633103383454**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38790 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43490

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 855 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1605000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 104 Ag: 3961 CC: 575830314-0

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medição: 01/08/2025 à 31/08/2025

| Código                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | Qt Pedida | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|-------------|
| 1011402                                                                                            | PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS<br>Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros.<br>REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE.<br>* PERÍODO: AGOSTO/2025 | MO | 1,00      | 528.229,1000   | 528.229,10  |
| Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |           |                |             |

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 22/05/2025 15º Aditivo em: 22/05/2025 \*

Total: 528.229,10

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38783/2025, 38784/2025, 38786/2025, 38787/2025, 38790/2025, 38795/2025, 38796/2025, 38825/2025 e 38832/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38783/2025.

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:47:32

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:48:19

#### SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*wRUj+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*DAQAB

Data: 29/07/2025 17:55:12

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

### ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: \*\*48038ca1\*\*\*\*\*22f2989d\*\*c9c19\*\*\*\*\*1a512

Data: 29/07/2025 17:57:29

**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao\_Anexa\_38790.pdf

Data: 30/07/2025 12:38:36

**ASSINATURA DIGITAL**

**8f8dc3b29508d8cd6e09009b6a9574c7**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38795 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43298

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 91.611-0

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

| Código                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | Qt Pedida | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|-------------|
| 1011402                                                                                            | PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS<br>Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros.<br>REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE.<br>*RES. SES/MG 9967/2025 - BCO 1452<br>* PERÍODO: AGOSTO/2025 | MO | 1,00      | 491.367,9000   | 491.367,90  |
| Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |           |                |             |

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 22/05/2025 15° Aditivo em: 22/05/2025 \*

Total: 491.367,90

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38783/2025, 38784/2025, 38786/2025, 38787/2025, 38790/2025, 38795/2025, 38796/2025, 38825/2025 e 38832/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38783/2025.

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:47:32

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:48:19

#### SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

---

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*wRUi/+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*\*DAQAB Data: 29/07/2025 17:55:12

---

### ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: \*\*48038ca1\*\*\*\*\*22f2989d\*\*c9c19\*\*\*\*\*1a512 Data: 29/07/2025 17:57:29

---

**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao\_Anexa\_38795.pdf

Data: 30/07/2025 12:38:41

**ASSINATURA DIGITAL**

**fb149228ee19b8a340c2bfa8e1bd7fc7**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38796 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 43298

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 1621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 145.419-6

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

| Código                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | Qt Pedida | Valor Unitário | Valor Total  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|--------------|
| 1011402                                                                                            | PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS<br>Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros.<br>REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE.<br>* RES. SES/MG 9974/2025 - BCO 1309<br>* PERÍODO: AGOSTO/2025 | MO | 1,00      | 1.296.918,9700 | 1.296.918,97 |
| Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |           |                |              |

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 22/05/2025 15° Aditivo em: 22/05/2025 \*

Total: 1.296.918,97

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38783/2025, 38784/2025, 38786/2025, 38787/2025, 38790/2025, 38795/2025, 38796/2025, 38825/2025 e 38832/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38783/2025.

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:47:32

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:48:19

#### SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

---

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*wRUl/+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*\*DAQAB Data: 29/07/2025 17:55:12

---

### ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: \*\*48038ca1\*\*\*\*\*22f2989d\*\*c9c19\*\*\*\*\*1a512 Data: 29/07/2025 17:57:29

---

# **DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao\_Anexa\_38796.pdf

Data: 30/07/2025 12:38:45

**ASSINATURA DIGITAL**

**cffac154c9fd5a4aa22c25f98ae8b1ae**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38825 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 16322

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 302 1002 2 989 - Promover o Cuidado por Meio de Ações da Atenção Psicossocial

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 2621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 104.873-2

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

| Código                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | Qt Pedida | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|-------------|
| 1011402                                                                                            | PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS<br>Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros.<br>REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE.<br>* RES. SES/MG 9408/2024 - BCO 1687<br>* PERÍODO: AGOSTO/2025 | MO | 1,00      | 300.303,7900   | 300.303,79  |
| Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |           |                |             |

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 22/05/2025 15° Aditivo em: 22/05/2025 \*

Total: 300.303,79

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38783/2025, 38784/2025, 38786/2025, 38787/2025, 38790/2025, 38795/2025, 38796/2025, 38825/2025 e 38832/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38783/2025.

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:47:32

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:48:19

#### SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:31

---

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*wRUl/+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*\*DAQAB Data: 29/07/2025 17:55:12

---

### ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: \*\*48038ca1\*\*\*\*\*22f2989d\*\*c9c19\*\*\*\*\*1a512 Data: 29/07/2025 17:57:29

---

# **DOCUMENTOS DA TRAMITAÇÃO ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao\_Anexa\_38825.pdf

Data: 30/07/2025 12:38:49

**ASSINATURA DIGITAL**

**fb81664e8387633e4bf943d19803887a**

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:32

Data: 25/07/2025

Nº Requisição Origem:

Nº Requisição: 38832 / 2025

Requisitante: 09 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Reduzido: 16321

Item Despesa: 0 - Contrato de Gestão

Proj./Atividade: 10 301 1001 2 039 - Manter e Fortalecer as Ações de Saúde Disponibilizadas à População

Cta Despesa: 3 3 5 0 85 Contrato de Gestão

Fonte: 2621000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual CO: 0000

Aplicação: Contrato de Gestão

Convênio: Bco: 001 Ag: 2918-1 CC: 91.611-0

Local Entrega: NA

Parcela:

Empenho Global/Estimativo:

Tipo Empenho: Estimativo

Banco Fornec.: 104

Agência Fornec.: 3337

Conta Fornec.: 1642-5

Sequência: 1

Período de Consumo/Medicação: 01/08/2025 à 31/08/2025

| Código                                                                                             | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | Qt Pedida | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----------|----------------|-------------|
| 1011402                                                                                            | PGTO ENT IMUNE/ISENTA - FILANTROPICO E OUTROS<br>Pagamento a entidades imunes e/ou isentas filantrópicas e outros.<br>REFERENTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS À ORGANIZAÇÃO SOCIAL SPDM, PARA GERENCIAMENTO DE TODAS AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - SETOR CENTRAL NORTE.<br>* RES. SES/MG 9967/2025 - BCO 1452<br>* PERÍODO: AGOSTO/2025 | MO | 1,00      | 295.710,8400   | 295.710,84  |
| Sujeito a retenção de ISS: Não - Sujeito a retenção de INSS: Não - Sujeito a retenção de IRRF: Sim |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |           |                |             |

Licitação: 142020. CHAMADA PUBLICA

Empresa: SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIN - CP: 71913277

Contrato/Ano 177/2022, em: 31/03/2022

Contrato/Ano 177/2022, em: 22/05/2025 15° Aditivo em: 22/05/2025 \*

Total: 295.710,84

ORIGEM DOS RECURSOS: FUNDO

As requisições 38783/2025, 38784/2025, 38786/2025, 38787/2025, 38790/2025, 38795/2025, 38796/2025, 38825/2025 e 38832/2025 devem seguir juntas.

Os documentos constam anexos na requisição 38783/2025.

### Assinaturas com Certificado

#### REQUISITANTE

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:47:32

#### ASSESSORIA FINANCEIRA

Marlon Bruno de Araujo - 07984017611

Documento assinado de forma digital por Marlon Bruno de Araujo 07984017611

Data Validade Certificado: 02/02/2026

Certificado: \*\*2f30571a\*\*\*\*7086f130\*\*a41e3\*\*\*\*a7d78

Data: 29/07/2025 17:48:19

#### SECRETÁRIO(A)

Adenilson Lima E Silva - 52821242620

Documento assinado de forma digital por Adenilson Lima E Silva 52821242620

Data Validade Certificado: 06/01/2026

## REQUISIÇÕES P/ ADITAR

30/07/2025 09:32

---

Certificado: \*\*IBljANBg\*\*\*\*\*wRUl/+vU\*\*Uy79E\*\*\*\*\*DAQAB Data: 29/07/2025 17:55:12

---

### ORÇAMENTO

Francielle Dias da Silva - 06179499640

Documento assinado de forma digital por Francielle Dias da Silva 06179499640

Data Validade Certificado: 24/02/2026

Certificado: \*\*48038ca1\*\*\*\*\*22f2989d\*\*c9c19\*\*\*\*\*1a512 Data: 29/07/2025 17:57:29

---

**DOCUMENTOS  
DA  
TRAMITAÇÃO  
ANEXADOS**

Nome Arquivo: Documentacao\_Anexa\_38832.pdf

Data: 30/07/2025 12:38:53

**ASSINATURA DIGITAL**

**e4aee73e474c10525e4512ed5f3c2193**

| <b>NÚCLEO DE CONTRATOS E ADITIVOS DA DIRETORIA DE COMPRAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DOCUMENTO DE NÃO CONFORMIDADE</b><br><b>(Ação corretiva / Ação Preventiva / Melhoria – ajustes formais e substanciais)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DOCUMENTO DE ORIGEM:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 16º Aditivo 177/2022                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>NÚCLEO DE ORIGEM DC:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <div style="display: flex; flex-direction: column; gap: 5px;"> <div>(    ) Gabinete DC</div> <div>(    ) Planejamento de Compras</div> <div>(    ) Formalização de Processos</div> <div>(    ) Contratação Direta</div> <div>(    ) Processos Licitatórios</div> <div>( X ) Contratos e Aditamentos</div> <div>(    ) Gerenciamento de Atas</div> <div>(    ) Assessoria Jurídica</div> </div> |
| <b>ITEM/CLÁUSULA/PARÁGRAFO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>APONTAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <p>A documentação referente à elaboração do presente ato foi encaminhada a este Núcleo de Contratos e Aditamentos na data, 30/07/2025 (quarta-feira), com o vencimento do aditivo dia 31/07/2025 (quinta-feira). Em razão do prazo exíguo, não foi possível realizar a devida análise da documentação, ficando esta prejudicada.</p> <p>Dessa forma, a responsabilidade pelo conteúdo apresentado recai exclusivamente sobre o setor jurídico da Secretaria demandante e sobre o gestor do contrato. Ressalte-se que a Secretaria tem ciência de que os prazos internos e os procedimentos necessários à formalização do ato podem ser insuficientes para a conclusão tempestiva do processo, conforme estabelecido no Ofício Circular nº 11/2025/SMA/DC.</p> <p>Diante da intempestividade da solicitação, restou inviabilizada a realização da análise formal prévia, bem como do checklist padrão adotado por este Núcleo.</p> <p>Caso existam vícios formais ou materiais não detectados em razão da ausência de tempo hábil para verificação minuciosa, a responsabilidade será integralmente do órgão demandante.</p> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>DATA: 30/07/2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>SERVIDOR RESPONSÁVEL:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <div style="display: flex; align-items: center; justify-content: center;"> <div style="text-align: center;"> <b>GABRIEL DE SOUSA<br/>MEDEIROS:0880907<br/>2669</b> </div> <div style="margin-left: 20px; font-size: 0.9em;"> Assinado de forma digital<br/> por GABRIEL DE SOUSA<br/> MEDEIROS:08809072669<br/> Dados: 2025.07.30<br/> 12:48:30 -03'00' </div> </div>                          |
| <b>RETORNO/OBSERVAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

Nome Arquivo: Sem prazo pra analise 16 AD 177 2022.pdf

Data: 30/07/2025 13:39:39

**ASSINATURA DIGITAL**

**db1e619d337a539ffe0a88abaf49d3af**